



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016 Nº 72 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	04
Secretaria de Estado de Saúde	18
Secretaria de Estado de Educação	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	25
Sec. de Estado de Justiça	29
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	36
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	69
Departamento de Estradas de Rodagem	75
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	75
Prefeituras Municipais do Interior	76
Cameras Municipais do Interior	86
Institutos Municipais	
Ineditoriais	87



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2016, AIRTON SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2016, LUIS CLÁUDIO CARRATTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente-Geral do SINE/RO, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2016, ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 30 de novembro de 2015, PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2016, MAYCON NASCIMENTO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2016, RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, ADEMIR BRASIL CRIVELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 3.444/PMMA/2016, de 4.4.2016, Ofício n. 37/2016-GG/RO, de 21.3.2016 e Ofício n. 270/GAB/CC/RO, de 11.3.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SONIA MARIA GOMES RODRIGUES, Professor Magistério 40 horas semanais, matrícula n. 610, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 81/GABINETE/2016, de 23.3.2016, Ofício n. 1408/2016-GAB/SEDUC, de 25.2.2016, Ofício n. 230/2016-SEGG, de 25.1.2016 e Ofício n. 011/GPMAL/2016, de 15.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOSE CRISTOVAO CAMILO, Professor Classe C, Matrícula n. 300012325, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1094/GAB/CRH/SESAU, de 31.3.2016, Requerimento, de 29.3.2016, Ofício n. 380/GAB/DETRAN/RO, de 23.3.2016, Ofício n. 466/GAB/DETRAN-RO, de 31.3.2016 e Ofício n. 1150/CRH/SESAU, de 5.4.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de maio de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, a servidora GLACES ALVES RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300017772, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 239/16/GP, de 4.3.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ELOÍSA HELENA BERTOLETTI, Professor Nível III, Matrícula n. 300027459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 239/16/GP, de 4.3.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de maio de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora ELOISA HELENA BERTOLETTI, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 005/2016, de 4.1.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JAQUELINE TENÓRIO LUNA, Professor Nível III, Matrícula n. 300018973, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no Estado de Pernambuco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 989/2016-SEGG, de 11.4.2016, Decreto n. 11.881, de 2.3.2016, Planilha Salário, de 24.3.2015, Ofício n. 26/2016-GG/RO, de 23.2.2016 e Ofício n. 833/GGRH/GAB/SEAS, de 4.4.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, Professora 20 horas Nível III, Matrícula n. 6366-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2015 – SUPEL

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 159/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 204/2015, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite), para atender a SUGESP e órgãos vinculados**, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00161-0000/2016**, em favor da empresa **HARPIA COMÉRCIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.751.719/000118**, referente ao **item 03 (material de consumo) da referida ata de registro de preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.019,00 (Hum mil e dezenove reais)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de abril de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00114-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa de manutenção e reparo de lentes e câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 1.650,00 (hum, seiscientos e cinquenta reais)**, em favor da empresa Rodolfo Nery Teixeira Barbosa, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado às fls. 53 a 54 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 15 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscientos e cinquenta reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 15 de abril de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

PORTARIA Nº 51/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 10 de março de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ACRESCENTAR o servidor **José Augusto da Rosa Júnior**, matrícula nº 300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para compor Comissão de que trata a **Portaria nº 43/GAB/SUGESPE/2015**, na condição de MEMBRO, para fins de proceder com o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do processo administrativo nº 01-1109.00096-0000/2016, relativo aos serviços de contratação de empresa especializada, no fornecimento de mão de obra, instalação e todo material necessário para máquinas do tipo (desengrosso, serra fita e tulipa 05, dentre outros), para atender a Marcenaria Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e membros da **Portaria nº 43/GAB/SUGESPE/2015**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se.Cumpra-se.

SETUR**RETIFICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2015/SUPEL/RO**

Publicado no DOE nº 63, de 07.04.2016, pág. 6.

ONDESELÊ:

(...) MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 63.785.398/0001-39 a qual foi vencedora nos **itens 01,09,10,11,12,17,20,21,22,32,34,52 e 69**, no valor total de **R\$ 1.921,45** (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.801.999/0001-91 a qual foi vencedora nos **itens 03,02,04,06,13,14,18,19,23,24,28,29,30,31,37,38,43,44,45,46,47,48, e 57**, no valor total de **R\$ 2.805,99** (Dois mil, oitocentos e cinco reais noventa e nove centavos); ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 a qual foi vencedora nos **itens 58,80,81 e 83**, no valor total de **R\$ 1.589,20** (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.464.383/0001-75 a qual foi vencedora nos **item 92**, no valor total de **R\$ 2.253,87** (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos); IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 15.749.688/0001-84 a qual foi vencedora nos **itens 59,60,62,64,65,67,68,70,71,74,79 e 84**, no valor total de **R\$ 2.359,40** (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), empresa DAGEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50 a qual foi vencedora nos **itens 05 e 25**, no valor total de **R\$ 122,68** (Cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) totalizando o pregão no valor de R\$ 11.052,59 (Onze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2016.

LEIA-SE:

(...) MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 63.785.398/0001-39 a qual foi vencedora nos **itens 01,09,10,11,12,17,20,21,22,32,34,52,65 e 69**, no valor total de **R\$ 1.926,25** (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.801.999/0001-91 a qual foi vencedora nos **itens 03,02,04,06,13,14,18,19,23,24,28,29,30,31,37,38,43,44,45,46,47,48, e 57**, no valor total de **R\$ 2.806,48** (Dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos); ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 a qual foi vencedora nos **itens 58,80,81 e 83**, no valor total de **R\$ 1.589,20** (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.464.383/0001-75 a qual foi vencedora nos **item 92**, no valor total de **R\$ 2.253,87** (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos); IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 15.749.688/0001-84 a qual foi vencedora nos **itens 59,60,62,64,67,68,70,71,74,79 e 84**, no valor total de **R\$ 2.355,15** (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50 a qual foi vencedora nos **itens 05 e 25**, no valor total de **R\$ 122,68** (Cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) totalizando o pregão no valor de R\$ 11.053,63 (Onze mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Porto Velho-RO, 19 de Abril de 2016.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 025 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 19 de abril de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			20.500,00
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	10.500,00
		339030	0100	10.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			18.787,00
15.020.06.181.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339030	3240	18.787,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	650.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			300.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.389.287,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			20.500,00
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	20.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 18.787,00
15.020.06.181.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339033	3240	18.787,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 50.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 1.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	650.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 300.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	300.000,00
	TOTAL			R\$ 1.389.287,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 091/GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre transferência de gozo de férias relativas ao exercício de 2015 de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, Assessor Especial SEPOG, Matrícula nº. 300123701, que estava previsto para o período de 01.04.2016 a 30.04.2016, ficando remarcada para usufruir nas datas de 01.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

SEGE

PORTARIA Nº 3470/GAB/CPADS/SEGE Porto Velho, 19 de abril de 2016

ASENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 133, 138 e 143 da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0701829 e **José Nivaldo de Almeida**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702632, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do mencionado ex-Território Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, atualmente sem lotação, o qual, segundo consta do Memorando nº 003/NAPF/CDRH/SEGE, datado de 07/01/2016, quando do término de licença para tratar de interesse particular em 30/05/2015, compareceu ao Núcleo de Pessoal Federal/SEGE, onde apresentou Licença Médica de 15 (quinze) dias, no período de 01 a 15/06/2015 e após esse período não mais retornou ao trabalho e nem compareceu ao setor de pessoal para regularização de sua situação funcional e desde então encontra-se sem frequência e, portanto, sendo dado como faltoso ao serviço, caracterizando, em tese, abandono de cargo. Estabelecer o prazo de trinta (30) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, em conformidade com o artigo 133, § 7º da Lei nº 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 03308/NCSR/SEGE/SEPOG 15 DE ABRIL DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, Ofício n.736/2016/SEGG, à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01299/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **THIAGO PATTADASILVA**, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300120869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2879 /GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.13688.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 28 de julho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.13688.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA DA PENHA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015898.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2880/GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **08.09.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **LAURICEMA CONRADO TIBURTINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300017708, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer na GPF/SEDUC/ no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2881 /GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.05744.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 04 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.05744.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA FLORES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300012623.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2880/GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **14.02.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **CIRILO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 300007417, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na RH/DER/ no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2883 /GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.05918.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro/2015, fls. 03 que consta nos autos do processo nº 01.2201.05918.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LENILDA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300015978.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2884 /GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.05692.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1712.05692.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **MARGARIDA CARBONE PEDROZA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300017510.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2885 /GBP/GAB/SEGEF**12 DE ABRIL DE 2016.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.06554.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.06554.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 30006345.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2895 /GBP/GAB/SEGEP 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.17209.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.17209.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **RICARDA SOARES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300009834.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2886/GBP/GAB/SEGEP 12 DE ABRIL DE 2016

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, conforme consta nos autos do processo n. 01.1420.01889-0001/2015.

Considerando, o Requerimento de 08 junho de 2015, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.1420.01889-0001/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2314/GBP/GAB/SEGEP, de 22 de março de 2016, que concedeu o afastamento remunerado do servidor **JOSE FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo Operador de Maquinas Pesadas, matrícula n. 300006555, por ter completado 70 (setenta) anos em **27.02.2016**, idade limite para Aposentadoria Compulsória, tendo em vista está amparado pela Lei Complementar n. 152, de 03 de dezembro de 2015, PARAGRAFO único.

HELENA DA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2887 /GBP/GAB/SEGEP 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.15736.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.15736.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LIANE AGATA KOLLM KLEM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300005792.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2888 /GBP/GAB/SEGEP 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.17018.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.17018.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **NILSE LUCOTTI DE LIMA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300005234.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2889 /GBP/GAB/SEGEP 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.18016.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 28 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.18016.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **12.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA IZABEL ALVES CAETANO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300008239.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2890/GBP/GAB/SEGEP 13 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.06568.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.06568.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **13.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **NILDA MARIA BEMFICA TERRES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300009778.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2891/GBP/GAB/SEGEP 13 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09197.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 04 de maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09197.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **13.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **DELFINA PAINI BORGES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300014512.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2643/GBP/GAB/SEGEF 13 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.00483.0000/2016**.

Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.00483.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.05.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARILEA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300015879.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2892/GBP/GAB/SEGEF 13 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00272.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00272.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **13.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de Agente Polícia, matrícula nº 300029719.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

NOTIFICAÇÃO N. 098 NCSR/SEGEF DE 18 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015, portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.04.2016 considerando a análise realizada pelo Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar – GETM, constituído pelo Decreto n. 19.540, de 23.2.2015, constante aos autos do Processo n. 01-2201. 06032-0000/2015, considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório, previstos ao longo do artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, NOTIFICA os servidores ativos/inativos abaixo relacionados, a comparecerem junto à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento – DESP - na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 7h30min às 13h30min, a fim de ressarcir ao erário estadual os valores constantes nesta notificação, decorrentes dos pagamentos, pelo Estado de Rondônia, das consignações facultativas dos servidores transpostos para a União, nas folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro do ano de 2014.

Caso o servidor não compareça no prazo aqui estipulado poderá ter seu nome inscrito em Dívida Ativa do Estado de Rondônia. ADESP está situada no Palácio Cautário, à Avenida Farquar, n. 2.986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2016.

GIORDINI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

Nº	Matrícula	Nome	Valor em R\$
1	100024343	ADALTO MENDES DA SILVA	516,42
2	100024628	ADEMILSON MARTINS DE LIMA	1.181,85
3	100024587	ADEMIR DUARTE ROSA	114,24
4	100014130	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	364,09
5	100017833	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	564,14
6	100024422	ADILSON DA ROCHA CORREIA	992,39
7	100014104	ADIRSON APARECIDO DA SILVA	1.986,69
8	100013394	AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA	643,82
9	100027929	AIROM MOREIRA GOMES	310,00
10	100014219	AIRTON AMADOR DE ARAUJO	625,98
11	100027979	ALCI ALVES DE ARAUJO	1.399,13
12	100019283	ALCI SABARA DA SILVA	887,84
13	100022060	ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ	1.370,77
14	100024484	ALDEMIR DA SOLEDADE ROCHA	50,00
15	100011669	ALMIR JOAQUIM DO CARMO	2.165,15
16	100024290	ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO	1.214,87
17	100024458	ALTAIR MARTINS SOARES	1.195,91
18	100011982	ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA	1.143,68
19	100024537	ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA	1.304,14
20	100024381	ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR	1.163,30
21	100018033	AMARILDO ZIOTTI	452,20
22	100028076	AMAURI DA SILVA FARIAS	1.293,00
23	100028088	AMAURI FERREIRA	920,24
24	100023868	ANANIAS MOURA FELIX	807,21
25	100024379	ANANIAS SOARES DE MORAES	1.113,29
26	100022474	ANDRE LUIZ ALVES	503,95
27	100019300	ANGELO RONCALLI DA SILVA	50,00
28	100024549	ANTAO TEIXEIRA CABRAL	666,40
29	100011061	ANTENOR GOMES PEREIRA	886,30
30	100011683	ANTENOR GENIO GOMES FILHO	567,94
31	100023911	ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA	564,14
32	100014178	ANTONIO AIRES DO NASCIMENTO	65,88
33	100016712	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	591,05
34	300006850	ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	4.123,38
35	100011102	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	1.804,71
36	100016762	ANTONIO BARROS SOARES	452,30
37	100014300	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	421,11
38	300007089	ANTONIO CARLOS DA SILVA SARAIVA	2.968,62
39	100013215	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	876,75
40	300006854	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA	3.171,25
41	100019726	ANTONIO CARLOS SOARES	50,00
42	100024264	ANTONIO CESAR GARCOM	102,25
43	100024276	ANTONIO FLORES	60,50
44	100028181	ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAUJO	764,19
45	100022553	ANTONIO JOAO PEDROZA	691,38
46	100014128	ANTONIO JOSE BARBOSA	1.677,04
47	100028193	ANTONIO JOSE PEREIRA	1.088,07
48	100010550	ANTONIO LIMA COSTA	392,07
49	200001028	ANTONIO MARCOS LOPES	1.571,33
50	100016736	ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES	588,11
51	100019673	ANTONIO RIBEIRO SOUZA	1.067,07
52	100012443	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	819,21
53	100019697	ANTONIO SOARES DE ARAUJO	307,07
54	100024654	APARECIDA CASTURINA DE SOUZA	1.535,04

55	100014257	APARECIDO DONIZETE CLAUDINO	1.818,51	121	100018291	ELIZEU PONTES ALBINO	1.663,99
56	100024460	APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA	1.519,90	122	100018332	ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS	1.165,04
57	100017871	APARECIDO PEREIRA	50,00	123	100025270	EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA	520,92
58	100019661	APRIGIO JOSE TELES	307,07	124	100018344	EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ	1.301,85
59	100024410	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	542,12	125	100017704	EVANDRO MAXIMO	394,97
60	100012120	ARNALDO PERES RODRIGUES	595,40	126	100016932	FRANCISCO COELHO DE MENDONCA	2.063,08
61	100014324	ARTUR VIEIRA FILHO	50,00	127	100014544	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS	1.987,30
62	100019647	AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA	599,02	128	100013760	FRANCISCO LIMA DE FRANCA	738,07
63	100024575	AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA	1.227,85	129	300007074	FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES	3.367,06
64	100028313	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	2.177,29	130	100020359	FRANCISCO NONATO DA SILVA	730,28
65	100010811	BENEDITO JESUS DE LIRA	913,09	131	100010873	FRANCISCO PINHEIRO COSTA SOUZA	229,52
66	100010108	BENEDITO MARTINS	1.174,67	132	100011059	FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO	250,05
67	100014336	BENJAMIN SOARES DA SILVA	399,23	133	100025309	FRANCISCO VALDENOR FREIRE	604,36
68	200000725	CACIANO CORIA DA SILVA	1.354,09	134	100018485	GELSON LUCIANO COSTA	25,00
69	100018162	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1.354,09	135	100029197	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	822,70
70	100040488	CARLOS ALMERITO NASCIMENTO LOBATO	1.315,41	136	100020402	GENTIL DE OLIVEIRA DA SILVA	262,46
71	100028349	CARLOS APARECIDO CASTAO	438,46	137	100019415	GERALDA COSTA SENA	282,61
72	100024862	CARLOS APARECIDO DA COSTA	1.215,78	138	100025361	GERALDO CESAR CAETANO	259,29
73	100035691	CARLOS AUGUSTO MESQUITA	1.508,27	139	100025397	GERALDO CESAR RODRIGUES	1.519,90
74	100016803	CARLOS AUGUSTO RAIMUNDO CARNEIRO	538,20	140	100025385	GERALDO COSTA	689,80
75	100019984	CARLOS ROBERTO DO SANTOS	322,95	141	100025359	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	1.025,99
76	100028404	CARLOS SANTOS DA SILVA	1.723,33	142	100029202	GEREMIAS MENDES DE SOUZA	437,95
77	100028416	CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO	569,50	143	100022917	GERSON LUIZ BELLO	355,74
78	100012364	CECILIO GOMES DA SILVA	596,67	144	100020426	GERSON MAMONI	1.191,89
79	100028454	CELSON LUIZ GONCALVES NOGUEIRA	1.253,93	145	100029238	GERSON MONTEIRO MAGALHAES	318,86
80	100022072	CHARLES DE ARAUJO SANCHES	1.301,80	146	100024018	GILBERTO DOS REIS MOTA	430,46
81	200000490	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	1.122,73	147	100020438	GILBERTO SILVEIRA	50,00
82	100022682	CICERO GALDINO DOS SANTOS	1.371,11	148	100016970	GILMAR ALVES DA SILVA	1.360,30
83	100028492	CLADEMIR ANTONIO SANTIN	50,00	149	100029264	GILSON MARTINS NASCIMENTO	725,91
84	100024898	CLAIR EDITE SCHMITZ	744,57	150	200000828	GILVANILDO TIMOTEO DA SILVA	563,32
85	100019946	CLAUDEMIR CARRIS	1.253,60	151	100025488	HAROLDO DE SOUZA	751,78
86	100019960	CLAUDEMIR DA SILVA	595,60	152	100020505	HELIO DE OLIVEIRA	833,10
87	100020012	CLAUDEMIR MACHINI	135,00	153	100025529	HELIO DE OLIVEIRA ROSA	1.126,08
88	100018100	CLAUDEMIRO PACIFICO SOARES	63,22	154	100010342	HELTON MACIEL DE MOURA	1.321,95
89	100024692	CLAUDENI BARBOZA DA SILVA	50,00	155	100022943	HENRIQUE CESAR GONCALVES	1.798,13
90	100012417	CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO	401,92	156	100017778	HERMENEGILDO CORREA DE OLIVEIRA FILHO	50,00
91	100043533	CLAUDIONOR HERMOGENES COSTA	1.098,99	157	100010471	HUDSON LUIZ DA SILVA	62,00
92	100017596	CLEUSA DOMINGOS DE SOUZA	270,34	158	300007095	HUGO GUILHERME CORREIA	3.237,29
93	100028571	CLOVES PAULA DA SILVA	1.047,23	159	100025608	IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA	1.759,40
94	100057833	CLOVIS DE SOUZA	50,00	160	100025579	IRENICE GOMES MALTA	130,00
95	100023935	COSME FELIX SANTIAGO	1.374,99	161	100010079	IRINANDO MOURA COUTO	1.243,66
96	100020086	DANIEL ROCHA	773,36	162	100025567	ISRAEL OLIVEIRA E SILVA	1.461,38
97	100028636	DECIO ALVES CABRAL	1.210,38	163	100014726	IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA	521,11
98	100028648	DENEZILDO COELHO DA SILVA	1.090,65	164	100025581	IVETE ZINI	450,10
99	100024927	DERIVALDO SOUZA LIMA	671,98	165	100019439	IVONETE MARIA FERREIRA	250,05
100	100024953	DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA	1.535,66	166	100012132	IZAIAS GRACIANO DE SOUZA	307,07
101	100013875	DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	1.244,28	167	100010460	JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA	932,39
102	100023959	DJALMA APARECIDO RODRIGUES	890,76	168	100029422	JAIR ALVES	1.342,99
103	100020206	EDILENO DA SILVA SANTOS	1.002,73	169	100029434	JAIR DUTRA SIQUEIRA	763,06
104	100028753	EDIMILSON PAULO DE LIMA	1.222,26	170	100014764	JANIO BURILI	50,00
105	100028777	EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA	1.525,37	171	100010665	JESUS GOMES DOS SANTOS	393,11
106	100022175	EDMILSON CANDIDO DE LAIA	889,18	172	100011918	JOAO ADELINO PINATI	1.014,10
107	100028789	EDNILSON CRUZ HYGINO	1.455,69	173	100010299	JOAO BATISTA DE SOUZA	962,64
108	100022838	EDSON FRANCISCO CARNEIRO	321,52	174	100010251	JOAO BATISTAMARANA DE SOUZA	777,28
109	100028832	EDUARDO BUENO DA SILVA	1.205,02	175	100011528	JOAO BOSCO LOPES DA COSTA	539,06
110	100028868	EDVILSON NUNES DO NASCIMENTO	1.454,51	176	100026248	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	1.456,11
111	100028882	ELAINE DE SOUZA JERONYMO DA SILVA	1.778,79	177	100018667	JOAO CARLOS RODRIGUES	1.246,20
112	100019374	ELENI ALVES DO AMARAL	1.568,14	178	100029460	JOAO ELIAS DE ARAUJO	588,14
113	200000385	ELGINO RODRIGUES DE BARROS	1.210,58	179	100011035	JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES	1.571,77
114	100028911	ELIAS GARDA	765,60	180	100025672	JOAO MARIA ALVES CARNEIRO	307,07
115	100022187	ELIEL PEREIRA	1.424,70	181	100020593	JOAO ONYS BEJARANO	1.302,97
116	100028947	ELISIO PRESTES FERREIRA	1.111,47	182	100018722	JOAO PEREIRA DE AGUIAR	1.122,80
117	100027826	ELISEU BAUER	461,64	183	100025658	JOAO PLENZ DA LUZ	524,26
118	100025218	ELISEU JOSE DA SILVA	1.040,01	184	100020842	JOAO QUENDIS CAMARGO	607,33
119	100028959	ELISMEIRE DE SOUZA JERONYMO	50,00	185	100029551	JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA	1.491,52
120	100028985	ELIZEU JOSE LEITE	1.277,26	186	100011566	JOAQUIM JOSE PEREIRA DE AMORIM	1.100,28

187	100018801	JOAQUIM SERGIO DE SALES	500,99	254	100030055	LUIZ CARLOS ALVES	322,95
188	100025737	JOBECI LOURENCO BARBOSA	1.636,81	255	100026432	LUIZ CARLOS MACARINE	50,00
189	100057821	JOCELY CORREADE SOUZA	596,57	256	100026327	LUIZ CESAR PIAULINO	50,00
190	100011621	JOEL DE OLIVEIRA	1.975,80	257	100020983	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	1.019,93
191	200000919	JOEL SANTIM	705,81	258	100010524	LUIZ JOSE DA SILVA	1.057,46
192	100013356	JONAS MOREIRA	615,86	259	100021107	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	1.124,18
193	100025751	JONAS SOARES FILHO	483,36	260	100018758	LUIZ ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA	1.226,35
194	100026200	JORGE AFONSO DA ROCHA	636,16	261	100023284	LUIZ TAVARES DE AVELINO	588,74
195	100020622	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	380,62	262	100026482	LUIZ VELOSO	902,27
196	100025787	JORGE LUIZ NOGUEIRA DE QUEIROZ	1.041,86	263	100024094	MANOEL FRANCISCO GOMES	1.304,82
197	100029628	JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA	1.075,25	264	100011645	MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT	3.830,47
198	100029630	JOSE ACACIO SILVA	517,98	265	100011372	MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO	1.236,07
199	100011449	JOSE ADELMO DA SILVA	526,29	266	100035914	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	902,09
200	100020610	JOSE ADONAY ROCA	1.606,89	267	100024109	MANOEL RIPARDO GOMES	822,67
201	100012170	JOSE ALBERTO SOARES	154,36	268	100015079	MANOEL RODRIGUES DUTRA	1.774,76
202	100029654	JOSE ANTONIO CLARO	802,34	269	100017235	MARCELINO DIAS DE CASTRO FILHO	709,77
203	100025816	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	1.078,90	270	100018916	MARCIO ALVES DOS SANTOS	2.992,38
204	100023129	JOSE APARECIDO FERNANDES	1.607,38	271	100010407	MARCO ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE	900,35
205	100029678	JOSE APARECIDO VIEIRA DE MELLO	712,80	272	100030237	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	1.137,50
206	100029719	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	1.209,11	273	100039300	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	1.126,72
207	100010031	JOSE CARLI FERNANDES DE ALMEIDA	885,63	274	100026822	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	1.223,02
208	100025945	JOSE CARLOS BRAVO	1.173,32	275	100014984	MARCOS CESAR PEREIRA	607,12
209	100020878	JOSE CARLOS DE CARVALHO	842,08	276	100030299	MARIA ALZIRA CLARO DA SILVA TONEO	50,00
210	100020646	JOSE CARLOS RODRIGUES	381,04	277	100026793	MARIA ANGELINA JULIO RIBEIRO	50,00
211	300007085	JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA	1.199,64	278	100030316	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	416,91
212	100029769	JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO	1.576,52	279	100019568	MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO	1.484,63
213	100026107	JOSE CLARINDO FILHO	225,01	280	100026638	MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA	1.500,57
214	100023143	JOSE DARCI LARA	413,54	281	300007126	MARIA SELMA DE SOUZA SILVA	3.922,90
215	100019453	JOSE DE CARVALHO	972,83	282	100021200	MARINALDO DE ALMEIDA	802,43
216	100029812	JOSE ESTENIO ARAGAO ALVES	1.007,09	283	100017780	MARIO ADOLFO KOTERBA	2.006,73
217	200000775	JOSE GILSON SANTOS	1.077,37	284	100015005	MARIO SILVIO PEREIRA	2.387,41
218	100012625	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA	1.377,24	285	100030407	MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA	726,97
219	100020787	JOSE LAZARO BERGAMIN	70,46	286	100011475	MAURICIO CARLOS ANSELMO	1.089,18
220	100011255	JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS	568,75	287	100026561	MAURICIO DE SOUZA	1.229,09
221	100012613	JOSE MACHADO SOBRINHO	750,32	288	100026781	MIGUEL ANTONIO MATTOS DA CUNHA	1.223,02
222	100010926	JOSE MARIA PORTELA DO NASCIMENTO	50,00	289	100050653	MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA	921,84
223	100009898	JOSE MARIA VIDAL	1.091,78	290	100022333	MILTON FELISBERTO DA SILVA	1.292,40
224	100010184	JOSE MOREIRA BARROS	428,74	291	100017259	MOACIR PRUDENCIO CAMPOS	522,12
225	100010263	JOSE NAZARENO N. DE ALBUQUERQUE	340,44	292	100030469	MOACIR XAVIER DE FARIAS	1.205,27
226	100023155	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	1.331,26	293	100026896	NADIR NUNES DA SILVA	564,14
227	100025907	JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO	50,00	294	300002032	NAZARE BRITO PEREIRA	836,97
228	100011322	JOSE REIS FILHO	461,42	295	100017338	NELIO PAULO DE AZEVEDO	1.790,55
229	100026274	JOSE ROBERTO DE CAMPOS	1.704,16	296	100017716	NELSON MENDES LOPES	612,16
230	100018588	JOSE ROBERTO SANTOS	1.704,16	297	100030524	NELSON SOUZA DA SILVA	821,22
231	100014893	JOSE ROMAO GOMES DE LIMA	135,00	298	100026975	NEYLANE GARCIA SANTIAGO	2.365,03
232	200000086	JOSE RUBENS TABORDA	146,97	299	100030536	NICODEMOS DE JESUS PEREIRA LEMOS	1.050,65
233	100026078	JOSE SANDOVAL COSTA	943,50	300	100023466	NILSON APARECIDO DE SOUZA	1.918,35
234	200001030	JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ	1.111,67	301	100030598	NILSON CARLOS FERREIRA	586,51
235	100017089	JOSE SIDERLEI SANTANA	2.088,03	302	100030548	NILSON GUEZ	1.222,00
236	100012730	JOSE VENANCIO DE MEDEIROS	1.316,80	303	100030603	ODAIR SANTOS MAGALHAES	741,35
237	100012510	JOSE WILSON DA SILVA	1.646,20	304	100023478	OLIVAR LOPES RAMOS	292,40
238	100026195	JOSIAS DOS SANTOS	1.422,11	305	100023480	ORIVALDO PEREIRA MATHIAS	1.046,31
239	100029927	JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR	908,35	306	100021341	OSVAIR MARDEGAN	542,17
240	100017194	JUVELINO SCZPANIAK	1.025,51	307	100021315	OSVALDO PEREIRA	50,00
241	100011279	KLEBER PIRANGY MANINHO FILHO	50,00	308	100030639	OTANIEL ALVES DOS SANTOS	2.003,56
242	100026365	LAERCIO APARECIDO RAMALHO	632,45	309	100022357	OTAVIO BATISTA DE LIMA	398,09
243	100029953	LAZARO APARECIDO DE BARROS	1.072,73	310	100011293	OZAIRES ALVES DE SOUZA	209,47
244	100018760	LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI	1.088,07	311	100012534	PAULO ANTONIO VIANNA	586,03
245	100010500	LEONIDAS FOGACA	920,93	312	100019025	PAULO CESAR ALVES DA ROCHA	972,29
246	100021937	LOIR CAMARGO	50,00	313	100015172	PAULO CESAR DE AZEVEDO	1.747,33
247	100026418	LOURIVAL ANDRADE	2.931,30	314	100030689	PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO	1.209,55
248	100021016	LUCINDO MARTINS DOS SANTOS	614,85	315	100017390	PAULO CEZAR COELHO COSTA	1.282,15
249	100011097	LUIS VILARINHO DA SILVA	150,00	316	100030665	PAULO CEZAR NOGUEIRA	1.237,29
250	100030017	LUIZ ALBERTO GOMES	314,32	317	100017405	PAULO DE SOUZA MENDES	441,20
251	100030029	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO ALENCAR	885,93	318	100027802	PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA	51,05
252	100030043	LUIZ ANTONIO TESCHI	1.068,22	319	100027199	PAULO ROBERTO DE LIMA	75,77
253	100026509	LUIZ BATISTA DA CUNHA	1.094,94	320	100010172	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	225,62

321	100021456	PAULO SILAS DE SOUZA LOPES	1.567,36
322	100010691	PEDRO ALVES DOS SANTOS	1.275,77
323	100027204	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	1.118,33
324	100011504	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	571,19
325	100030744	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	1.151,55
326	100030756	PEDRO JACQUES CAETANO	1.203,91
327	100021377	PEDRO LIMA	1.652,14
328	100027125	PERCIVAL DA SILVA OLIVEIRA	669,77
329	100015201	PLINIO AILTON DE OLIVEIRA	2.619,71
330	100030770	RAIMUNDO JOSE RABELO LIMA	496,01
331	100017429	RAIMUNDO LEONARDO SANTOS LIMA	926,40
332	100027371	REGINA MARCELINO PEREIRA CABRAL	50,00
333	200000438	REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS	750,86
334	200000153	REINALDO MENDES	661,04
335	100013942	RENATO VILAS BOAS COSTA	59,44
336	100019075	ROBERTO MENDES	833,38
337	100012247	ROMILDO CORREA BARCELAR	1.500,05
338	300008827	ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA	4.174,77
339	100030861	ROSANGELA ALVES DA SILVA	1.332,86
340	100027345	ROSE MARIA REZENDE COSTA	1.626,50
341	100027333	ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO	1.379,83
342	100021470	RUBENS DE ALMEIDA BRAGA	1.366,96
343	100010718	RUI CALDAS COSTA	85,47
344	100012522	SAMUEL LUPICINIO DE LIMA	1.201,32
345	100021676	SANDRO JOSE DE GOES	649,89
346	100017481	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	307,07
347	100030940	SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	1.564,29
348	100019128	SEBASTIAO PRESOTTO	50,00
349	100010287	SEBASTIAO SANTOS DA SILVA	1.202,47
350	100011023	SENIER ESTEVAO DE PAULA	817,37
351	100019142	SERGIO DINOVAN CARATIN	1.339,67
352	200000866	SERGIO HENRIQUE DE GOUVEIA BRANCO	1.076,71
353	100012883	SIDINEY GARCIA Malfatti	285,05
354	100011774	SILAS ANTONIO GUGLIELMETTI	3.637,51
355	100027424	SILAS FERREIRA	535,31
356	100012508	SILVIO APARECIDO AMANCIO	335,05
357	100021999	SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	2.531,87
358	100031061	SUZI SALES DE MORAES WOICZINSKY	861,68
359	200000218	TERTULIANO VALADAO DE MELO JUNIOR	486,24
360	100023789	VALDECI JOSE DA SILVA	1.220,42
361	100017522	VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA	1.242,21
362	100012601	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	1.666,02
363	100021779	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	77,15
364	200000660	VALDIR WILLMBRINK	50,00
365	100017558	VALMIR DE JESUS DOS SANTOS	914,34
366	100012027	VALMIR JOSE FLORENCIO	1.229,09
367	100021781	VALNIR LUCAS	661,90
368	100027656	VALTER BARBOSA	1.257,89
369	100015378	VANDIR SEVERINO DE FREITAS	636,16
370	100021705	VANILSON DONADIO MAIA	50,00
371	100010512	VILACI FERREIRA SOUZA	707,17
372	100031279	VILSON DE MOURA	934,42
373	100019635	VILTON DOUGLAS FELIX DA COSTA	1.448,53
374	100031114	WALDIR TAVARES DE ALMEIDA	1.021,93
375	100013540	WALMEN EDUARDO DE OLIVEIRA	901,36
376	100015419	WALMIR GONCALVES DIAS	561,04
377	100027682	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	455,68
378	100027711	WILSON MELO DE MATTOS	574,84
379	100019269	ZAQUEU PEREIRA DE SOUZA	1.245,77
380	100023818	ZAQUEU ZANESCO	1.731,78
381	100027723	ZENI APARECIDA PEREIRA	450,10
382	200000672	ZENO RODRIQUES DE OLIVEIRA	991,09

GIORDINI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 161/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.00868-00/2014**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, mediante processo licitatório, de mobiliários comuns e de escritório visando atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO.
Valor Estimado: **R\$ 510.893,02 (Quinhentos e dez mil, Oitocentos e noventa e três reais e dois centavos)**.
Data de Abertura: 05/05/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 205/2016/BETA/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM, destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP.
Processo Administrativo: 01-1914.00006-00/2016
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente – exercício 2015, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, a pedido da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.
Valor Estimado: R\$ 27.991,58
Data de Abertura: 05/05/2016 às 09h30min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº **106/2016/BETA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço Por Item, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP.
Processo Administrativo: **01-1923.00669-00/2015**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.
Valor Estimado: **R\$ 42.923,63**
Data de Abertura: **04/05/2015 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.
Porto Velho/RO, 18 de abril de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2016/GAMA/SUPEL/RO.

Tipo **Menor Preço Por lote**

Processo Administrativo nº: **01.1113.00011-0000/2016/SUDER/RO**

Objeto **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviços de sonorização, iluminação, locação de cadeiras, poltronas, sofás, tapetes, material promocional, coffe break entre outros, a pedido da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER/RO.**

Valor Estimado: **R\$ 230.725,73** Data de Abertura: **05/05/2016 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **159/2016/SUPEL/RO.** Tipo **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 01.1712.03185-00/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes, itens frassados no PE nº 168/2015/SUPEL/RO oriundo do processo administrativo 01.1712.00238-00/2014, visando atender demanda do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 04287.520000/1130-02 a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 1.016.066,30 Data de Abertura: **05/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 519/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.00523-00/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Laboratoriais (Homogeneizador de bolsa de sangue, freezer vertical, e outros), que deverão ser entregues devidamente instalados para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, **com apoio técnico e financeiro do Convênio nº 797883/2013 (Ministério da Saúde)**, a pedido da SESA/RO, **com exclusividade participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo **sofreu alterações**, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

Data de Abertura: **06/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF).**

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00052-00/2015/SESDEC

OBJETO: Aquisição de medalhas do mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº. 032/GAB/SUPEL/2015 de 06.08.2015, publicado no DOE dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2016/SUPEL-RO**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência. Este Adendo Modificador nº 1 encontra-se disponível na íntegra nos Sites: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03.05.2016

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 19 de Abril de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Aviso de Reagendamento de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 49/2016/ALFA/SUPEL /RO.

Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Processo Administrativo: 01-1503.01008-0000/2015/PC/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TONER PARA IMPRESSORA e PAPEL A4**, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28/03/2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **Edital em epígrafe sofreu alterações substanciais** na especificação e valor, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo: **DATA:** 04/05/2016 **HORÁRIO:** 09h00min (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL- RO
Mat. 300110987

Aviso de Reagendamento de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 562/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo Administrativo: 01.1514.00084-00/2015/FUNESBOM/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para a Academia do SGB-IND/Guajará-Mirim, para atender as necessidades do CBMRO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28/03/2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **Edital**

em epígrafe **sofreu alterações substanciais** quanto ao valor do objeto, motivo pelo qual foi elaborado o adendo modificador 003 o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para o dia: **05/05/2016, HORÁRIO: 09h00min** (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br, Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 30011098

Aviso De Adiamento

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **154/2016/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 01-1901.00082-00/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.
A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações** torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **26.04.2016 às 10h30min** (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 27.04.2016, às 10h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão do Decreto nº 20.769 de 18 de abril de 2016, o qual prevê ponto facultativo para o dia 22/08/2016.
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

Aviso De Adiamento

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **138/2016/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 01-1901.00043-00/2016
Objeto: Contratação de empresa de comunicação para operacionalização serviço de TV CORPORATIVA (TV Indoor) na Feira de Tecnologia e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia, a ser realizada em Ji-Paraná, Parque de Exposições Hermínio Victorelli, dias 25 a 28 de maio de 2016, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações** torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **26.04.2016 às 08h30min** (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 27.04.2016, às 08h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão do Decreto nº 20.769 de 18 de abril de 2016, o qual prevê ponto facultativo para o dia 22/08/2016.
Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 080/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.02657-01-2015-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA**, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Cancelada, contrariando assim o previsto na alínea "a" do item 15.3 do respectivo Edital de Licitação, e **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** por não apresentar Declaração que o(os)

responsável(eis) Técnico(s) não possui(em) vínculo com o Governo do Estado, ficando em desacordo com o provisionado na alínea "f" do item 15.3 do respectivo Edital de Licitação. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP, CRV CONSTRUTORA LTDA, VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CONSTRUTORA E G LTDA - ME, JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 18 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/15/CPLO/SUPEL/RO.

Aos **dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, com a finalidade de proceder a divulgação da análise e julgamento das propostas de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/15/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00339.00-2015-SEPOG/RO**, cujo objeto é a **Construção do Bloco da Finep Polo Tecnológico de Saúde com área de 2.585,40m²**, no município de **Porto Velho/RO**. No horário estabelecido na ATA lavrada no dia 15/04/2016 às 11h00min, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, participam desta fase as empresas: **ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, representada pelo Sr. Albertino Lameira Cabral, RG nº 1380009 SSP/RO e **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, representada pelo SR. Jorge Aídar Neto, RG. Nº 280.173 - SSP/RO. Em seguida, o presidente informou aos representantes presentes o resultado da análise e julgamento, das propostas de preços apresentada pelas empresas participante habilitadas. Que consiste em: **concluída a análise da proposta de preço a comissão decidiu por unanimidade: CLASSIFICAR as empresas: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 4.570.534,59 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e J S ENGENHARIA EIRELI EPP, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 4.702.446,64 (quatro milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Presidente perguntou aos representantes presentes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam ao direito de interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante da licitante, e ainda **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL**. Porto Velho/RO, aos **dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas e vinte minutos**.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1308.00027-00/2016, a dispensa de licitação, objetivando o pagamento com a Confecção de Carimbos, para esta SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 2.627,00** (dois mil seiscentos e vinte e sete reais) em favor da empresa **FB SERRATE -ME, CNPJ: 10.417.305/0001-57** de acordo com o parecer jurídico nº 140/2015/ASSEJUR/SUPEL, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 19 de Abril de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 89/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 680/2015
PROCESSO: 01-1420.03441-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais e futuras aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) e cilindros, para atender as Residências Regionais deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais e futuras aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) e cilindros, para atender as Residências Regionais deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens 1, 2 e 3 será PARCIAL, no prazo de até 03 (três) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada. A entrega dos itens 4, 5 e 6 será TOTAL em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL situado na BR-364 km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta feira. Fone: (69) 3416-4825.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Effectuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03441-01-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS E CILINDROS - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 680/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/04/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	OXIGÊNIO	96,00	M³	OXI PORTO	R\$ 17,46	R\$ 17,46	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0002	Acetileno	63,00	KG	LINDE GASES	R\$ 49,45	R\$ 49,45	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0003	Argônio	13,00	M³	OXI PORTO	R\$ 64,57	R\$ 64,57	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0004	Cilindro de Oxigênio capacidade para 10m³	15,00	UND	MAT S/A	R\$ 1.836,95	R\$ 1.836,95	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0005	Cilindro de Acetileno capacidade para 9 Kg	15,00	UND	MAT S/A	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0006	Cilindro de Argônio capacidade para 10m³	3,00	UND	MAT S/A	R\$ 1.612,16	R\$ 1.612,16	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.397.093/0001-72	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP	RUA JUNDIÁ, 5014 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO	714.215.132-34	(69) 3222 0158

Secretaria de Estado da Saúde
EDITAL Nº 007/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 30 DE MARÇO DE 2016

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1814/GAB/SESAU de 04 de dezembro de 2015, e em cumprimento ao item 14 do Edital Nº 001/2015/COREME/HBAP/SESAU de 17 de DEZEMBRO DE 2015, **Convoca** a os candidatos aprovados no 10º Seletivo para provimentos de vagas para Médicos Residentes – 2º Chamadas – 1º (R1) para áreas de acesso direto, para o ano de 2016 do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme relação de aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas desta publicação.

ANEXO DO EDITAL 007/COREME/HBAP/SESAU
CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMANDA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	José Iracy Macário Barros Junior	5,1

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões
Presidente do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02335-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão do Pregão Eletrônico para registro de preço de nº 020/2015-HFA, do processo administrativo de nº 60.550.0000.006/2015-77 oriundo do Hospital de Forças Armadas - Ministério da Defesa, Cidade Brasília-DF, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, para Aquisição de material de consumo hospitalar, ou seja, fitas de glicemia, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da SESA/RO, em favor da empresa Hospfar - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, detentora do item 304, equivalente a importância de R\$ 101.990,00 (cento e um mil e novecentos e noventa reais) do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos demonstrado e o quadro comparativo de preço de fls. 121 nos autos do Processo nº 01.1712.02335-0000/2016. Parecer Jurídico nº 557/PGE/2016. Publique-se. Porto Velho, 19 de abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01.1712.06177-00-2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06177-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 599/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES (MANTA TÉRMICA, FIO CIRÚRGICO, CATETER GUIA E OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEUROCIRURGIA DOS HOSPITAIS (HBAP, HPSJP/II E HRC), À PEDIDO DA SESA. em favor das empresas: **TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE** CNPJ: 04.291.824/0001-19, vencedora dos itens (item 9 lote(2) e item 10 lote(2), no valor total de **R\$ 282.990,40** (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), **MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** CNPJ: 58.061.557/0001-12, vencedora dos itens (item 13,14,15,16 do (lote 04), no valor total de **R\$ 185.160,00** (cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais), Totalizando o valor de **R\$ 468.150,40** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 810 a 812 e verso. Publique-se.

Porto Velho, 18 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01.1712.05129-00-2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05129-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 521/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA, ANESTESIA, AGULHA BIOPSIA...) PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA/RO. À PEDIDO DA SESA/RO. em favor das empresas: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME** CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,7,8,9,58,61,62,63,64,65,66,76), no valor total de **R\$ 95.476,20** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIO EIRELI - EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (6,12,36,38,39,40,41,42,43,53,54,56), no valor total de **R\$ 2.581.154,96** (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **L R F BATISTA - ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (10,12,67,68,69,70,71,72), no valor total de **R\$ 78.550,00** (Setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), **MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP** CNPJ: 03.062.090/0001-33, vencedora dos itens (30,32), no valor total de **R\$ 14.957,00** (Quatorze mil e novecentos e cinquenta e sete reais), **MBR FERNANDES - ME** CNPJ: 16.845.253/0001-04, Vencedora dos itens (34,73,74,75), no valor total de **R\$ 183.415,00** (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quinze reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 84.613.439/0001-80, Vencedora do item (77), no valor total de **R\$ 36.219,00** (Trinta e seis mil e duzentos e dezenove reais), **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA** CNPJ: 40.175.705/0001-64, Vencedora do item (35), no valor de **R\$ 293.280,00** (Duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 08.080.821/0001-97, Vencedora do item (37), no valor de **R\$ 224.900,00** (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), Totalizando o valor de **R\$ 3.513.952,16** (Três milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1911 a 1916 e verso. Publique-se.

Porto Velho, 18 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1712.02756-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.02756-00/2016**, torna público a dispensa de licitação, **Aquisição de Medicamento cujo principio ativo é Temozolomida 100 MG, 250 MG (Temodal), para cumprimento de mandato judicial nº 7019948-89.2015.822.0001, impetrado para atender ao paciente Sebastião da Silva**, em favor da empresa **HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 06.081.203/0001-36, no valor de

R\$ 40.735,05 (Quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 359/PGE-RO/2016. Publique-se. Porto Velho, 08 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.1712.02881-0000/2016

SEPOAD

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01.1712.02881-00/2016**, torna público a dispensa de licitação, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços do Sistema Banco de Preços, visando oferecer a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Unidade Administrativa de Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.** em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/00001-95, no valor de R\$ **7.990,00** (Sete mil e novecentos e noventa reais). Parecer Jurídico nº 506/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Abril de 2016.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1707.00003-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material Permanente sendo suprimento de informática (rack com switch rede), visando atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas, no valor total de **R\$ 1.617,00 (mil seiscentos e dezessete reais)**, em favor da empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer/ASSEJUR/SEPOAD acostado às fls. 29 a 31 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 10 de março de 2016.

Portaria Nº. 682/GAB/SESAU/RO Porto Velho, 15 de Abril de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto Nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Equipe Técnica de Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme determina a Portaria nº 830/GAB/SESAU/RO, de 09 de Dezembro de 2013.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
FABIANA MOREIRA MONTEIRO	Biomédica	300133967
FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	Contadora	300132246
MARCO ANTÔNIO VERÇOZA DE CASTRO	Médico	300057496
ALAN PAIVA LOPES	Médico	300126669

Art. 2º.- EXCLUIR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) que faziam parte da Equipe Técnica de Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme determina a Portaria nº 830/GAB/SESAU/RO, de 09 de Dezembro de 2013.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
JÚLIO CESAR GIUNCO	Enfermeiro	300098893
ANTONIO OLIVEIRA SILVA	Administrador Público	300111712
CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA	Biomédico	300111292
FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA	Biomédica	300107365
JOSÉ OSMAR CAON	Médico	300023081/82
MARLY PEREIRA DE MELO	Administradora hospitalar	300098715
SANDRA REGINA PARMEJIANI ACOSTA	Assistente Social	300044007

Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **1.617,00 (mil seiscentos e dezessete reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 10 de março de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300133068

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015/SUPEL - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2015.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º 70/2015/SUPEL, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 68/2015, registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (mouse e teclado), para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, referente ao Processo Administrativo 01.1707.00151-0000/2015, em favor da empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA - LTDA EPP**, referente aos itens 001 e 004 constantes nos autos, **no valor de R\$ 327,60 (trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPOAD
Matrícula: 300133068

CETAS**EDITAL N. 018/CETAS/SESAU, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

RESULTADO AO PEDIDO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONSTANTE DO EDITAL 016/CETAS/SESAU DE 14 DE ABRIL DE 2016 –
CURSO: CUIDADOR DE IDOSO, LOCALIDADE: TEIXEIRÓPOLIS, ÁREA DE
ATUAÇÃO: PEDAGOGIA.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o resultado do Recurso contra a classificação constante da divulgação do Resultado Final para Tutoria, visando atender o Curso de Cuidador de Idoso, para o município de Teixeiraópolis, regido pelo Edital 005/CETAS/SESAU de 02 de março de 2016, conforme a seguir:

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**

Localidade: **TEIXEIRÓPOLIS**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CANDIDATO	NOVA CLASSIFICAÇÃO E LOCALIDADE	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
ANDREÍSA PEREIRA BRANDÃO DE SOUZA	01º LUGAR TEIXEIRÓPOLIS	O recurso é tempestivo, merece ser conhecido e provido em sua alegação principal, mas não pelos motivos constantes das razões de recurso. A recorrente se ateve a outro candidato que se classificou em primeiro lugar. Todavia as alegações que faz, muito embora estejam corretas, não foram determinantes para que a ora recorrente ficasse em segundo lugar, visto que ambos candidatos, primeiro e segundo lugar, e em suas respectivas provas de títulos e de vínculo com a administração pública ficaram empatados, sendo que cada um alcançou 03 (três) pontos. Inicialmente, utilizando os critérios de desempate, o candidato primeiro classificado teve para si a atribuição de experiência como coordenador pedagógico. Todavia, em revisão de recurso, detectamos que a atribuição foi indevida, visto que o mesmo não possui tal experiência documentada (apenas possui a de inspetor de alunos). Assim sendo, o próximo critério de desempate entre aquele e a ora recorrente é o de idade e nesse critério a então classificada em segundo lugar passaria a compor a primeira classificação no certame. Esclarecemos que muito embora essas razões não tenham integrado a argumentação recursal, e, uma vez detectado algum erro, temos o poder e o dever de agir, regidos que somos nos, da Administração Pública, pelo princípio da Autotutela. Merece, portanto, prosperar, o nome da recorrente no primeiro lugar. Recurso provido.	DEFERIDO

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N.º 019/CETAS/SESAU, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3 dos Editais nº.s 002, 003, 004 (retificado em 07/03/2016), 005 (retificado em 17/03/2016) e 006 CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogados respectivamente pelos Editais 009, 010, 011, 012 e 013 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016, com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº. 018/CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, (ressaltando que, a inserção da candidata classificação 1ª., área de atuação: Enfermagem - PNE, Localidade Vilhena, Curso: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, se fez necessária também no Quadro Geral classificatório para o mesmo Curso, Área e Localidade, em atendimento a legislação específica para os Portadores de Necessidades Especiais- PNE, e o princípio da publicidade), que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria para execução dos Cursos de Qualificações: Saúde Mental, para os municípios de Espigão do Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia, Presidente Médici e São Miguel do Guaporé, I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, nos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena, Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, nos municípios de Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé, Cuidador de Idoso, nos municípios de Itapua do Oeste e Teixeiraópolis, Saúde da Mulher, nos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.
Porto Velho - RO, 20 de abril de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral - CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 019/CETAS/SESAU/2016.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: SAÚDE MENTAL

Localidade: ESPIGÃO DO OESTE

Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Gislânia Shirlei Pontes Conceição Antunes	997.194 SSP/RO
2º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL

Localidade: ESPIGÃO DO OESTE

Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Abzael Matias dos Santos	974.933 SESDEC/RO

Curso: SAÚDE MENTAL

Localidade: ESPIGÃO DO OESTE

Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wanderléia Aparecida Souza de Brito	266.654 SSP/RO
2º.	Rosiane Bening	1.060.849 SSP/RO
3º.	Alessandra Monteiro Ferreira	4.005.782 SSP/AM
4º.	Aline Cabral Machado	779.471 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL

Localidade: MONTE NEGRO

Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Tatiane Menezes de Brito	902.807 SSP/RO
2º.	Silvani Bromatti Mateus da Silva	1.182.094 SESDEC/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: MONTE NEGRO
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Yane Denize da Silva Cazal	998.494 SSP/RO
2º.	Jéssica Pâmela Ferreira de Oliveira	1.027.016 SESDEC/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: MONTE NEGRO
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Luzineide Silva	583.411 SESDEC/RO
2º.	Daiane Ferreira Vital dos Santos	1.019.694 SESDEC/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: NOVA BRASILÂNDIA
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
-	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO -	

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: NOVA BRASILÂNDIA
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Anderlaine Foerste	948.846 SSP/RO
2º.	Kelly Cristina Costa de Almeida	1025806 SESDEC/RO
3º.	Debora Caroline Machado Matt	117.7826 SSP/RO
4º.	Nadya Antero da Silva Batista	720.280 SSP/RO
5º.	Deize Katiele da Silva Kurdt	106.6093 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: NOVA BRASILÂNDIA
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Leir Vieira da Cruz Nunes	571.996 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: PRESIDENTE MÉDICI
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Paula Cristhiane Soares	390.292 SSP/MG
2º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726.737 SSP/RO
3º.	Fernanda Carla Santos da Silva	564.612.443 SSP/RO
4º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO
5º.	Greice Kelly Dutra Custodio	1.092.773 SSP/MS
6º.	Aline Poliana dos Anjos Gomes	913.542 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: PRESIDENTE MÉDICI
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Viviane da Silva Chiamulera	550.787 SSP/RO
2º.	Ivan Carlos Hermes	61.309.748 SSP/PR
3º.	Rachel Francisca Chagas	710.528 SSP/RO
4º.	Michele Vaillant Capilla	420.969.846 SSP/RO
5º.	Angela Aparecida de Lima	602.151 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: PRESIDENTE MÉDICI
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Joana Darki Pereira Levino	977.245 SSP/RO
2º.	Luciana Vello Macari	638.786 SSP/RO
3º.	Eliete Licensko	897.234 SSP/PR
4º.	Izabel Barbosa de Sales	591.142 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Valéria da Silva Aguiar	760.832 SSP/RO
2º.	Berenice Pereira Varão	466.888 SSP/RO
3º.	Rivania Soares da Silva	939.464 SSP/RO
4º.	Daiane Ferreira Lopes	1.079.685 SSP/RO
5º.	Katiele Cristina Dos Santos Souza	1.217.134 SSP/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Lusilene Mariano de Sá Ritzel	1.052.524 SSP/RO
2º.	Deize Katiele da Silva Kurdt	1.066.093 SSP/RO
3º.	Josiane Paia Cardoso	966.691 SSP/RO
4º.	Jessica Rafaela Ferreira Kapich	1.028.551 SESDEC/RO

Curso: SAÚDE MENTAL
Localidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Fabiana Eggert	1.049.263 SSP/RO
2º.	Teresinha Joventina da Silva	698.603 SSP/RO
3º.	Jocilene de Oliveira	561.198 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: PIMENTA BUENO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Juliana Ferreira Biazatti	855.099 SSP/RO
2º.	Michele Oliveira Backes	1.129.721 SSP/RO
3º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO
4º.	Karen Gianini Moutinho Alves	1.199.430 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: PIMENTA BUENO
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Aucione Aparecida Oliveira Nobre	704.779 SSP/RO
2º.	Kézia Rosa de Souza	874.738 SSP/RO
3º.	Wenner Daniele Venâncio dos Santos	1.091.188 SSP/RO
4º.	Eligiane Gomes Verneque	1.092.959 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: PIMENTA BUENO
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Rone Valter de Souza	825.970 SSP/RO
2º.	Lucimar do Santos	921.734 SSP/RO
3º.	Sara Lee Rosa de Souza	773.098 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: VILHENA
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Jane Beatris Smaniotto	539.241 SSP/RO
2º.	Luciane Halabura de Araújo	10.841.652 SSP/AC
3º.	Danielle Cristine Pereira de Arruda	994.631 SSP/RO
4º.	Elizete Caetano da Silva	884.810 SSP/RO
5º.	Regiane Ramos Ferreira	1.136.030 SSP/RO
6º.	Mariana Ceruti Ferreira	1.057.416 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: VILHENA
Área de atuação: ENFERMAGEM - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Jane Beatris Smaniotto	539.241 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: VILHENA
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wenner Daniele Venâncio do Santos	1.091.188 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: VILHENA
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Marina Galeno	1.182.987 SSP/RO
2º.	James Aparecida Bueno da Silva	238.974 SSP/RO
3º.	Vera Lúcia Rodrigues dos Santos	568.684 SSP/RO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS
Localidade: GUAJARÁ MIRIM
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Rosivani Rodrigues Machado	16.598.490 SSP/AM
2º.	Edson dos Santos Felicidade	552.630 SSP/RO
3º.	Elisângela Pontes Caminha	761.364 SSP/RO
4º.	Elaine Ramos da Cruz	844.135 SSP/RO
5º.	Maria Jenice Alves Ruiz	896.213 SSP/RO
6º.	Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenes	292.398 SSP/RO
7º.	Lunior Pereira da Silva Lopes de Mendonça	3.562.156 SSP/PB
8º.	Zilda Magalhães Dos Santos	754.952 SSP/RO
9º.	Arcilene Freitas da Silva	580.207 SSP/RO
10º.	Daiane Pereira de Oliveira Bezerra	1.030.399 SESDEC/RO
11º.	Rúbia Guanacoma Vilhegas	333.625.390 SSP/SP

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS
Localidade: GUAJARÁ MIRIM
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Renivaldo Carlos Teodoro Dutra	611.561 SSP/RO
2º.	Kaline Noé Marques	1.030.149 SSP/RO
3º.	Ana Paula Cavalcante da Silva	675.974 SSP/RO
4º.	Maira Pereira Noronha Oliveira	6.520.907 SSP/GO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS
Localidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Tatiana da Silva Carvalho	954.208 SSP/RO
2º.	Sandra Durães de Oliveira Lobato	482.769 SSP/RO
3º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726.737 SSP/RO
4º.	Sueli da Silva Gomes	366.732 SSP/RO
5º.	Daniela Santos Veloso Maralsis	12.588.310 SSP/MG
6º.	Anne Lyse Rocha Borges Tupiño	1.001.179 SSP/RO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS
Localidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Vanusa Aparecida Carvalho dos Santos	638.062 SSP/RO
2º.	Rute Ferreira dos Santos Gabriel	455.178 SSP/RO
3º.	Gleide Vinhate	636.697 SSP/RO
4º.	Euraide Oliveira Cerqueira Costa	650.215 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: ITAPUÁ DO OESTE
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Hermes Souza Araújo	544.058 SSP/RO
2º.	Ana Cássia da Silva Gomes	1.094.097 SESDEC/RO
3º.	Elisângela Pontes Caminha	761364 SSP/RO
4º.	Débora Caldeira Sales	703.459 SSP/RO
5º.	Jodylene Costa Assunção	997.633 SESDEC/RO
6º.	Luzia Souza Lopes	293.289 SSP/RO
7º.	Rosivani Rodrigues Machado	1.659.849 SSP/AM
8º.	Edra Aline Holanda e Silva	793.058 SSP/RO
9º.	Rivania Soares da Silva	939.454 SESDEC/RO
10º.	Margarete Valério Vieira	615.267 SESDEC/RO
11º.	Patrícia Serrão de Oliveira	918.529 SSP/RO
12º.	Euzaine Daleth Pereira	1.161.843 SESDEC/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: ITAPUÁ DO OESTE
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wilson Xavier de Andrade Filho	84.738 SSP/RO
2º.	Edna de Lima Santos	368.787.412 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: ITAPUÁ DO OESTE
Área de atuação: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nome do Candidato	RG
-	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	-

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: ITAPUÁ DO OESTE
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Cleide Iagla	480.821 SSP/RO
2º.	Cleide Cunha Barzotto	666.281 SSP/RO
3º.	Liziane de Oliveira Moura	753.537 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: TEIXEIRÓPOLIS
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Viviane Cardoso Rosa	625.503 SSP/RO
2º.	Jodylene Costa Assunção	997.633 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: TEIXEIRÓPOLIS
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Carla Adriane de Araújo Almada	1.061.098 SSP/RO
2º.	Elizangela de Souza Alves	923.045 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: TEIXEIRÓPOLIS
Área de atuação: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nome do Candidato	RG
-	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	-

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: TEIXEIRÓPOLIS
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Andreisa Pereira Brandão	809.640 SSP/RO
2º.	Anderson Vargas Costa	1.070.880 SSP/RO
3º.	Alessandro Araújo de Oliveira	1.152.246 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHER
Localidade: JI-PARANÁ
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Paula Cristhiane Soares	390.292 SSP/RO
2º.	Camile Cristina Salvador Ferronato	111.593 SSP/AP
3º.	Raquel Patrícia Campos Martins de Oliveira	678.181 SSP/RO
4º.	Claudiane Demarchi Matielo	1.060.328547 SSP/RS
5º.	Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello	881.631 SESDEC/RO
6º.	Luciana Santana Martins	633.140 SSP/RO
7º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726.737 SSP/RO
8º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SESDEC/RO
9º.	Aldebranhia de Souza da Luz	408.964 SSP/RO
10º.	Marilene Natal Mathias	790.363 SSP/RO
11º.	Francielli Duarte	874.655 SSP/RO
12º.	Jassuelita Ferreira de Lima	805.467 SSP/RO
13º.	Aline Aparecida da Silva Costa	1.077.050 SSP/RO
14º.	Jany Felizardo dos Santos	1.081.326 SSP/RO
15º.	Marcela Muniz de Lima	1.161.332 SSP/RO
16º.	Silviane Bromatti Mateus da Silva	1.182.094 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHER
Localidade: JI-PARANÁ
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Fabio de Castro Dias	916.190 SSP/RO
2º.	Daniella Santos de Jesus	945.787 SSP/RO
3º.	Ireni de Oliveira Duran	402.467 SESP/RO
4º.	Amanda Gazel	728.287 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHER
Localidade: ROLIM DE MOURA
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO
2º.	Maria Juvenila Gomes Loiola	37.100.353-2 SSP/SP
3º.	Vanessa Rodrigues de Lima	980.974 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHER
Localidade: ROLIM DE MOURA
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Lucimeire Welmer Lagasse	1.022.338 SSP/RO
2º.	Iracema Limana	1.148.936 SSP/RO
3º.	Lídia de Souza Dutra	939.027 SSP/RO
4º.	Maria Rizolene Vieira	576.772 SSP/RO
5º.	Luciana Garcia de Almeida Souza	656.977 SSP/RO
6º.	Valquíria Marinho Costa	989.177 SSP/RO
7º.	Rosana Nascimento dos Santos	1.020.148 SSP/RO

CES

Portaria nº 001/DIRETORIA/CES/RO Porto Velho, 15 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142, Resolução nº 453/CNS, Resolução nº 451/2012, Lei Estadual nº 2.212 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização do "XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde", que será realizado nos dias 19 e 20 de Maio de 2016 na cidade de em Porto Velho/RO.

Fica a Comissão composta pelos seguintes Membros abaixo relacionados:

Coordenação Geral

Raimundo Nonato Soares – Presidente/CES/RO
Eliana Pasine – Vice Presidente/CES/RO
Lidia Barbosa da Silva - 1ª Secretária/CES/RO
Caio Cezar Marin – 2º Secretário/CES/RO

Coordenação Técnica

Arthelúcia Maria Amaral da Silva – Conselheira/CES/RO
Elmir Miguel da Silva Costa – Secretária Executiva/CES/RO
Márcia Helena Coutinho Ferreira – Assessora Contábil/CES/RO

Coordenação de Comunicação Social

Edna Maria dos Anjos Mota – Conselheira/CES/RO
Elzilene do Nascimento Pereira – Conselheira/CES/RO
Alexandre Henrique Pereira Rocha – Conselheiro/CES/RO
Rita Brito Oliveira – Técnica em Contabilidade/CES/RO

Coordenação de Logística

Maria Regina Azevedo dos Santos - Conselheira/CES/RO
Valdemir da Silva Lima - Conselheiro/CES/RO
Daniele Oliveira Pena Lopes – Colaboradora/CES/RO
Sueli Martins Lima Barbosa – Colaboradora/CES/RO
Daniel Alves Constantino – Motorista/CES/RO
Josemar Magdalon – Motorista/CES/RO

Coordenação de Relatoria

Iana Queli de Souza Mota – Técnica/CES/RO
Ana Paula da Silva Rodrigues – Administrativo/CES/RO
Maria Cecília Filippi – Assessora Jurídica/CES/RO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Conselheiro: Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES/RO

Secretaria do Estado da Educação**DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, a pedido da empresa Garra Comércio Construções Ltda - ME, DETERMINA a PARALISAÇÃO da obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, localizada na rua Fábria, nº 6382, bairro Igarapé, CEP: 76.824.263, no município de Porto Velho-RO, objeto do Processo nº 01-1601.02391-0000/2015, Contrato nº 266/PGE-2015; considerando o Relatório da Fiscalização da obra, bem como a solicitação de Aditivo, pela referida empresa.

Porto Velho, 14 de março de 2016.

Assinam:

MÁRCIO PAULO STEIN

Fiscal: Portaria nº 0046/2016-GAB/Seduc

CELSON JOSÉ ROBERTO SOARES JÚNIOR

Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/Seduc

CLÉBIO LIMA RIBEIRO

Fiscal: Portaria nº 0046/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 53/GPC//2016, de 04/03/2016, nas fl. 308 a 309, constantes dos Processos Administrativos nº 01-1601.01259-00/2013 (Concessão) e nº 01-1601.04011/0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da Parcela Única do Convênio nº 0222/PGE/2013, de Atendimento e crianças portadoras de necessidades especiais, no município de Vilhena - RO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - RO, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), 2016NL01789. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho RO, 15 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1318/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagem em atenção à realização Workshop/Joer 2016, a ser realizado no Município de Porto Velho, nos dias 04 e 05.04.2016 em atendimento a Gerencia de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01-1601.04152-0000/2016.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.
- 2- Sandra Valéria Mazaro Politano, matrícula nº 300014171.
- 3- Zairton Alves de Lima Filho, matrícula nº 300117606.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº020/GAB/SECEL/2016 Porto Velho, 18 de Abril de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a conclusão do Relatório Final de Tomada de Contas Especial pela comissão de TCE/SECEL, nomeada através da Portaria nº 014/GAB/SEJUCEL/2016, de 16/03/2016, publicada na data de 17/03/2016, no DOE nº 50, pelos servidores:

Hélio Silva de Melo Junior

Matricula:300003048

Maria da Conceição Reis Lima

Matricula:300001104

Marcelo Barros Cavalcante

Matricula:701490

sob a Presidência do primeiro, referentes para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestação de contas dos Convênios referentes aos processos administrativos de Convênios nºs. 01.2001.00175.0000/2009 - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MUSICAL, CULTURAL E EDUCACIONAL VERDES MATAS; 01.2001.00147.0000/2008 – ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO BOI BUMBÁ MALHADINHO; 01.2001.00059.0000/2013 – ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE; 01.2001.00110.0000/2006 – FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO; 01.2001.00301.0000/2013 – SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO IRIS, apensos processos administrativos de Tomada de Contas Especial sob os respectivos nºs. 16.0004.00075.0000/2016; 16.0004.00077.0000/2016, 16.0004.00090.0000/2016; 16.0004.00085.0000/2016; 16.0004.00078.00000/2016, ,

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a partir da data de 18/04/16.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

RODINEI ANTONIO PAES

Superintendente/SEJUCEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial – SECEL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a entidade conveniente ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ MALHADINHO, inscrita no CNPJ 02.616.784/0001-02, estabelecida na Av. Dr. Lewerger com Balbino Maciel, Bairro 10 de Abril, s/nº, Município de Guajará Mirim-RO, através de seu representante legal e Presidente CLEITON VIEIRA LOPES, portador do CPF nº 693.168.052-87; que, ante as decorrentes irregularidades encontradas na prestação de contas do Convênio de nº.268/PGE-2008, foi instaurado o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob nº. 16.0004.00077.0000/2016; através da Portaria nº 014/GAB/SEJUCEL/2016, de 16/03/2016, publicado no DOE Nº 50, na data de 17/03/2016, FAZ SABER, também, que em razão do Parecer nº 102/PGE-2016, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomadas de contas especial, ser interrogado ou apresentar defesa por escrito, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura e do Lazer-SEJUCEL, no Setor da ASTEC/SEJUCEL, no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 18 de Abril de 2016.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2015/ SUPEL-RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é para futura e eventual aquisição/fornecimento e instalação de plataformas elevatórias verticais para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, para atender demandas da SESDEC/RO, Processo Administrativo nº. 1501.000631-0000/2015/SESDEC, resta **homologado**, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. Parecer nº 531/2015/SUPEL, fls. 101 e 102, bem assim, a Adjudicação, fl. 323, em favor da empresa: MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, no importe de **R\$ 801.889,99** (Oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), por ofertar o menor lance, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2.016.

César Adilson Bandeira Pinheiro
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança,
Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 047486

Politec

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Replicação por incorreção do valor

O ordenador de despesas da Superintendente de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público, **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com embasamento legal no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa C. K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para realização de serviços de manutenção corretiva de 02(dois) comparadores balísticos pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto de Criminalística/POLITEC, no valor total de R\$ 7.980,00(Seze mil, novecentos e oitenta reais), conforme consta nos autos do processo nº 01.1503.00492-0000/2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de abril de 2016.

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral POLITEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 009/2016/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso

V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto a competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da polícia civil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20.615/2016, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado.

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 002/2016/CONSUPOL/PC/RO, de 01.04.2016, na cidade de Ariquemes/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, doravante, competirá ao Diretor do Instituto Médico Legal, órgão sediado nesta capital:

- I – gerir, no âmbito estadual, todos os servidores lotados no quadro de recursos humanos do Instituto Médico Legal;
- II – delegar atribuições administrativas, observando, para tanto, aquelas de cada cargo;
- III – prestar, quando solicitado, assistência a outros órgãos do Estado;
- IV – realizar, quando provocado por quem de direito, exame de interesse da Justiça;
- V - dirigir, coordenar e controlar o serviço público prestado pelo Instituto Médico Legal, cumprindo e fazendo cumprir as normas oriundas do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;
- VI – executar outras tarefas de atividade de polícia judiciária, que lhes sejam atribuídas pelas leis, decretos, regulamentos e normas administrativas em geral;
- VII – administrar os insumos para a execução de sua atividade;
- VIII – atender as perícias criminais requisitadas por autoridade legalmente competente;
- IX - desenvolver pesquisas no campo da Medicina Legal, visando ao aperfeiçoamento de técnicas e criação de novos métodos de trabalho, embasados no desenvolvimento tecnológico e científico;
- X - promover o estudo e a divulgação de trabalhos técnico-científicos relativos às áreas de Medicina Legal e Odontologia Legal;
- XI – prestar orientação técnica às unidades subordinadas;
- XII - despachar com os superiores hierárquicos;
- XIII - indicar substitutos nas suas ausências ou impedimentos;
- XIV - organizar o fluxograma das perícias através de livros de protocolo, preferencialmente via digital, entre todos os setores, desde a recepção até a entrega dos laudos;

XV – resolver as questões omissas neste ato, de acordo com os princípios gerais da legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 04 de abril de 2016.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Conselho Superior de Polícia
Secretária Executiva

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 186/DP-3, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando a decisão exarada nos Autos da Ação Penal nº. **0000423-28.2011.822.0020**, transitada em julgado em 07 de agosto de 2015, a qual determinou a perda da função pública, bem como a Exclusão dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do **SD PM RE 100091335 CLEITON DOS SANTOS MACHADO**, informado através do Ofício nº. 810/VCr/2015, Poder Judiciário da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, datado de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100091335 CLEITON DOS SANTOS MACHADO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso I do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento a sentença exarada nos autos nº **0000423-28.2011.822.0020**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comandante Geral da PMRO

Fábio de Carvalho Souza – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros

Portaria nº 36/FUNESBOM Porto Velho - RO, 14 de abril de 2016.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00048-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **RENATO DOS SANTOS VICENTE – SGT BM** – CPF Nº 644.656.242-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), para a aquisição de materiais e equipamentos de informática (radiocomunicação) para atender as necessidades da Diretoria de Informática do Corpo de Bombeiros de Rondônia, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos nº. **2016NE00085**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 2.260,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 069/DPA/CRH, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica, de 15 de março de 2013**, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABT 013				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0176	NDW 7985	VOLKSWAGEN	SESDEC 18653	9BW76823X9R9 21630
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	A/D	SGT BM	0392-3	VANDERLEI FIRMINO SALES

VIATURA OPERACIONAL – UR 63				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0259	NCD 6228	MERCEDES	DOAÇÃO JIRAU	8AC903661BBE 038115
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	A/B	SD BM	0734-5	ADÃO ALVES LEITE
02	A/B	SD BM	0791-7	CÉLIO DE OLIVEIRA DURÃES

VIATURA ADMINISTRATIVA – ADM BM 209				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0209	NDX 6548	VOLKSWAGEN	SESDEC 22273	9BWAB05U3APO 46205
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	A/B	CB BM	0506-2	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 070/DPA/CRH, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica, de 15 de março de 2013**, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABT 028				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
ABT 028	NDI 5605	M. BEZ/ATEGO 1726	000018/SESDEC	9BM958154GB0 26461
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	A/D	SD BM	0783-8	ALECSANDRO CELESTINO LIMA

VIATURA OPERACIONAL – UR 0054				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
UR 0054	NCD 6378	I/M. BENZ 313 CDI MARIMAR	1087/SESDEC	8AC903661AE03 6420
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD	RE	NOME
01	A/B	SD BM	0786-4	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 004/CPBM, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Promove Praças BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no art. 18, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a graduação de **SUBTENENTE**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **21 de abril de 2016** os seguintes Praças BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
1.	1º SGT BM	0155-9	AMARILDO RIBEIRO CHAVES

Art. 2º Promover a graduação de **SUBTENENTE**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **21 de abril de 2016** os seguintes Praças BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
1.	1º SGT BM	0148-2	ARNALDO ROLIM DE SOUZA

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 1182/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 678/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que a titular Eva Cristina Soares de Oliveira, esteve viajando a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28 a 31.03.2016 a servidora IVANA MAMADE DAS CHAGAS, para responder pelo cargo de Presidente de Comissão de Leilão, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1183/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015; Considerando a Comunicação Interna nº. 674/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que a titular Rosana Maria Matos Silva, esteve viajando a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 31.03.2016 a 01.04.2016 o servidor RENAN GOMES DE LIMA, para responder pelo cargo de Supervisor, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1184/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 672/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que o titular Pedro Archanjo Filho, esteve viajando a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 01.03.2016 o servidor ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, CDS-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1185/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 670/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que a titular Talania Lopes de Oliveira, esteve viajando a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 01.03.2016 a servidora EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1186/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 664/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que a titular Euzimar Vieira da Silva Oliveira, esteve viajando a trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, nos dias 20 e 21.03.2016 a servidora ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, para responder pelo cargo de Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1196/GAB/DETRAN/RO EM, 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e

CONSIDERANDO a adoção dos novos procedimentos do Sistema de Frota Única implantado neste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1508/GAB/DETRAN/RO, de 25.03.2015, uma vez que por adoção dos novos procedimentos sobre a utilização de veículos oficiais pertencentes à frota do DETRAN/RO, todas as solicitações deverão ser encaminhadas diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 100/DTHMET/DETRAN-RO EM, 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	6303/2007	244-I	351/2016	EDUARDO GOMES JUNIOR	2682/2007/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 101/DTHMET/DETRAN-RO EM, 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base nos Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	7575/2005	244-II	381/2016	LINDOMAR SANCHES	169/2006/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 102/DTHMET/DETRAN-RO EM, 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 19.04.2016, no Município de JI PARANÁ - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Marcos da Rocha da Silva, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 409.311.962-72.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Tiago Ribeiro dos Santos;
§ 1º Membro: Lucimeire Mendonça Michelato;
§ 2º Membro: João Durval R. T. Mendes – CRM 890/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 044/2015
Processo Administrativo Nº 8689/2015/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos de Porto Velho levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR

LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, a Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata; as resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e nº. 331, de 14 de agosto de 2009. A referida licitação ocorrerá no período de 09/05 a 13/05 do corrente ano, conforme tabela abaixo.

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS
Quadra Poliesportiva da Paróquia Santuário Nossa Senhora Aparecida - Rua José Amador dos Reis, 2810 - Bairro: JK 1 - Porto Velho/RO	<u>Entrega de crachás:</u> Dia 09/05/16 das 07h30min às 09h00min <u>Oferta de lances:</u> Dia 09/05/16 das 09h00min às 12h00min e das 14h00m às 18h00m Dia 10/05/16 das 07h30min às 12h00min e das 14h00m às 18h00m Dia 11/05/16 das 07h30min às 13h30min	PORTO VELHO
Sala da Comissão de Leilão/Posto Avançado da Zona Leste - Av. Mamoré, 3333 - Bairro: Lagoinha - Porto Velho/RO	<u>Emissão e entrega de notas:</u> Dia 12/05/16 das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min Dia 13/05/16 das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min	
Setor de Liberação de Veículos/Porto Velho-RO -	Entrega dos veículos: a partir de 12/05/16 das 07h30min às 13h30min	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de Abril de 2016.

Eva Cristina Soares de Oliveira
Presidente da Comissão de Leilão/Porto Velho
DETRAN/RO

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 607/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de Março de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **46/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 442/2015/GAB/SEJUS, de 20 de Fevereiro de 2015, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JUCINEI MORAES RODRIGUES**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.129.619.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 608/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de Março de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **100/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 628/2015/GAB/SEJUS, de 20 de Maio de 2015, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 609/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de Março de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **166/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.386/2014/GAB/SEJUS, de 12 de Setembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 611/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de Março de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **235/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 1.885/2014/GAB/SEJUS, de 17 de Setembro de 2014, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 0517/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Março de 2012 a Março de 2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula nº 300122383

Anexo I - Portaria nº. 0517/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Período de Referência
300115915	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2012	G-001	G-002	13/03/2012 a 13/03/2016
300115758	ALCILENE DE BRITO MENEZES	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	01/03/2012	G-001	G-002	01/03/2012 a 01/03/2016
300116177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA P ISHIGAMI	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/2012	G-001	G-002	20/03/2012 a 20/03/2016
300116007	ANA PAULA MOURA COLOMBO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	22/03/2012	G-001	G-002	22/03/2012 a 22/03/2016
300116135	CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2012	G-001	G-002	22/03/2012 a 22/03/2016
300116181	CINTIA DANIELE LOPES SA	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	29/03/2012	G-001	G-002	29/03/2012 a 29/03/2016
300116585	EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES	ODONTOLOGO	29/03/2012	G-001	G-002	29/03/2012 a 29/03/2016
300116108	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2012	G-001	G-002	13/03/2012 a 13/03/2016
300116099	JOSSIELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO	02/03/2012	G-001	G-002	02/03/2012 a 02/03/2016
300115909	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	09/03/2012	G-001	G-002	09/03/2012 a 09/03/2016
300115902	MARCELLA DE FARIA MOURA	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	13/03/2012	G-001	G-002	13/03/2012 a 13/03/2016
300116012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2012	G-001	G-002	22/03/2012 a 22/03/2016
300116009	MARIA SUELY PARENTE LIMA	ENFERMEIRO	21/03/2012	G-001	G-002	21/03/2012 a 21/03/2016
300116017	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2012	G-001	G-002	13/03/2012 a 13/03/2016
300115824	NILDA ROSA DE AS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2012	G-001	G-002	01/03/2012 a 01/03/2016
300116105	ROSELI DUTKIEVICZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2012	G-001	G-002	01/03/2012 a 01/03/2016
300116866	ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	29/03/2012	G-001	G-002	29/03/2012 a 29/03/2016
300116137	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	TECNICO EM INFORMATICA	28/03/2012	G-001	G-002	28/03/2012 a 28/03/2016
300116187	SELMA SILVA SOARES	AUXILIAR DE DENTISTA	27/03/2012	G-001	G-002	27/03/2012 a 27/03/2016
300116058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM.	22/03/2012	G-001	G-002	22/03/2012 a 22/03/2016
300116189	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2012	G-001	G-002	28/03/2012 a 28/03/2016

PORTARIA Nº. 0551/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Outubro de 2005 a Outubro de 2009, Outubro de 2009 a Outubro 2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

Anexo I - Portaria nº. 0551P/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Período de Referência
300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	26/10/2001	G-002	G-003	26/10/2005 a 26/10/2009
300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	26/10/2001	G-003	G- ESP	26/10/2009 a 26/10/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Proc. Administrativo:** 01-2101.02948-0000/2015**Pregão Eletrônico:** 505/2016/ZETA/SUPEL**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para transporte de apenados, visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 505/2016 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo o item **adjudicado** para **BLL BARBOSA LOBO LOGÍSTICA LTDA - ME** CNPJ: 21.260.918/0001-40 pelo valor global de **R\$ 174.499,00** (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2016.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 678/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé
Diretor Administrativo
Servidor: ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS
Matrícula: 300097805

Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná
Diretor Administrativo
Servidor: MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA
Matrícula: 300018580

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00195-0025/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 556.361,89 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, referente a execução da 5ª medição da obra de construção da cadeia Pública do município de Jarú, aferida no período de 22/12/2015 a 23/01/2016, conforme Notas Fiscais nº 057 e 306 em favor da Empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de abril de 2016.

Porto Velho, 19 de abril de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00667-0018/2013, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 524.418,97 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**, referente a execução da 14ª medição da obra de reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro - Módulo Fechado, no município de Porto Velho, aferida no período de 14/02/2016 a 12/03/2016, conforme Nota Fiscal nº 014 em favor da Empresa **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de abril de 2016.

Porto Velho, 19 de abril de 2016.

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-986/2015/DPE- RO
UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 985/GAB/DPE de 10 de setembro de 2015, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2015, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 008/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **aquisição de equipamentos para implantação de sistema de atendimento nas comarcas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **05/05/2016**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é de **R\$ 27.866,90** (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2016.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA Nº 364/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela AVSI Brasil – Associação Voluntários para o Serviço Internacional, de lavra do Senhor Jacopo Sabatiello, Diretor Vice-Presidente da AVSI Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, à cidade de **Belo Horizonte/MG**, no período de **25 a 27 de abril do corrente ano**, com a finalidade de representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no lançamento do Projeto “**Superando Fronteiras**”, que acontecerá no dia 26 de abril de 2016, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 367/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.208.2013-DPE/RO, referente locação de imóvel para atender a Comarca de Ji-Paraná/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA**, Chefe da Divisão de Engenharia, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ao Município de Ji-Paraná/RO, no período **18 a 20 de abril do corrente ano**, com a finalidade de realizar levantamento e relatório de pontuação dos imóveis apresentados para locação da sede da DPE naquela localidade, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 370/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 42/2016/CG/DPE, de 13 de abril de 2016, de lavra da Defensora Pública Doutora Luciana Carneiro Castelo Branco;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, lotada no núcleo de Jarú/RO, nos dias **15, 20 e 29 de abril do corrente ano**, com o objetivo responder em caráter de substituição pela Coordenação do Núcleo da Comarca de **Ouro Preto do Oeste/RO**, conforme designada pela Portaria nº 303/2016-GAB/DPE, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 371/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 24/2016/DPE/NC, de 13 de abril de 2016, de lavra do Defensor Público Doutor Diego Cesar dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, no dia **14 de abril do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de **Alvorada do Oeste/RO**, conforme designado pela Portaria nº 274/2016-GAB/DPE, concedendo ½ (meia) diária,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 369/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO THIAGO SILVA**, matrícula nº 300115880, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, como fiscal do Contrato nº 002/2016/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.1169.2015.DPE.RO, acompanhando os procedimentos na prestação de serviços de telefonia móvel pela Empresa **CLARO S/A**.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pelo servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, matrícula 300130181, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretária de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 368/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 14 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, matrícula nº 300107093, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Transporte, como fiscal do Contrato nº 008/2013/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.073/2013.DPE.RO, acompanhando os procedimentos na prestação de serviços de administração de

gerenciamento informatizado e abastecimento de veículos automotores pela Empresa REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pelo servidor MARCOS GOMES DE SOUZA, matrícula 300102705, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA DE LIMA
Defensor Público-Geral
Em exercício

PORTARIA N.1351/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do servidor JOSUÉ MALAQUIAS DA ROCHA;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** para fins de regularização funcional ao servidor **JOSUÉ MALAQUIAS DA ROCHA**, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de 08.12.15 a 12.08.15, com fundamento no artigo 10º, § 1º do ADCT e artigo 3º da IN nº 001/2011/DPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1348/ 2015-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Excelentíssima Defensora Pública **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de 2º Entrância, Titular da comarca de Colorado do Oeste, à Comarca de Porto Velho, no dia 17.12.15, para tratar de assuntos Institucionais.

§ 1º Deverá a convocada acima tomar as cautelas necessárias quanto à organização e cumprimento dos prazos processuais, dispensando-se, contudo, da participação das audiências judiciais no dia da convocação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1344/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.1201.2015.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** abono pecuniário ao servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2016, convertendo-se o período de 25.01.16 a 03.02.16, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1343/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.1147.2015-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIZ SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, em atuação Na

Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 21.01.16 a 30.01.16, em pecúnia e gozo em 12.09.16 a 01.10.16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1342/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.1369.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória gozada no dia 07.12.15, ao servidor **RAFAEL AGUIAR DOS REIS**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1341/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.792/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao segundo período de 2015, estabelecidas pelas Portarias nº 767/2015-CG/DPE, do período de 11.01.2016 a 30.01.2016 para 11.05.16 a 20.05.16.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1211/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido Processo n. 3001.1112/2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, Titular da 25ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria n. 020/2015-CG/DPE, de 29.09.15, referente ao 1º período de 2016, registrando a alteração para o período compreendido entre os dias 05.01.2016 a 20.01.2016, e quatorze (14) dias para serem gozadas em datas oportunas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 299/2015-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 19 de AGOSTO de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 051/CEAS/RO 07 de Agosto de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo ao qual conduzirá os conselheiros do CEAS ao município de Nova Mamoré, para participar da palestra na conferência Municipal de Assistência Social, no período de 13/08/2015.

Nome Messias Esteves de Oliveira
Matrícula 300110149
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou

a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 140/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 046/GAB/SEAS de, 04 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para o município de Campo Novo de Rondônia e Vilhena para participar da reunião a convite do prefeito para tratar de assuntos referente Assistência Social como também da inauguração de obras em Campo Novo de Rondônia, em Vilhena participar da reunião extraordinária do colegiado estadual de gestores municipais de Assistência Social, CONGEMAS, como também da 20ª reunião ordinária da CIB, no período de 08/04/2016 a 12/04/2016.

Nome Valdenice Domingos Ferreira
Matrícula 300130712
Lotado Porto Velho

Nome Leandro Moraes das Neves
Matrícula 300130367
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Assis Brito dos Santos
Matrícula 300121440
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 141/2016-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 04 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 015/GPSB/CAS/SEAS de, 04 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para o município de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Jaru para realizar os monitoramentos das Ações Estratégicas do PETI nos municípios com maior alta incidência no Estado, sendo que os mesmos estiveram na Audiência Pública de Boas Práticas e no 1º Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI em 2015. Essas ações a SEAS assumiu o compromisso em 2013 de realizar os monitoramentos visando à continuidade das ações nos municípios, como também, dar as orientações necessárias para o andamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2016, nos municípios com Alta Incidência de Trabalho Infantil no Estado. Visita Técnica de Monitoramento Unidades de Acolhimento para verificação da inativação de Co - Financiamento, no período de 12/04/2016 a 16/04/2016.

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome Ana Paula Barros dos Santos
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 142/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

- Considerando o memorando nº 045/GAB/SEAS de, 07 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para o município de Ji-Paraná, Mão de obra na reforma geral elétrica do prédio do Tudo Aqui no Município de Ji-Paraná, no período de 11/04/2016 a 20/04/2016.

Nome Luis Carlos Cavalheiro
Matrícula 300115633
Lotado Ariquemes

Nome Denilson de Souza Machado
Matrícula 300131244
Lotado Ariquemes

Nome Marivaldo dos Santos
Matrícula 300110261
Lotado Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 143/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 016/GPSB/CAS/SEAS de, 05 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para o município de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Jaru para realizar os monitoramentos das Ações Estratégicas do PETI nos municípios com maior alta incidência no Estado, sendo que os mesmos estiveram na Audiência Pública de Boas Práticas e no 1º Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI em 2015. Essas ações a SEAS assumiu o compromisso em 2013 de realizar os monitoramentos visando à continuidade das ações nos municípios, como também, dar as orientações necessárias para o andamento das ações a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2016, nos municípios com Alta Incidência de Trabalho Infantil no Estado. Visita Técnica de Monitoramento Unidades de Acolhimento para verificação da inativação de Co - Financiamento, no período de 17/04/2016 a 20/04/2016.

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome Ana Paula Barros dos Santos
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 144/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 040/GAB/SEAS de, 08 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo, para o município de Vilhena para participar da 20ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Reunião Ordinária do COEGEMAS e conduzir o veículo de viagem., no período de 10/04/2016 a 13/04/2016.

Nome Osvaldo Teodoro dos Santos
Matrícula 300131628
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 145/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 08 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 040/COSAN/SEAS de, 08 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo, para receber, atestar e certificar a realização dos serviços executados no barco Deus é Amor, conforme Portaria nº 494/GGRH/SEAS nas localidades Rio Pretos, Glebas, Linhas e margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, capacitar a tripulação do barco Deus é Amor, como o curso de boas práticas e manipulação de alimentos, no período de 25/04/2016 a 28/04/2016.

Nome Cleusa Firmino Medeiros
Matrícula 300102999
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 146/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 057/2016-GIP/CAS/SEAS de, 11 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo para apoiar a realização do Cadastro Diagnóstico Socioeconômico dos catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Estado de Rondônia em atendimento a Meta 1, Etapa 1.1 do Convênio 782352/2013/TEM-SENAES/SEAS – Projeto Recicla Rondônia – Regional II – Ariquemes., no período de 02/05/2016 a 18/05/2016.

Nome Fábio Ferreira Alves
Matrícula _____
Lotado _____

Nome Genildo Marques Carvalho
Matrícula _____
Lotado _____

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 147/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 12 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 060/2016-GIP/CAS/SEAS de, 12 de Abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do Colaborador Eventual abaixo para apoiar a realização do Cadastro Diagnóstico Socioeconômico dos catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Estado de Rondônia em atendimento a Meta 1, Etapa 1.1 do Convênio 782352/2013/TEM-SENAES/SEAS – Projeto Recicla Rondônia – Regional II – Ariquemes., no período de 02/05/2016 a 19/05/2016.

Nome Mario Sergio de Araujo
Matrícula _____
Lotado _____

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 148/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de Abril de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 048/GAB/SEAS, Porto Velho - 14 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao Município de Ji-Paraná, para realizar Vistoria técnica no Shopping Cidadão e reunião com o Gerente Regional do Shopping Cidadão, no período de 15/04/2016 a 16/04/2016.

Nome Marionete Sana Assunção
Matrícula 300118838
Lotado Porto Velho

Nome Fábio da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

CMR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 21/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: PLANTE CERTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.907.905/0001-97; Representante: LUIZ GONZAGA DE BARROS inscrito no CPF nº 209.681.596-72.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de Calcário Básicos + Sílica e Insolúveis, produzido pela Usina de Calcário Félix Fleury, localizada em Pimenta Bueno, da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.304,80 (três mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 064/2015/CMR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. LUIZ GONZAGA DE BARROS - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

EMATER - RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 005/2016
Data de Julgamento: 29/03/2016
Pregão Presencial Nº 003/2016

Data da Abertura: 29/03/2016
Data Homologação: 11/04/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER-RO/CENTRER, no período de 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis na sede da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, embalagem com 500 gramas. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	LATA	50	Jandaia	R\$ 6,26	-2,56%	R\$ 6,10	JEEDÁ
02	AÇÚCAR CRISTAL , pacote de 2 kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	600	Barralcool	R\$ 4,47	0,45%	R\$ 4,49	JEEDÁ
03	ADOÇANTE ASPÉCTO líquido limpo de 100ml embalagem individual, ingredientes ciclamato e sacarina	UND	30	Adocyl	R\$ 8,90	-61,80%	R\$ 3,40	JEEDÁ
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS , acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	FARDO	65	Lind'água	R\$ 16,00	-13,13%	R\$ 13,90	JEEDÁ
05	AMEIXA EM CALDA LATA LIMPA isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. fabricado de acordo com a legislação da cnnpa, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir de entrega. peso aproximado com 400gr.	LATA	31	Olé	R\$ 11,27	-6,83%	R\$ 10,50	JEEDÁ
06	AMIDO DE MILHO , pó fino, branco, inodoro e insípido. caixa contendo 1kg.	KG	100	Jandaia	R\$ 7,34	-26,43%	R\$ 5,40	JEEDÁ

07	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	PCT	200	Tio beda	R\$ 12,85	-1,17%	R\$ 12,70	JEEDÁ
08	ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM AÇÚCAR, SEM COLESTEROL TIPO 1, (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo, embalagem com 01kg.	KG	30	Bernardo	R\$ 4,04	-20,79%	R\$ 3,20	JEEDÁ
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato – caixa de 500g	CX	60	Yoki	R\$ 7,79	-29,40%	R\$ 5,50	JEEDÁ
10	AZEITE DE DENDÊ, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 200ml	UND	39	Campilar	R\$ 5,57	-4,85%	R\$ 5,30	JEEDÁ
11	AZEITE DE OLIVA, tipo puro produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem de 500ml.	LATA	49	Molinos	R\$ 21,96	-38,52%	R\$ 13,50	JEEDÁ

12	AZEITONA VERDE FATIADA, em sache , característica adicionais sem tempero, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade peso mínimo drenado de 100g.	UND	210	Dizza	R\$ 4,28	-25,23%	R\$ 3,20	JEEDÁ
13	BATATA PALHA, CROCANTE, produto proveniente de matéria prima sadia, isenta de sujidades, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	PCT	40	Visconti	R\$ 18,56	-16,49%	R\$ 15,50	JEEDÁ
14	BAUNILHA (ESSENCIA) embalagem com 30ml	UND	36	Mika	R\$ 3,02	-0,66%	R\$ 3,00	JEEDÁ
16	BISCOITO CREAM CRAKER, embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, inteiro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	60	Naga	R\$ 5,00	-14,00%	R\$ 4,30	JEEDÁ
17	BISCOITO MAISENA, produto inteiro e crocante. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. embalagem com no mínimo 200g.	PCT	60	Liane	R\$ 5,03	-50,30%	R\$ 2,50	JEEDÁ
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	PCT	500	Comodoro	R\$ 10,72	-16,04%	R\$ 9,00	JEEDÁ
19	CALDO DE CARNE EM TABLETE, produto constituído de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo, contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem no mínimo de 57g e embalagem secundária pesando aproximadamente 60 g).	UND	56	Arisco	R\$ 1,54	-2,60%	R\$ 1,50	JEEDÁ

20	CALDO DE FRANGO EM TABLETE, produto constituído de uma ou diversas substancias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. contendo a identificação do produto, acondicionada embalagem primaria de aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60 g).	UND	56	Arisco	R\$ 1,57	-4,46%	R\$ 1,50	JEEDÁ
21	CANELA EM PÓ, embalagem contendo 50gr	UND	50	Kitano	R\$ 6,47	-30,45%	R\$ 4,50	JEEDÁ
22	CANJICA BRANCA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem com 500g	PCT	49	Bernardo	R\$ 2,70	-7,41%	R\$ 2,50	JEEDÁ
23	CANJIQUELHA, embalagem contendo 500gr	UND	46	Bernardo	R\$ 2,55	-21,57%	R\$ 2,00	JEEDÁ
24	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM: caixa com 200 gramas	UND	150	Campilar	R\$ 8,46	-13,71%	R\$ 7,30	JEEDÁ
26	COALHO LIQUIDO para fabricação de queijo de 200ml,	UND	82	Hala	R\$ 6,90	-5,80%	R\$ 6,50	JEEDÁ
27	COCO RALADO sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da anvisa. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, embalagem contendo 100g.	PCT	36	La violetera	R\$ 4,07	-1,72%	R\$ 4,00	JEEDÁ
29	CREME DE LEITE, pasteurizado – 100% de origem animal, embalado, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto embalado tetrapack, limpa, não estufada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. peso aproximado de 200g	LATA	80	Italac	R\$ 3,22	-31,68%	R\$ 2,20	JEEDÁ
30	EMULSIFICANTE EMUSTABE , pote com 200gr	UND	40	Selecta	R\$ 8,13	-26,20%	R\$ 6,00	JEEDÁ

31	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 2KG. produto preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. aparência grãos inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	20	Kero	R\$ 14,10	0,00%	R\$ 14,10	JEEDÁ
32	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote, prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. <u>Sachê 340g</u>	LATA	300	Fugini	R\$ 3,20	-6,25%	R\$ 3,00	JEEDÁ
33	FARINHA PARA QUIBE, composição grãos de trigo selecionados e moidos, tipo pré-cozida, embalagem com 500 gr	PCT	100	Bernardo	R\$ 3,87	-1,81%	R\$ 3,80	JEEDÁ
34	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	KG	100	Bernardo	R\$ 4,45	-3,37%	R\$ 4,30	JEEDÁ
35	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS, produzida a partir de matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros e crocantes, previamente macerados, socado e peneirado, não poderá estar rançoso ou úmido, embalagem contendo 1 kg, com 06 meses de validade após a entrega, embalagem plástica atóxica transparente, embalagem de 01 kg	KG	28	Bernardo	R\$ 5,11	-0,20%	R\$ 5,10	JEEDÁ

36	FARINHA DE ROSCA, obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacote plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. pacote com 500gr	PCT	100	Bernardo	R\$ 4,33	-19,17%	R\$ 3,50	JEEDÁ
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, <u>COM FERMENTO</u> , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote com 01 kg.	PCT	254	Dona benta	R\$ 3,53	-0,85%	R\$ 3,50	JEEDÁ
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, <u>SEM FERMENTO</u> , obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote com 01 kg.	PCT	556	Acácia	R\$ 3,40	-11,76%	R\$ 3,00	JEEDÁ

40	FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que sejam nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. embalagem plástica contendo 01 kg	KG	600	Brasileirinho	R\$ 4,35	0,00%	R\$ 4,35	JEEDÁ
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que sejam nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. embalagem plástica contendo 01 kg	KG	200	Bernardo	R\$ 5,36	0,00%	R\$ 5,36	JEEDÁ
42	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. embalagem contendo 500gr	UND	40	Saf	R\$ 14,27	-13,81%	R\$ 12,30	JEEDÁ
44	FUBÁ DE MILHO REFINADO, obtido pela moagem do grão de milho, não devendo estar úmido, fermentado ou rançoso, livre de sujidades. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais após a cocção. pacote de 1kg.	UND	152	Bernardo	R\$ 2,77	-9,75%	R\$ 2,50	JEEDÁ

45	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, embalagem com 500gr	POTE	80	Mesa	R\$ 7,96	-0,75%	R\$ 7,90	JEEDÁ
46	GRANOLA , embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. ingredientes: aveia, melado, gérmen de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho e castanha do par. a. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	Vitão	R\$ 21,16	-17,30%	R\$ 17,50	JEEDÁ
47	GRÃO DE BICO , de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	PCT	50	Campilar	R\$ 17,43	-32,30%	R\$ 11,80	JEEDÁ
48	KATCHUPP TRADICIONAL em embalagem plástica com 400gr	UND	100	Mika	R\$ 4,73	-0,63%	R\$ 4,70	JEEDÁ
49	LEITE CONDENSADO , embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não assada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. peso aproximado 395g tetrapack	LATA	141	Italac	R\$ 4,98	-27,71%	R\$ 3,60	JEEDÁ
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada. devendo a matéria-prima ser de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif embalagem: pacote de 400g	PCT	80	Tradição	R\$ 9,25	-8,11%	R\$ 8,50	JEEDÁ
51	LOURO EM FOHAS SECAS , embalagem contendo no mínimo 06 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	14	Kitano	R\$ 2,14	-1,87%	R\$ 2,10	JEEDÁ
52	MACARRÃO PARA SOPA com sêmola e ovos, tipo "ave maria". apresenta-se em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e Inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	88	Liane	R\$ 3,09	-2,91%	R\$ 3,00	JEEDÁ

53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	UND	150	Liane	R\$ 3,40	-11,76%	R\$ 3,00	JEEDÁ
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	UND	100	Liane	R\$ 3,11	-3,54%	R\$ 3,00	JEEDÁ
55	MAIONESE emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substância comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. de acordo com a rdc nº 276/2005. acondicionada em embalagem de 500g.	FRASCO	100	Figini	R\$ 5,12	-2,34%	R\$ 5,00	JEEDÁ
56	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 01 kg, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g.	POTE	100	Tradição	R\$ 11,03	-0,27%	R\$ 11,00	JEEDÁ
57	MILHARINA: ingredientes: milho, ferro e ácido fólico, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade. pacote com 500g.	PCT	38	Nutritiva	R\$ 2,24	-19,64%	R\$ 1,80	JEEDÁ
58	MILHO DE PIPOCA, embalagem plástica transparente, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g	UND	70	Bernardo	R\$ 2,68	-25,37%	R\$ 2,00	JEEDÁ

59	MILHO VERDE, PRODUTO preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. cor, cheiro e sabor próprios, aparência dos grãos deve inteiros de consistência própria e não esmagados. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. em lata de 2kg	UND	26	So fruta	R\$ 16,41	-8,59%	R\$ 15,00	JEEDÁ
60	MOLHO SHOYO, de soja, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	10	Mitswa	R\$ 8,77	-20,18%	R\$ 7,00	JEEDÁ
61	MOSTARDA, frasco contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade	FRASCO	100	Kenko	R\$ 3,40	0,00%	R\$ 3,40	JEEDÁ
63	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1, frasco c/ 900ml, acondicionados em caixa com 24 unidades.	CX	60	Soya	R\$ 85,68	-0,79%	R\$ 85,00	JEEDÁ
64	ÓREGANO, deve ser constituído por folhas de espécies vegetais, genuínas, são, limpas e secas, acondicionado em embalagem atóxico de 100 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e validade.	UND	30	Bernardo	R\$ 5,46	-12,09%	R\$ 4,80	JEEDÁ
65	PALITO DE DENTE caixa com 100g.	CXA	600	Gaboardi	R\$ 0,95	0,00%	R\$ 0,95	JEEDÁ
66	PEPINO EM CONSERVA, acondicionado em embalagem de 300 gramas, contendo: pepino, água, vinagre, sal, cebola e louro.	UND	80	Pinduca	R\$ 8,32	-0,24%	R\$ 8,30	JEEDÁ
72	POLVILHO AZEDO, embalagem de 01 kg.	PCT	50	Campilar	R\$ 8,76	-0,68%	R\$ 8,70	JEEDÁ
73	POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA. a embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	PCT	50	campilar	R\$ 7,15	0,00%	R\$ 7,15	JEEDÁ
74	REFRIGERANTE (sabores diversos), acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20(vinte) dias a partir da entrega de acordo com a lei federal nº 8.918/94.	UND	500	Dydyo	R\$ 5,32	-24,81%	R\$ 4,00	JEEDÁ

75	REQUEIJÃO, ingredientes: coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °, tipo embalagem bisnaga plastica com 1.800 g	UND	80	Lacbom	R\$ 27,43	-32,56%	R\$ 18,50	JEEDÁ
76	SAGU DE MANDIOCA , com registro no ministério da saúde (embalagem: pacote de 500 gramas , em polietileno atóxico, transparente e resistente)	PCT	34	Bernardo	R\$ 5,47	-8,59%	R\$ 5,00	JEEDÁ
77	SAL R EFINADO IODADO, para consumo domestico, com identifica ção do produto e prazo de validade. embalagem contendo no mínimo 01 kg	KG	36	Bernardo	R\$ 1,71	-6,43%	R\$ 1,60	JEEDÁ
78	SAL TIPO GROSSO, aplicação aliment ícia, teor Maximo s ódio 360 mg/g, aditivos iod o/prussiato amarelado da, acidez 87, 20ph, com identifica ção do produto e prazo de validade pacote de 1kg	KG	33	Nero	R\$ 2,77	-9,75%	R\$ 2,50	JEEDÁ
79	SARDINHA EM LATA, embalagem com 125g, elaborado com sardinhas integras, descabe çadas, descamadas, evice radas e livres de nadadeiras, conservado em óleo cosmetível. com identificação do produto e prazo de validade.	UND	120	88	R\$ 3,77	-1,86%	R\$ 3,70	JEEDÁ
80	SOJA, EM GR ÃOS, Tipo 1, constituído de gr ãos com a mesma colora ção, isenta de matéria terrosa, de p arasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de gr ãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados que prejudiquem sua apar ência e de primeira qualidade, pacote contendo 500g , sem gluten, acondicionado em saco plástico, isento de material de outras variedades e esp écies, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	120	Bernardo	R\$ 4,31	-7,19%	R\$ 4,00	JEEDÁ
81	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação ac ética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agr ícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribui ção no com ércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	UND	16	Fortaleza	R\$ 3,06	-24,84%	R\$ 2,30	JEEDÁ
82	VINAGRE TINTO SEM ALCOOL vinagre fermentação acético de vinho tinto procedente principalmente de matérias agr ícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribui ção no com ércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do p roduto, marca do fabricante e prazo de validade do produto contendo 750ml.	UND	16	Toscano	R\$ 4,45	-1,12%	R\$ 4,40	JEEDÁ

83	ABACAXI de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	168	Região	R\$ 3,26	-0,31%	R\$ 3,25	JEEDÁ
84	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	109	Região	R\$ 2,29	-1,75%	R\$ 2,25	JEEDÁ
85	ALHO, in natura de primeira, sem réstida, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	KG	109	Nacional	R\$ 18,74	-0,21%	R\$ 18,70	JEEDÁ
86	BACON, não deve conter glúten, embalagem deve conter data de vencimento e fabricação, embalagem em kg.	KG	23	Aurora	R\$ 22,92	-0,09%	R\$ 22,90	JEEDÁ
87	BANANA DE FRITAR em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	327	Região	R\$ 4,13	0,00%	R\$ 4,13	JEEDÁ
88	BANANA NANICA em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	500	Região	R\$ 2,83	-1,06%	R\$ 2,80	JEEDÁ
91	BIFE DE FÍGADO DE BOI, congelado, sem pele externa, cortados em bife de 1cm. embalado e resfriado. temperatura de entrega -18°C	KG	72	Frigocal	R\$ 9,81	-0,10%	R\$ 9,80	JEEDÁ
92	BROCOLIS de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	108	Nacional	R\$ 15,17	-1,12%	R\$ 15,00	JEEDÁ
93	CARNE BOVINA (CORTADA EM BIFES DE 1CM) alcatra de primeira embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	570	Frigocal	R\$ 19,89	-1,96%	R\$ 19,50	JEEDÁ

94	CARNE BOVINA (COSTELA EM CORTES) midinha embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	520	Frigocal	R\$ 9,84	-0,41%	R\$ 9,80	JEEDÁ
95	CARNE BOVINA CHÃO DE FORA sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. temperatura de entrega -18°C	KG	320	Frigocal	R\$ 15,33	-0,20%	R\$ 15,30	JEEDÁ
96	CARNE BOVINA CONTRA FILE embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	500	Frigocal	R\$ 20,12	-3,08%	R\$ 19,50	JEEDÁ
97	CARNE BOVINA DOBRADINHA (BUCHO) embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	190	Frigocal	R\$ 10,67	-0,19%	R\$ 10,65	JEEDÁ
98	CARNE BOVINA IN NATURA – LAGARTO, redondo, bovino macho, peço resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. temperatura de entrega -18°C	KG	70	Frigocal	R\$ 16,37	-0,12%	R\$ 16,35	JEEDÁ
99	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) sem pele e sem gordura. embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem adequada. certificado de inspeção sanitária. temperatura de entrega -18°C	KG	250	Frigocal	R\$ 13,32	-0,15%	R\$ 13,30	JEEDÁ

100	CARNE BOVINA, COXA MOLE, cortada em bifés de 1cm, passado na máquina, carne fresca e resfriada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. temperatura de entrega -18°C	KG	400	Frigocal	R\$ 17,35	-0,29%	R\$ 17,30	JEEDÁ
101	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) embalada, com especificação de peso e validade resfriada ou congelada. Temperatura de entrega -18°C	KG	630	Ave norte	R\$ 8,79	-8,99%	R\$ 8,00	JEEDÁ
102	CARNE DE FRANGO (PEITO) embalada com especificações de peso e validade resfriada ou congelada. temperatura de entrega -18°C	KG	270	Ave norte	R\$ 9,12	-1,32%	R\$ 9,00	JEEDÁ
103	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM VÍSCERAS, com pele e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação do peso e validade. características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. temperatura de entrega -18°C	KG	640	Ave norte	R\$ 6,63	-0,45%	R\$ 6,60	JEEDÁ
104	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	KG	175	Nacional	R\$ 4,33	-0,76%	R\$ 4,30	JEEDÁ
106	CHARQUE bovino parte dianteira, de 1ª qualidade com 60% da embalagem contendo carne e 40% gordura.	KG	190	Norte sul	R\$ 21,22	-1,04%	R\$ 21,00	JEEDÁ
107	CHUCHU de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	195	Região	R\$ 3,24	-1,23%	R\$ 3,20	JEEDÁ
108	JILÓ de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	130	Região	R\$ 2,49	-1,61%	R\$ 2,45	JEEDÁ
109	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada, de 1ª qualidade.	KG	50	Excelencia	R\$ 18,97	-18,29%	R\$ 15,50	JEEDÁ
110	LINGUIÇA TOSTOCANA DE FRANGO de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no sisf.	KG	96	Friato	R\$ 13,60	0,00%	R\$ 13,60	JEEDÁ
111	LINGUIÇA TOSTOCANA SUÍNA de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no sisf.	KG	102	Frimesa	R\$ 15,12	-0,79%	R\$ 15,00	JEEDÁ

112	MAÇA NACIONAL em grau médio, de cor viva, e primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	400	Nacional	R\$ 5,28	-5,30%	R\$ 5,00	JEEDÁ
113	MAMÃO PAPAIA (MEIOVERDE) de grau médio de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	342	Região	R\$ 5,90	-40,68%	R\$ 3,50	JEEDÁ
114	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	834	Região	R\$ 1,90	0,00%	R\$ 1,90	JEEDÁ
115	MORTADELA, de 1ª qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido em kg	KG	66	Aurora	R\$ 15,29	-37,87%	R\$ 9,50	JEEDÁ
116	PEPINO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	130	Região	R\$ 3,25	-23,08%	R\$ 2,50	JEEDÁ

117	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	97	Nacional	R\$ 5,72	-12,59%	R\$ 5,00	JEEDÁ
118	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	100	Aurora	R\$ 26,11	-0,42%	R\$ 26,00	JEEDÁ
119	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo doserviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem kg	KG	280	Da casa	R\$ 23,04	-0,17%	R\$ 23,00	JEEDÁ
120	QUIABO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	10	Região	R\$ 3,76	-1,60%	R\$ 3,70	JEEDÁ
121	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	107	Nacional	R\$ 2,79	0,00%	R\$ 2,79	JEEDÁ
123	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	510	Região	R\$ 3,82	-0,52%	R\$ 3,80	JEEDÁ
124	UVA PASSA PRETA CRISTALIZADA , acondicionada em bandeja, embalada em kg	KG	50	Dizza	R\$ 19,13	-0,68%	R\$ 19,00	JEEDÁ
125	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	Nacional	R\$ 4,27	-0,47%	R\$ 4,25	JEEDÁ

128	CARNE DE SOJA, Proteína Texturizada de Soja em kg	KG	100	Jasmine	R\$ 26,85	-21,79%	R\$ 21,00	JEEDÁ
129	VAGEM PEQUENA, Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de Maturação que permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	163	Região	R\$ 4,68	-0,64%	R\$ 4,65	JEEDÁ
130	ACELGA FRESCA, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade extrema anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	163	Nacional	R\$ 3,87	-0,52%	R\$ 3,85	JEEDÁ
131	COLORAU EM PÓ, embalagem contendo 100g	PCT	100	Campilar	R\$ 2,89	-30,80%	R\$ 2,00	JEEDÁ
133	LEITE DE COCO, leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes.	FRASCO	100	Dom bosco	R\$ 6,81	-6,02%	R\$ 6,40	JEEDÁ
134	COGUMELO CHAMPIGNOM, em Conserva, com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g.	UND	100	Olé	R\$ 9,06	-33,77%	R\$ 6,00	JEEDÁ
135	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	150	Jeedá	R\$ 12,05	-4,56%	R\$ 11,50	JEEDÁ

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO OBJETO

3.1 Prazo de Entrega:

3.1.1 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.2 - Local da Entrega:

3.2.1 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00.

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Regional de Ji - Paraná: Rua, Dos Brilhantes nº 214 Bairro: Urupá, CEP.: 76.900-150, Município de Ji - Paraná/Território Central.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho/NE deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/ produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Da Substituição de Produtos/Materiais: A substituição de materiais entregues, caso necessário, deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição de produtos/materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou da própria Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

b) O recolhimento do produto/material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da CONTRATADA.

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER se reservará ao direito de proceder com a devolução dos produtos/materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos/ materiais a ela homologados.

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos produtos/materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado EMATER autorizando o descarte do produto/material ou providências como bem lhe convier.

e) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos/materiais deverão correr a expensas da empresa licitante.

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma única vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela CONTRATADA, sob exclusiva análise e aprovação da CONTRATANTE, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a CONTRATADA descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora.

g) Caso no decorrer do procedimento licitatório ocorrer alterações na legislação correlata, a Contratada se obrigará a entregar os materiais com as devidas adequações, quando se receberá o objeto como equivalente à proposta original do certame, mantidos os preços e vantagens alcançadas com a licitação, desde que não se comprove que as alterações resultem em onerosa desvantagem para uma das partes, quando se permitirá apenas o reajuste, caso seja possível.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa - PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

4.2 - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.3 - A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.4 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

4.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5 - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários da EMATER-RO, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 19025
Orçamento Programa: 2016
Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019 e 19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso: 3240, 3243, 00100
Elemento de Despesa: 339030

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

6.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

6.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

6.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

6.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

6.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

6.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

7. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

8.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

8.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

8.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

9.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, em casos que eleve o preço registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme descrito no item prazo de entrega.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícito, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a LICITANTE vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícito dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto será recebido conforme a Lei 8.666/ 93, de forma provisória, conforme o artigo 73, onde serão analisados pela comissão de recebimento. Sendo constatado que o objeto atende as solicitações constantes na nota de empenho e na autorização de serviços, será então, recebido de forma definitiva.

a) A comissão de recebimento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir o termo de recebimento definitivo dos objetos

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2016 EMATER-RO/SRP e a proposta da detentora.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016SRP

Ata de Registro de Preço Nº 004/2016 Data da Abertura: 30/03/2016
Data de Julgamento: 30/03/2016
Pregão Presencial Nº 004/2016 Data Homologação: 06/04/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando sanar as necessidades do Regional de Ji-Paraná - Território Central, no período de 12 (doze) meses.

DETENTORAS:

EMPRESA: JEEDÁ COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.: 63.770.820/0001-82
Endereço: AV. TRANSCONTINENTAL, 849, CENTRO - JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69) 3416-8000

Nome Representante
CPF N.
Função

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis na sede da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 - Bairro Panair, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Diretor Presidente Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ACÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	1060	BARRALCOOL	R\$ 6,13	-21,70%	4,8	JEEDÁ
02	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Garrafão	300	CRISTAL	R\$ 7,80	0,00%	7,80	JEEDÁ
03	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	Pct	190	TIO BEDA	R\$ 15,44	-6,09%	14,5	JEEDÁ
04	Biscoito CREAM CRAKER, embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	200	NAGA	R\$ 4,62	-6,93%	R\$ 4,30	JEEDÁ

05	Biscoito MAISENA, produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	150	LIANE	R\$ 4,68	-46,58%	R\$ 2,50	JEEDÁ
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	800	COMODOR O	R\$ 11,44	-19,58%	R\$ 9,20	JEEDÁ
07	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g pacote	Pct	70	CAMPILAR	R\$ 2,25	-11,11%	R\$ 2,00	JEEDÁ
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachet 340g	Und	80	FUGINI	R\$ 2,22	-0,90%	R\$ 2,20	JEEDÁ
09	FARINHA DE mandioca classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kg	110	BERNARD O	R\$ 4,93	-18,86%	R\$ 4,00	JEEDÁ
10	FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. 1 embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	400	BRASILEIR INHO	R\$ 6,26	-4,15%	R\$ 6,00	JEEDÁ

11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	350	LIANE	R\$ 3,45	-14,49%	R\$ 2,95	JEEDÁ
12	MARGARINA, composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mg/100g de vitamina A, 2% aplicação culinária. Embalagem de 500g.	Pote	150	DELICIA	R\$ 5,24	-6,49%	R\$ 4,90	JEEDÁ
13	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	160	SOYA	R\$ 4,83	-17,18%	R\$ 4,00	JEEDÁ
14	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	70	BERNARD O	R\$ 1,42	-1,41%	R\$ 1,40	JEEDÁ
15	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com no mínimo 300g	Und	50	NERO	R\$ 3,06	-5,23%	2,9	JEEDÁ
16	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	Und	60	FORTELEZ A	R\$ 2,72	-8,09%	R\$ 2,50	JEEDÁ
17	ALHO, in natura de primeira réstia, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme sem sujidades parasitas e larvas com identificação do produto	Kg	90	NACIONAL	R\$ 23,80	-3,36%	R\$ 23,00	JEEDÁ
18	CARNE BOVINA ACEM, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	1.245	FRIGOCAL	R\$ 16,40	-4,27%	R\$ 15,70	JEEDÁ

19	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Valida a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	325	FRIGOCAL	R\$ 15,93	-8,98%	R\$ 14,50	JEEDÁ
20	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE , unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	950	JEEDÁ	R\$ 10,49	-2,76%	R\$ 10,20	JEEDÁ
21	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	60	AURORA	R\$ 31,42	-20,43%	R\$ 25,00	JEEDÁ
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA , com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	70	DA CASA	R\$ 24,25	-13,40%	R\$ 21,00	JEEDÁ

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO OBJETO

3.1 Prazo de Entrega:

3.1.1 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.2 – Local da Entrega:

3.2.1 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00.

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Regional de Ji - Paraná: Rua, Dos Brilhantes nº 214 Bairro: Urupá, CEP.: 76.900-150, Município de Ji - Paraná/Território Central.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho/NE deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em

contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Da Substituição de Produtos/Materiais: A substituição de materiais entregues, caso necessário, deverá ser norteadas pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição de produtos/materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou da própria Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

b) O recolhimento do produto/material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da CONTRATADA.

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER se reservará ao direito de proceder com a devolução dos produtos/materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos/materiais a ela homologados.

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos produtos/materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado EMATER autorizando o descarte do produto/material ou providências como bem lhe convier.

e) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos/materiais deverão correr a expensas da empresa licitante.

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma única vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela CONTRATADA,

sob exclusiva análise e aprovação da CONTRATANTE, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a CONTRATADA descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora

g) Caso no decorrer do procedimento licitatório ocorrer alterações na legislação correlata, a Contratada se obrigará a entregar os materiais com as devidas adequações, quando se receberá o objeto como equivalente à proposta original do certame, mantidos os preços e vantagens alcançadas com a licitação, desde que não se comprove que as alterações resultem em onerosa desvantagem para uma das partes, quando se permitirá apenas o reajuste, caso seja possível.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

4.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

4.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários da EMATER-RO, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 19025
Orçamento Programa: 2016
Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019 e 19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso: 3240, 3243, 00100
Elemento de Despesa: 339030

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

6.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

6.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

6.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

6.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

6.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

6.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

7. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

8.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

8.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

8.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

9.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, em casos que eleve o preço registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme descrito no item prazo de entrega.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a LICITANTE vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto será recebido conforme a Lei 8.666/93, de forma provisória, conforme o artigo 73, onde serão analisados pela comissão de recebimento. Sendo constatado que o objeto atende as solicitações constantes na nota de empenho e na autorização de serviços, será então, recebido de forma definitiva.

a) A comissão de recebimento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir o termo de recebimento definitivo dos objetos

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2016 EMATER-RO/SRP e a proposta da detentora.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: JEEDÁ COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.: 63.770.820/0001-82
Endereço: AV. TRANSCONTINENTAL, 849, CENTRO – JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69) 3416-8000

Nome Representante
CPF N.
Função

Apresentamos à apreciação de nossos mantenedores, fornecedores, clientes e à sociedade em geral as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2015, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas, Relatório dos Auditores Independentes e Resolução do Conselho Fiscal. Oportunamente, expressamos nossos agradecimentos a todos que contribuíram com o desempenho da empresa e nos colocando à disposição dos interessados para esclarecimentos:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

ATIVO

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE		25.625.447,59	29.890.999,08
DISPONIBILIDADES		1.887.396,79	5.721.858,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.887.396,79	5.721.858,14
CRÉDITOS REALIZÁVEIS		23.738.050,80	24.169.140,94
Contas a Receber	5	23.183.593,08	23.780.736,14
Valores a Recuperar	6	104.554,51	143.413,11
Impostos a Recuperar/Compensar	7	161.345,67	-
Depósitos e Cauções			244.991,69
Estoques	8	288.557,54	
NÃO CIRCULANTE		27.040.716,70	26.632.527,50
Realizável a Longo Prazo	9	2.349.052,89	2.349.052,89
Imobilizado	10	24.691.663,81	24.283.474,61
TOTAL DO ATIVO		52.666.164,29	56.523.526,58
COMPENSAÇÃO		36.359.400,35	36.101.329,40
Bens em Comodato	20	36.359.400,35	36.101.329,40
TOTAL DO ATIVO + COMPENSAÇÃO		89.025.564,64	92.624.855,98

PASSIVO

CIRCULANTE		23.532.257,34	3.918.533,53
Fornecedores	11	851.304,14	1.253.731,26
Obrigações Tributárias	12	61.888,52	1.202.460,11
Obrigações Trabalhistas	13	4.431,97	1.137.323,19
Outras Contas a Pagar	14	21.296,22	325.018,97
Recursos a Aplicar	15	22.593.336,49	
NÃO CIRCULANTE		-	25.660.685,47
Receita Diferida/ a Apropriar			25.660.685,47
PATRIMONIO LIQUIDO		29.133.906,95	26.944.307,58
Capital Social	17	23.000.000,00	17.437.562,73
Reserva de Patrimônio Social			6.158,00
Superávit/Déficits Acumulados		6.133.906,95	5.824.042,51
Superávit/Déficits do Exercício			3.676.544,34
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.666.164,29	56.523.526,58
COMPENSAÇÃO		36.359.400,35	36.101.329,40
Responsabilidade por Bens Terceiros	20	36.359.400,35	36.101.329,40
TOTAL DO PASSIVO + PL + COMPENSAÇÃO		89.025.564,64	92.624.855,98

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	18	6.872.538,45	11.601.128,08
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(5.172.661,36)	(7.696.619,93)
Pessoal e Previdência		(90.089.324,86)	(67.010.760,91)
Material de Consumo		(840.049,68)	(5.164.174,53)
Serviços de Terceiros e Encargos		(5.009.988,44)	(5.005.976,01)
Impostos, Taxas e Contribuições		(106.872,85)	(7.136.122,51)
Transferência Recursos Estado		90.680.707,26	75.056.184,22
Outras Despesas Operacionais		(3.152,00)	
Outras Receitas Operacionais		196.019,21	1.564.229,81
RESULTADO ANTES DO RESULT FINANCEIRO		1.699.877,09	3.904.508,15
Despesas Financeiras		(15,54)	(438.135,79)
Receitas Financeiras		267.029,03	210.171,98
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.966.890,58	3.676.544,34
Imposto de Renda		(29.950,00)	
Contribuição Social		(29.900,00)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.907.040,58	3.676.544,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (R\$)

	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
Resultado Líquido do Exercício		1.907.040,58	3.676.544,34
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	18	(116.869,77)	
Cancelamento de Restos a Pagar	18	(4.448,67)	435.292,55
Apropriação de Despesas do Exercício Anterior	18	6.482,74	
Apropriação de Saldos de Convênios e Contratos			1.322.597,58
Implantação do Estoque	18	(167.723,09)	
Resultado Abrangente		(282.558,79)	1.757.890,13
Resultado Abrangente Total		1.624.481,79	5.434.434,47

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO (R\$)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2015	31/12/2014
Déficit/Superávit do Exercício	1.907.040,58	3.676.544,34
Redução/Aumento em Contas a Receber	431.090,14	(1.820.549,81)
Redução/Aumento em Fornecedores	(402.427,12)	752.654,33
Aumento em Obrigações Tributárias	(1.140.571,59)	(117.439,16)
Aumento em Obrigações Trabalhistas	(1.132.891,22)	52.703,25
Aumento/Outras Contas a Pagar/Valores Restituíveis	(303.722,75)	23.480,30
Aumento de Recursos a Aplicar	22.593.336,49	-
Redução/Aumento Receita Diferida/ a Apropriar	(25.660.685,47)	2.807.908,10
Redução/Aumento Patrimônio Social	282.558,79	251.448,78
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO	(3.426.272,15)	5.626.750,13
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV DE INVESTIMENTO		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	(1.660.864,03)
Baixa do Imobilizado	-	1.512.599,35
Aquisição de Imobilizado	(408.189,20)	(2.432.213,53)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIV DE INVESTIMENTO	(408.189,20)	(2.580.478,21)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV DE FINANCIAMENTO		
Redução em Arrendamento Mercantil	-	(247.521,20)
FLUXO CAIXA LÍQUIDO ATIV DE FINANCIAMENTO	-	(247.521,20)
REDUÇÃO/AUMENTO LÍQUIDO DISPONIBILIDADES	(3.834.461,35)	2.798.750,72
Disponibilidade no início do ano	5.721.858,14	2.923.107,42
Disponibilidade no final do ano	1.887.396,79	5.721.858,14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)

HISTÓRICO	NOTA EXPLI- CATIVA	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/ DÉFICIT ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2014		17.437.562,73	6.158,00	9.500.586,85	26.944.307,58
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	18			282.558,79	282.558,79
INCORPORAÇÕES DO EXERCÍCIO		5.562.437,27			5.562.437,27
BAIXAS			(6.158,00)	(5.556.279,27)	(5.562.437,27)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO				1.907.040,58	1.907.040,58
SALDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2015		23.000.000,00	-	6.133.906,95	29.133.906,95

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (R\$)

		31/12/2015	31/12/2014
1. RECEITAS		97.936.499,87	88.221.542,11
1. 1. Prestação de Serviços		7.060.444,28	11.601.128,08
1. 2. Transferências de Recursos da União			28.308,02
1. 3. Transferências de Recursos do Estado		90.680.707,26	74.874.838,78
1. 4. Transferências de Recursos de Convênios e Contratos			131.628,72
1. 5. Transferência de Recursos de Programas Especiais			21.408,70
1. 6. Outras Receitas		195.348,33	1.564.229,81
2. INSUMOS ADQUIRIDOS POR TERCEIROS			
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)		97.936.499,87	88.221.542,11
4. VALOR ADICIONADO LÍQ PROD PELA ENTIDADE		97.936.499,87	88.221.542,11
5. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		267.699,91	210.171,98
5. 1. Receitas Financeiras		267.699,91	210.171,98
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)		98.204.199,78	88.431.714,09
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		98.204.199,78	88.431.714,09
7. 1. PESSOAL		90.089.324,86	72.973.943,18
7. 1. 1. Remuneração Direta		67.064.303,00	64.418.781,40
7. 1. 2. Benefícios		1.271.790,76	2.067.700,56
7. 1. 3. INSS		14.611.056,66	202,40
7. 1. 4. FGTS		7.037.841,75	6.351.727,28
7. 1. 5. Indenizações e Restituições		104.332,69	135.531,54
7. 2. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		354.628,68	887.615,57
7. 2. 1. Federais		143.375,64	677.661,26
7. 2. 2. Estaduais		106.872,85	112.322,90
7. 2. 3. Municipais		104.380,19	97.631,41
7. 3. REMUNERAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS		5.853.205,66	10.893.611,00
7. 3. 1. Juros/Despesa Financeira		15,54	438.135,79
7. 3. 2. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		5.850.038,12	10.435.927,21
7. 3. 3. Outros		3.152,00	19.548,00
7. 4. REMUNERAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO		1.907.040,58	3.676.544,34
7. 4. 1. Lucro do Exercício		1.907.040,58	3.676.544,34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**NOTA 01 – INFORMAÇÕES GERAIS**

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO é uma empresa pública, de prestação de serviços públicos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia jurídica, administrativa, orçamentária e financeira, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, e Regularização Fundiária de Rondônia.

Atua como ferramenta do governo de Rondônia no planejamento, coordenação e execução de programas de assistência técnica e extensão rural, visando a socialização de conhecimentos de natureza técnica, econômica, social e ambiental, à prestação de assistência técnica para aumento da produção e produtividade agrícolas, de caráter sustentável, e à melhoria das condições do meio rural do Estado.

A EMATER-RO com a denominação de Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, uma entidade de fins filantrópicos de caráter beneficente, foi transformada no órgão oficial de ATER do estado por meio da Emenda Constitucional nº 084, de 24 de abril de 2013, e regularizada pela Lei nº 3.138, de 05 de julho de 2013, e nº 3.308, de 19 de dezembro de 2013, passando a operar como empresa pública a partir de 1º de janeiro de 2015.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da EMATER – RO foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei 6.406/76 e incorporam as alterações trazidas pelas leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os recursos recebidos do Estado foram apropriados pelo regime de competência às receitas no exercício, limitando-se aos gastos efetivamente realizados;
- As receitas resultantes de Assistência Técnica e outras foram registradas conforme o regime de competência;
- O estoque de material de consumo é demonstrado ao custo médio de aquisição, valores estes inferiores aos custos de reposição e/ou de realização.
- O empréstimo compulsório feito ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, pago na aquisição de veículos, gasolina e álcool carburante, está atualizado nos termos do Decreto-Lei nº 2.288/86 e das disposições legais complementares.
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção;
- Os demais ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor líquido de realização.
- Os passivos circulantes e não circulantes são apresentados por valores exigíveis reconhecidos, acrescidos de encargos financeiros e variações monetárias, quando aplicável.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos em contas bancárias e estão demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

CONTA	VALOR (R\$)
Banco Conta Movimento - Recurso Próprio	102.448,02
Banco Conta Movimento - Termos de Cooperação	1.531.762,40
Banco Conta Movimento - Recurso do Tesouro Estadual	253.186,37
TOTAL	1.887.396,79

NOTA 05 – CONTA A RECEBER

O valor de Contas a Receber do Estado refere-se a Termos de Cooperação pela contraprestação de serviços.

O valor de Contas a Receber Clientes corresponde as Notas Fiscais emitidas de serviços já realizados, concernentes aos Contratos de Prestação de Serviços firmados com o INCRA e o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo valor é subtraído de Contas a Receber de Prestação de Serviços e da Conta Recursos a Aplicar, na qual estão registrados os valores totais dos contratos.

RECURSOS DO ESTADO	VALOR (R\$)
Termo de Cooperação nº 015/2013	110.000,00
Termo de Cooperação nº 010/2013	88.500,00
SUB-TOTAL	198.500,00

RECURSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Contas a Receber - Contratos Serviço de Ater	21.000.020,13
Contas a Receber - Clientes	1.985.072,95
SUB-TOTAL	22.985.093,08
TOTAL	23.183.593,08

NOTA 06 – VALORES A RECUPERAR

CONTA	VALOR (R\$)
Diárias a Comprovar	5.160,00
Projetos Pró-Leite (Semoventes, Manejo de Pastagem, etc)	85.606,39
Pagamento Indevido Consignado Banco do Brasil	13.788,12
TOTAL	104.554,51

NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR

CONTA	VALOR (R\$)
IRRF a Recuperar	92.228,32
PIS a Recuperar	8.886,85
COFINS a Recuperar	41.016,26
CSLL a Recuperar	19.214,24
TOTAL	161.345,67

NOTA 08 – ESTOQUES

Demonstra o estoque de almoxarifado, composto por materiais de escritório, materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

NOTA 09 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

CONTA	VALOR (R\$)
Empréstimo Compulsório	736.494,46
Depósito Judicial - Processo INSS	1.612.558,43
TOTAL	2.349.052,89

A conta Empréstimo Compulsório é o valor atualizado pela aquisição de veículos, gasolina e álcool carburante nos termos do Decreto-Lei nº 2.288/86 e das disposições legais complementares.

A conta Depósito Judicial - Processo INSS, refere-se ao depósito judicial que substituiu a carta fiança emitida pelo Banco do Brasil S/A e que compõe o processo judicial nº 0012505-57.2012.4.01.4100 movido pelo INSS em desfavor da EMATER-RO.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, apresentando a composição seguinte:

CONTA	VALOR R\$
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.629,00
Embarcações	100.890,00
Outras Máquinas Aparelhos e Equip Diversos	1.639.152,86
Equipamentos de Processamento de Dados	1.951.701,69
Máquinas de Escritório	1.893,84
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	2.264,00
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	7.000.975,92
Mobiliário em Geral	2.134.235,18
Semoventes	6.948,81
Veículos de Tração Mecânica	8.959.698,58
Outros Materiais Permanentes	42.753,70
Edifícios	2.718.379,20
Terrenos	131.141,03
TOTAL	24.691.663,81

NOTA 11 – FORNECEDORES

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos para manutenção das atividades da empresa. Apontamos os maiores fornecedores:

CONTA	VALOR R\$
Empresa Bras de Tec e Adm de Convênios Haag S.A.	427.161,02
Caerd	186.605,21
Ceron	67.615,70
Olani Ltda - ME	53.786,74
Jeeda Ltda	21.534,17
Oxiacre Ltda - ME	19.171,97
Outros	75.429,33
TOTAL	851.304,14

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

CONTA	VALOR (R\$)
IRRF Sobre Salário a Recolher	30,27
CSLL a Recolher	29.900,00
IRPJ a Recolher	29.950,00
COFINS a Recolher	431,34
PIS a recolher	93,65
IRRF Pessoa Física	945,13
IRRF Pessoa Jurídica	131,25
PIS/COFINS/CSLL Pessoa Jurídica	406,88
TOTAL	61.888,52

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CONTA	VALOR (R\$)
INSS a Recolher	4.093,97
INSS Patronal a Recolher	338,00
TOTAL	4.431,97

NOTA 14 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

CONTA	VALOR R\$
Banco do Brasil S/A Empréstimo Consignado	17.420,82
Descontos Judiciais	3.875,40
TOTAL	21.296,22

NOTA 15 – RECURSOS A APLICAR

Representam os saldos a receber e recebidos do Estado referentes a Termos de Cooperação pela contraprestação de serviços, e da União referentes a Contratos de Prestação de Serviços firmados com o INCRA e o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Nota 05:

RECURSOS DO ESTADO	VALOR (R\$)
Termo de Cooperação nº 010/2012	384.920,11
Termo de Cooperação nº 015/2013	155.458,24
Termo de Cooperação nº 010/2013	140.017,16
Termo de Cooperação nº 013/2013 Pró-Leite	912.920,85
SUB-TOTAL	1.593.316,36
RECURSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Mda Contratos Chamadas Públicas	13.648.585,24
Incra Contratos Chamadas Públicas	7.351.434,89
SUB-TOTAL	21.000.020,13
TOTAL	22.593.336,49

NOTA 16 – PROCESSOS JUDICIAIS

A EMATER-RO está envolvida em processos judiciais de natureza cível, trabalhista e tributária, classificados pela Procuradoria Jurídica como Possível Perda considerando o grau de risco, conforme a seguir:

PROCESSOS	CLASSIFICAÇÃO			
	REMOTA		POSSÍVEL	
	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Cíveis	4	716.500,00	2	320.425,46
Trabalhistas	6	455.416,00	8	911.139,26
Tributários			3	49.159.900,66
TOTAL	10	1.171.916,00	13	50.391.465,38

Os Processos Tributários têm como Reclamante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. São decorrentes de fatos ocorridos no período de janeiro de 1995 a dezembro de 1998, e as notificações ocorridas em 30 de junho de 2006. Assim, segundo nossa Procuradoria Jurídica, por força da Súmula Vinculante nº 008 do Supremo Tribunal Federal, o débito tributário cessará pela prescrição e decadência.

NOTA 17 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está totalmente integralizado no valor de R\$ 23.000.000,00, representado pelos bens móveis e imóveis de propriedade da empresa, conforme estatuto.

NOTA 18 – RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida foi apurada conforme:

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2015 (R\$)	31/12/2014 (R\$)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.060.444,28	11.601.128,08
Prestação de Serviços	7.060.444,28	11.601.128,08
DEDUÇÕES	-187.905,83	
PIS/PASEP sobre Receita de Serviços	-14.899,18	
COFINS sobre Receita de Serviços	-68.626,46	
ISSQN	-104.380,19	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.872.538,45	11.601.128,08

NOTA 19 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A empresa realizou ajustes de exercícios anteriores no valor total credor de R\$ 282.558,79, referentes a: recuperação de despesas de exercícios anteriores (crédito de R\$ 116.869,77; cancelamento de restos a pagar (crédito de R\$ 4.448,67); implantação do estoque (crédito de R\$ 167.723,09); apropriação de despesas do exercício anterior (débito de R\$ 6.482,74).

NOTA 20 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação é um controle à parte do sistema patrimonial, é composto de contas que servem exclusivamente para controle e não fazem parte do patrimônio.

Este grupo representa valores correspondentes a bens de propriedade de terceiros em poder da EMATER-RO, recebidos em comodato ou adquiridos através de Convênios e Termos de Cooperação:

BENS EM COMODATO	VALOR R\$
Convênios com a União	4.018.852,62
Convênios com o Estado	32.245.992,42
Convênios com Prefeituras	94.555,31
TOTAL	36.359.400,35

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2015.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F.: 228.856.503-97

ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
C.P.F.: 632.370.162-68

FABIO RODRIGUES DA COSTA
CONTADOR CRC/RO 003599/O-8
C.P.F.: 385.457.052-04

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Acionistas, Administradores e Conselheiros da
**EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para emissão do relatório com ressalvas

Os bens móveis e imóveis contabilizados no ativo imobilizado da empresa no valor de R\$24,691 milhões não puderam ser confirmados pelos controles internos. Nenhum ajuste foi procedido e consequentemente não foi possível mensurar os efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

A Administração da empresa não efetuou o teste de recuperação dos valores registrados no imobilizado, intangível e diferido (teste de impairment), bem como a determinação das novas taxas de depreciação, do valor residual e do tempo de vida útil remanescente descrito no CPC 27, com o objetivo de assegurar que os citados ativos não estejam registrados por valores superiores àqueles passíveis de serem recuperados no tempo pelo

uso nas operações da entidade ou pela sua venda. O cálculo da depreciação não foi efetuado conforme as normas contábeis vigentes. Consequentemente não foi possível mensurar os efeitos da não adoção do CPC 27 e ICPC 10 no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

Opinião com ressalvas

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos nos assuntos descritos no parágrafo base para emissão do relatório com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa, e o valor adicionado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Outros assuntos

A partir de 01/01/2015 a empresa, através da Emenda Constitucional 84/2013 e Lei 3.138/2013 tornou-se sucessora da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, passando a operar sob a denominação de **EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, assumindo todos seus ativos e passivos. As demonstrações comparativas apresentadas no ano de 2014 referem-se às contas da associação que tinham características próprias de uma entidade sem fins lucrativos, e portanto não são passíveis de comparação.

A empresa possui várias normas disciplinando os procedimentos internos operacionais. Tais normas ainda não estão descritas num manual de controles internos devidamente aprovado e implementado a um sistema informatizado integrado, o que dificulta a formação de uma opinião sobre a adequabilidade dos controles internos na elaboração das demonstrações contábeis e que são responsabilidade da administração da empresa.

Campinas, 4 de março de 2016



CRC 2SP023880/O-7 S “RO”

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA

CTCRC1SP242826/O-3 S “RO”

Sócio Responsável

**Resolução Conselho Fiscal/EMATER-RO/
Nº 001/2016**

Porto Velho, 14 de março de 2016.

O Conselho Fiscal da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 26 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus Membros, com base na Ata lavrada nesta data,

RESOLVE:

Emitir Parecer favorável ao Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da

EMATER-RO, relativo ao exercício de 2015, consubstanciado e baseado em Laudo da Auditoria Externa. Jurandir Pereira de Moura/Presidente Conselho Fiscal/Vilson de Salles Machado/Secretário Conselho Fiscal.

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2016.

Luiz Gomes Furtado

Diretor Presidente

EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o processo administrativo para regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, em seus artigos 59 a 68, prevê a implantação do Programa de Regularização Ambiental pelos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado de Rondônia e dá outras providências,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o processo administrativo para regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR: sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais;

II - Cadastro Ambiental Rural - CAR: registro público eletrônico de abrangência nacional junto ao órgão ambiental competente, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - Termo de Compromisso: documento formal de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, que contenha, no mínimo, os compromissos de manter ou recuperar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito do imóvel rural ou, quando for o caso, de compensar áreas de Reserva Legal;

IV - remanescente de vegetação nativa: área com vegetação nativa em estágio primário ou secundário avançado de regeneração;

V - área degradada: área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;

VI - área alterada: área que, após o impacto, ainda mantém capacidade de regeneração natural;

VII - área abandonada: espaço de produção convertido para o uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva há, pelo menos, 36 (trinta e seis) meses e não formalmente caracterizado como área de pousio;

VIII - pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais por, no máximo, 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

IX - Cota de Reserva Ambiental - CRA: título nominativo representativo de área com vegetação nativa existente ou em processo de recuperação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

X - Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA: instrumento de planejamento das ações de recomposição e regeneração, contendo metodologias, cronogramas e insumos;

XI - recomposição: restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada à condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XII - regularização ambiental: atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem a atender o disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, bem como à compensação de Reserva Legal, quando couber;

XIII - sistema agroflorestal: sistema de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas her-

báceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, forrageiras em uma mesma unidade de manejo, de acordo com arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes;

XIV - atividades agrossilvipastoris: são as atividades desenvolvidas em conjunto ou isoladamente, relativas à agricultura, à aquicultura, à pecuária, à silvicultura e demais formas de exploração e manejo da fauna e da flora, destinadas ao uso econômico, à preservação e à conservação dos recursos naturais renováveis;

XV - imóvel cedente: imóvel rural onde está localizada a área de vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição a ser utilizada para fins de compensação de Reserva Legal ou, ainda, o imóvel rural localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária a ser doado ao Poder Público para fins de compensação de Reserva Legal;

XVI - imóvel receptor: imóvel rural com déficit de Reserva Legal a ser regularizado com a utilização do mecanismo de compensação da Reserva Legal; e

XVII - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal: documento que certifica a aptidão de imóvel privado inserido no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. O processo administrativo de regularização ambiental a que se refere esta Portaria obedecerá às seguintes etapas:

- I - instauração e instrução do processo;
- II - análises técnica e, quando couber, jurídica;
- III - decisão quanto ao pedido de adesão ao PRA; e
- IV - celebração de Termo de Compromisso, quando for o caso.

Art. 4º. É requisito para adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA a inscrição prévia do imóvel rural no CAR, conforme regulamentação própria, com a identificação dos passivos ambientais relativos às áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito.

Art. 5º. Realizada a análise do CAR e constatada a necessidade regularização ambiental do imóvel, em razão da existência passivos relacionados às áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural notificará o proprietário ou possuidor rural para que, querendo, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente requerimento de adesão ao PRA.

Art. 6º. O requerimento de adesão ao PRA seguirá o modelo padrão disponibilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 7º. Será formalizado um processo administrativo para cada requerimento de adesão ao PRA, no qual serão anexados os documentos e

registrados os atos relativos à regularização ambiental do imóvel rural.

Parágrafo único. Os documentos que instruirão o processo administrativo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada em cartório.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL Seção I Da Documentação Básica

Art. 8º. O requerimento de adesão ao PRA deverá ser instruído com os seguintes documentos básicos:

I - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel rural com passivo ambiental, quando este for pessoa natural:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- d) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer adesão ao PRA perante a SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física e do comprovante de residência do procurador, quando o requerente estiver representado por mandatário.

II - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel rural com passivo ambiental, quando este for pessoa jurídica de direito privado:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer adesão ao PRA perante a SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física e do comprovante de residência do procurador, quando o requerente estiver representado por mandatário.

III - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel com passivo ambiental, quando este for pessoa jurídica de direito público:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) termo de posse do prefeito ou instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer adesão a PRA, quando o Município não estiver representado por seu prefeito;

c) instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer adesão a PRA, quando a autarquia ou fundação de direito público não estiver representada por quem a lei do respectivo ente federado designar.

IV - relativos ao imóvel rural com passivo ambiental:

a) recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;

c) certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, no caso de propriedade;

d) documento comprobatório da posse ou autodeclaração de posse, no caso de posse, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDAM;

e) descrição simplificada da proposta de regularização ambiental, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDAM;

f) cópia dos autos de infração ambiental cujas sanções estão sujeitas à suspensão pela adesão ao PRA, com a indicação do número dos respectivos processos administrativos de apuração, quando for o caso.

Seção II Da Documentação Específica

Subseção I Da Regularização do Passivo Ambiental mediante Recuperação das Áreas Degradadas ou Alteradas

Art. 9º. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar o passivo ambiental, total ou parcialmente, mediante recuperação das áreas degradadas ou alteradas deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, elaborado de acordo com Termo de Referência aprovado pela SEDAM, devendo uma via ser apresentada em meio impresso e outra em meio digital;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais técnicos responsáveis pela elaboração e execução do PRADA;

Art. 10. Quando a área de Preservação Permanente a ser recuperada for igual ou inferior a 1 (uma) hectare e/ou as áreas de Reserva Legal e de Uso Restrito a serem recuperadas forem iguais ou inferiores a 4 (quatro) hectares, o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA poderá ser substituído por Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada Simplificado - PRADA Simplificado.

Parágrafo único. O PRADA Simplificado deverá ser elaborado de acordo com Termo de Referência aprovado pela SEDAM, devendo uma via ser apresentada em meio impresso e outra em meio digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela sua elaboração e execução.

Subseção II

Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante o Cadastro de outra Área Equivalente e Excedente à Reserva Legal, em Imóvel de mesma Titularidade ou Adquirida em Imóvel de Terceiro

Art. 11. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante o cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

II - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR relativo ao imóvel cedente;

III - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, indicando o requerente como proprietário;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), conforme parâmetros do INCRA, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com a indicação das áreas excedentes à Reserva Legal a serem utilizadas para compensação do passivo de Reserva Legal do imóvel receptor;

V - laudo técnico elaborado por profissional habilitado, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicando que a área a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor encontra-se com vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição.

Parágrafo único. No caso de compensação da Reserva Legal mediante o cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, o imóvel cedente deverá ter a localização da Reserva Legal mínima obrigatória já aprovada pela SEDAM.

Subseção III

Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante o Arrendamento de Área sob Regime de Servidão Ambiental ou Reserva Legal

Art. 12. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar o passivo de Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante o arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

II - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR relativo ao imóvel cedente;

III - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contendo:

a) a averbação do instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA que comprove a instituição de servidão ambiental na área a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor, quando for o caso; e/ou

b) a averbação da área de Reserva Legal voluntária a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor, quando for o caso;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com a indicação das áreas sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal voluntária a serem utilizadas para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor;

V - minuta do contrato de arrendamento da área sob regime de servidão ambiental a ser utilizada para compensação da Reserva Legal, quando for o caso;

VI - minuta do contrato de arrendamento de área sob regime de Reserva Legal a ser utilizada para compensação da Reserva Legal, quando for o caso;

VII - laudo técnico elaborado por profissional habilitado, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicando que a área de servidão ambiental ou de Reserva Legal voluntária a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor encontra-se com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição.

Parágrafo único. No caso de compensação da Reserva Legal mediante o arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal, o imóvel cedente deverá ter a localização da Reserva Legal mínima obrigatória já aprovada pela SEDAM.

Subseção IV

Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante Doação ao Poder Público de Área Localizada no Interior de Unidade de Conservação de Domínio Público Pendente de Regularização Fundiária

Art. 13. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante doação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

II - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, indicando o requerente como proprietário;

III - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal ou documento equivalente, devidamente emitido pelo órgão gestor da Unidade de Conservação onde se localiza o imóvel a ser doado, que ateste a aptidão deste para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), conforme parâmetros do INCRA, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - certidão negativa de ônus reais atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

VI - certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

VII - certidão negativa do cartório distribuidor de protestos da comarca onde o requerente mantém domicílio ou sede;

VIII - certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR incidente sobre o imóvel cedente;

IX - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em favor do requerente;

X - comprovante de regularidade do requerente perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

XI - comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do respectivo município onde o requerente reside, quando for pessoa natural, ou mantém sua sede, quando for pessoa jurídica de direito privado;

XII - certidão negativa de ações de natureza cível expedida pelas Justiças Estadual e Federal do domicílio ou sede do requerente, em favor dele;

XIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, expedida em favor do requerente;

XIV - lei autorizando a doação do imóvel cedente, quando o requerente for pessoa jurídica de direito público;

XV - cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, se o requerente for casado;

XVI - cópia autenticada da Certidão de Nascimento expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, se o requerente for solteiro;

XVII - declaração de existência de união estável, quando for o caso;

XVIII - autorização do cônjuge ou companheiro para doar bem imóvel que possa vir a integrar o patrimônio comum do casal, se o requerente mantiver vínculo com aquele sob o regime de comunhão de bens, com firma reconhecida em cartório e data de assinatura não superior a 30 (trinta) dias;

XIX - comprovante de pagamento da taxa de vistoria no imóvel cedente.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 14. O processo administrativo de regularização ambiental será iniciado com o requerimento de adesão ao PRA, que, após devidamente protocolado e autuado, será encaminhado à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural para análise técnica.

Art. 15. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural:

I - emitir parecer técnico conclusivo sobre a instrução processual e a proposta de regularização ambiental formulada pelo requerente;

II - realizar vistoria técnica sempre que julgar necessário e, obrigatoriamente, na hipótese prevista no artigo 17 desta Portaria;

III - promover a notificação do requerente nas hipóteses previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. A vistoria técnica a que se refere o inciso II do caput poderá ser confiada a servidores integrantes de outros setores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 16. Constatadas quaisquer omissões, inconformidades ou incorreções na documentação apresentada no processo administrativo de regularização ambiental, o requerente será notificado para que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, regularize as pendências identificadas, sob pena de indeferimento do pedido de adesão ao PRA.

Art. 17. Quando o requerente pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante doação ao Estado de Rondônia de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público estadual pendente de regularização fundiária, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, após concluir em parecer técnico pela regularidade da instrução processual e da proposta de regularização ambiental formulada, providenciará a realização de vistoria técnica no imóvel cedente, a fim de verificar:

I - a inexistência de invasões ou ocupações irregulares de terceiros no local;

II - a existência de vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição no local.

§1º. Quando o imóvel cedente estiver localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público federal, a vistoria a que se refere este artigo será dispensada, sendo suficiente a apresentação de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal ou documento equivalente, devidamente expedido pelo órgão gestor da Unidade de Conservação federal.

§ 2º. No caso de Unidade de Conservação de domínio público estadual, a existência de ocupações autorizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental não será considerada um impeditivo para a doação do imóvel ao Estado de Rondônia.

Art. 18. Constatada a regularidade técnica da proposta de regularização ambiental apresentada e, quando couber, realizada a vistoria a que se refere o artigo 15, inciso II, desta Portaria, os autos

serão remetidos à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico e, em sendo o caso, elaboração da minuta do Termo de Compromisso a ser firmado com o requerente.

Art. 19. Concluídas as análises técnica e, quando for o caso, jurídica, os autos serão remetidos ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para decisão quanto ao pedido de adesão ao PRA.

Art. 20. A decisão que indeferir o pedido de adesão ao PRA deverá indicar, fundamentadamente, quais exigências técnicas e/ou legais que não foram atendidas.

Art. 21. No caso de indeferimento do pedido de adesão ao PRA em decorrência do não atendimento dos requisitos para compensação da Reserva Legal, o requerente será notificado para que, querendo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, apresente nova proposta de regularização ambiental.

Art. 22. Indeferido o pedido de adesão ao PRA, pela segunda vez, em decorrência do não atendimento dos requisitos para compensação da Reserva Legal, o requerente será notificado para que, querendo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, apresente nova proposta de regularização ambiental obrigatoriamente mediante recuperação das áreas degradadas e/ou alteradas.

Art. 23. Deferido o pedido de adesão ao PRA, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural providenciará a notificação do requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente no prazo fixado no caput deste artigo configurará a desistência do pedido de adesão ao PRA.

Art. 24. Compete ao proprietário ou possuidor rural adotar as providências cartorárias que se fizerem necessárias para o cumprimento do Termo de Compromisso e a regularização ambiental do imóvel rural, arcando com as respectivas despesas.

Art. 25. O Termo de Compromisso, após devidamente formalizado e assinado, será registrado pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural no SICAR.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO

Art. 26. Ao longo da execução das ações de recomposição e/ou regeneração previstas no Termo de Compromisso, o interessado deverá apresentar à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, a cada 2 (dois) anos, Relatório de Monitoramento demonstrando os resultados obtidos no período.

§1º. Os Relatórios de Monitoramento, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, poderão ser solicitados em intervalos inferiores a 2 (dois) anos, a critério da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural.

§ 2º. São isentos da apresentação dos Relatórios de Monitoramento de que trata o caput deste artigo:

I - os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de pequena propriedade ou posse rural familiar estabelecido no artigo 3º, inciso V, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris; e

III - os povos e comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

Art. 27. A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural fará o monitoramento permanente, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

Art. 28. A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural realizará, sempre que julgar necessário, vistoria nas áreas degradadas ou alteradas em processo de recomposição e/ou regeneração, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

Art. 29. Na hipótese de a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural verificar, a qualquer tempo, que uma ou mais das ações previstas no Termo de Compromisso não serão eficazes para a regularização do passivo ambiental, será o proprietário ou possuidor rural notificado para que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente nova proposta de regularização ambiental com a indicação das ações que pretende adotar em substituição ou complementação às tidas por ineficazes, sob pena de perda dos benefícios decorrentes da adesão ao PRA.

§1º. Constatada a regularidade técnica das ações propostas em substituição ou complementação às tidas por ineficazes, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural remeterá os autos à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico e, sem sendo o caso, elaboração da minuta do aditamento ao Termo de Compromisso.

§ 2º. Concluído o procedimento previsto no caput e no parágrafo 1º deste artigo, os autos serão remetidos ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para decisão quanto ao aditamento do Termo de Compromisso.

Art. 30. Deferido o aditamento do Termo de Compromisso, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural notificará o interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, assine o aditamento ao Termo de Compromisso, sob pena de perda dos benefícios do PRA.

Art. 31. O aditamento ao Termo de Compromisso, após devidamente formalizado e assinado, será registrado pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural no SICAR.

CAPÍTULO VI DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 32. Caracterizado o descumprimento injustificado do Termo de Compromisso, a SEDAM adotará as seguintes providências, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

I - retomará o curso dos processos administrativos suspensos em razão da adesão ao PRA, sem prejuízo da aplicação da multa e das sanções previstas no Termo de Compromisso e na legislação de regência; e

II - encaminhará a documentação pertinente à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que esta providencie a execução do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 33. Ao final da execução das ações de recomposição ou regeneração, o proprietário ou possuidor rural deverá apresentar à SEDAM Relatório Final das atividades desenvolvidas, demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos.

§ 1º. O relatório de que trata o presente artigo será elaborado conforme orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDAM.

§ 2º. São isentos da apresentação do Relatório Final de que trata o caput deste artigo os proprietários e possuidores rurais referidos no artigo 26, parágrafo 2º, incisos I, II e III, desta Portaria.

Art. 34. A SEDAM, após realizar vistoria in loco e analisar o Relatório Final apresentado, manifestar-se-á conclusivamente sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição e/ou regeneração pactuadas no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Na hipótese de regularização do passivo ambiental mediante recomposição ou regeneração da área degradada ou alterada, a vistoria a que se refere o caput deste artigo é obrigatória para a quitação do Termo de Compromisso.

Art. 35. Atestado o cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, o processo será concluído e as eventuais multas e sanções aplicadas por infrações cometidas até 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito, serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em consonância com o disposto no artigo 59, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo de regularização ambiental, a fim de possibilitar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental lhe envie as notificações e comunicações necessárias.

Parágrafo único. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço do requerente constante do processo administrativo de regularização ambiental, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

Art. 37. O proprietário ou possuidor e o responsável técnico responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações prestadas no âmbito do PRA, se constatada a inexistência ou omissão de suas informações ou a existência de vícios técnicos graves.

Art. 38. Aplicam-se as disposições desta Portaria aos pedidos de adesão ao PRA já em trâmite na SEDAM, devendo os interessados ser notificados para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promovam as complementações ou adequações necessárias ao prosseguimento da análise.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de abril de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o processo administrativo para obtenção da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, em seus artigos 59 a 68, prevê a implantação do Programa de Regularização Ambiental pelos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado de Rondônia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. A presente Portaria regula o processo administrativo para obtenção da Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - imóvel cedente: o imóvel rural localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária a ser doado ao Poder Público para fins de compensação de Reserva Legal;

II - imóvel receptor: imóvel rural com déficit de Reserva Legal a ser regularizado com a utilização do mecanismo de compensação da Reserva Legal; e

III - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal: documento que certifica a aptidão de imóvel privado inserido no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

Art. 3º. O processo administrativo a que se refere esta Portaria obedecerá às seguintes etapas:

I - instauração e instrução do processo;

II - análises técnica e jurídica;

III - decisão quanto à aptidão, ou não, do imóvel para ser recebido em doação pelo Estado de Rondônia com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal;

IV - emissão da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal, quando for o caso.

Art. 4º. Cada processo administrativo terá por objeto um único imóvel rural e será instaurado em nome do titular do domínio.

Art. 5º. Os documentos que instruirão o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada em cartório.

Art. 6º. O processo administrativo de que trata esta Portaria será instaurado perante a Coordenadoria de Unidades de Conservação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a pedido do proprietário do imóvel cedente, mediante requerimento padrão disponibilizado pela referida Coordenadoria, e será instruído com os seguintes documentos:

I - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa natural:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

d) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer a emissão de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência do procurador, nos casos em que o requerente for representado por mandatário;

e) certidão negativa do cartório distribuidor de protestos da comarca onde o requerente mantém domicílio;

f) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

g) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

h) comprovante de regularidade do requerente perante a Fazenda Municipal do respectivo município onde o requerente reside;

i) certidão negativa de ações de natureza cível expedida pelas Justiças Estadual e Federal do domicílio do requerente;

j) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, expedida em favor do requerente.

II - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa jurídica de direito privado:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer a emissão de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência do procurador, nos casos em que o requerente for representado por mandatário;

g) certidão negativa do cartório distribuidor de protestos da comarca onde o requerente mantém sua sede;

h) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

i) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

j) comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do respectivo município onde o requerente mantém sua sede;

l) certidão negativa de ações de natureza cível expedida pelas Justiças Estadual e Federal da sede do requerente;

m) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, expedida em favor do requerente.

III - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa jurídica de direito público:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) lei autorizando a doação do imóvel cedente;

c) termo de posse do prefeito ou instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal junto à SEDAM, quando o Município não estiver representado por seu prefeito;

d) instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal junto à SEDAM, quando a autarquia ou fundação de direito público não estiverem representadas por quem a lei do respectivo ente federado designar.

IV - relativos ao imóvel cedente:

a) recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

b) certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, indicando o requerente como proprietário;

c) planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos digital e impresso, conforme parâmetros do INCRA, assinados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

d) certidão negativa de ônus reais atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

e) certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

f) certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR incidente sobre o imóvel cedente.

Art. 7º. Caso a documentação apresentada não atenda às exigências previstas nos artigos 5º e 6º desta Portaria, o interessado será notificado para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promova as correções solicitadas ou supra as omissões identificadas.

Art. 8º. Na hipótese de serem constatados fortes indícios de nulidade na matrícula ou no registro do imóvel, o requerente será notificado para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente cópia autenticada do título aquisitivo originário ou certidão deste, que comprove o domínio privado do imóvel a ser doado, acompanhada da cadeia dominial correspondente ininterrupta e válida até a origem.

Art. 9º. Não será concedida a Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal quando:

I - embora devidamente notificado na forma do artigo 7º, o requerente deixar de promover as correções solicitadas ou suprir as omissões identificadas;

II - embora devidamente notificado na forma do artigo 8º, o requerente deixar de apresentar cópia autenticada do título aquisitivo originário ou certidão deste, que comprove o domínio privado do imóvel a ser indenizado, acompanhada da cadeia dominial correspondente ininterrupta e válida até a origem;

III - for constatada a existência de ação judicial ou requerimento administrativo que objetive a anulação da matrícula do imóvel ou a desconstituição do título de domínio ostentado pelo interessado;

IV - o imóvel estiver matriculado em Registro Imobiliário objeto de intervenção pela Corregedoria Geral de Justiça;

V - houver disputa judicial entre um ou mais interessados sobre o imóvel.

Art. 10. Verificada a manifesta nulidade na matrícula ou no registro do imóvel, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que diligencie com vistas ao seu cancelamento.

Art. 11. O processo administrativo será analisado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação, que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a instrução e o atendimento de cada uma das exigências contidas nos artigos 5º a 8º desta Portaria.

Art. 12. O processo instruído com o parecer técnico da Coordenadoria de Unidades de Conservação será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para emissão de parecer jurídico sobre sua regularidade.

Art. 13. Após a emissão dos pareceres técnico e jurídico, o processo será encaminhado ao Secretário de Estado da SEDAM, que decidirá quanto à aptidão, ou não, do imóvel para ser recebido em doação pelo Estado de Rondônia com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

Art. 14. Indeferido o pedido de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, o processo administrativo será arquivado, dando-se ciência ao interessado.

Art. 15. Deferido o pedido de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Unidades de Conservação, que, no prazo de 20 (vinte) dias, providenciará a elaboração da respectiva Certidão, fornecendo uma via original ao requerente.

Art. 16. As Certidões de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal serão registradas em livro próprio e numeradas em série anual renovável, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Unidades de Conservação para fins de consulta pelos interessados em geral.

Art. 17. É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo de que trata esta Portaria, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias.

Parágrafo único. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço do requerente constante do processo administrativo de que trata esta Portaria, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

Art. 18. O requerente e o responsável técnico responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações prestadas no bojo do processo administrativo de que trata esta Portaria, se constatada a inexistência ou omissão de suas informações.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de abril de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002 e 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 143/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 349/2015, para Aquisição de materiais asfálticos a serem utilizados para confecção de capas asfálticas para execução dos serviços de pavimentação do anel viário no Município de Ji-Paraná, tendo como Fornecedora a empresa **EMAN EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA** no valor total de **R\$ 2.691.476,44** (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.000.58-2016. Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 032/2015/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00220-0000/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Carrocerias em madeira a serem utilizadas nos caminhões VOLKSWAGEN modelos: 8.150 e 8.160, foi homologada em favor da empresa: **GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRAS E TRONCOS LTDA ME** com proposta no valor total de **R\$ 222.840,00** (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto - FITHA

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 484/2015 da Superintendência Estadual de Licitações, (SUPEL)**, para **Contratação de empresas especializada na prestação continua de serviços de impressão/cópia de 1.300,00 (Um milhão trezentos e vinte mil cópias/impressão Anual) para atender as necessidades deste DER/RO**, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Ad-

ministrativo nº **01.1420.00105-0001/2016**, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI- ME vencedora do item 001** no valor total de **R\$ 77.000,00** (Setenta e sete mil reais). Porto Velho, (RO), 18 de Abril de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo – DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0133/SPA/PGM/2016, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD**. PROCESSO Nº 11.00097/2015, 11.00134/2015 e 11.00135/2015. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Padronização de Calçada nas Ruas Duque de Caxias, Sucupira e Av. Nações Unidas, no Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às 09h:00min. (horário Local) no dia 25 de maio de 2016, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.446.773,88 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

Marcos Aurélio Furukawa
Presidente da CPL-Geral

ADENDO ESCLARECEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PROCESSO Nº: 09.00011/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL ELI BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD**, sob o regime de empreitada GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. **ONDE SE LÊ: ITEM 2.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2 – CPU- Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa traço 1:2 (cal, areia fina peneirada, preparo manual) para tubulação 1 1/4" a 2" – (VALOR TOTAL) R\$ 40,78

LEIA-SE: ITEM 2.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2 – CPU-Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa traço 1:2 (cal, areia fina peneirada, preparo manual) para tubulação 1 1/4" a 2" – (UND) - M, (QUANT.) 9,533, P. UNIT. R\$ 4,28, P. TOTAL R\$ 40,80 Considerando que não houve alteração no valor total estimado pela administração e não afetará a formulação da proposta dos licitantes, o Edital e seus anexos nos demais itens permanecem inalterados, inclusive a data e horário de abertura, neste ato ratificados.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semard@gmail.com

Porto Velho, 19 de abril 2016.

IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2016
PROCESSO Nº 1-70/2016.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS-LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição** de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno/CJA-04 e conjunto aluno/CJA-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 68.825,00** (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da emissão da assinatura do contrato

Alto Paraíso - RO, 30 de Março de 2016.

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2015.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2015, do processo nº 1-1166/2014, que originou a contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Informatização para atender todo Poder Executivo, obedecendo aos reajustes

de preços de acordo com IGP-M, conforme Art. 65º da Lei 8.666/93 fica concedido a **REVISÃO DE PREÇO** da Locação do Sistema de Informatização, em favor da empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA** – EPP CNPJ: 04.804.931/0001-01, aplicando-se o percentual de 6,977% sobre o valor mensal de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais) para **R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais)** mensais.

Alto Paraíso- RO, 20 de Abril de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **1-775/SEMOSPA/2015.**

A empresa **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R\$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 07/ CPL/2016. Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no município de Vale do Paraíso – RO.**

Vale do Paraíso - RO, 19 de Abril de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 022/2016/CPL/PMCNr, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL, com valor estimado em R\$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: 05 de Maio de 2016 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de bueiros metálicos em execução do convênio nº 030/15/PJ/DER-RO, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 391/2016.
Órgão Interessado: SEMERT

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 023/2016/CPL/PMCNr, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL, com valor estimado em R\$ 99.428,78 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: 05 de Maio de 2016 às 11h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Insumos Fisioterapêuticos e Odontológicos, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 22/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DA ERRATA 001 DO EXTRATO DE CONTRATO 025/ASJUR/2016**

Onde se lê:

Ivete Pereira de Freitas
Assessora Jurídica Geral

Leia – se:

Alline Guedes Piazzarollo Altoé
Assessora Jurídica Geral

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Extrato.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO 19 de Abril de 2016

Alline Guedes Piazzarollo Altoé
Assessora Jurídica Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2016
Processo nº 302/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E S-10 PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; COMABASTECIMENTO NACIDADE DE THEOBROMA E NA CIDADE DE PORTO VELHO RO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. MEIO AMBIENTE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE THEOBROMA., Valor estimado R\$ 2.571.077,52 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 302/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2016. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 04 de maio de 2016 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 19 de Abril de 2016

Fabiana Dorigo da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA**
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 13/02/92
RETIFICAÇÃO**

No 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 032/SEMSAU/2.013, de 12 de janeiro de 2.016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 04 de abril de 2.016, Edição 1675, ONDE SE LÊ: “12 de janeiro de 2016 até a data de 22 de fevereiro de 2016”, LEIA-SE: “24 de janeiro de 2016 até a data de 05 de março de 2016”. No Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 032/SEMSAU/2.013, de 12 de janeiro de 2.016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 04 de abril de 2.016, Edição 1675, ONDE SE LÊ: “A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2013”, LEIA-SE: “A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013”. No 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 032/SEMSAU/2.013, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 04 de abril de 2.016, Edição 1675, ONDE SE LÊ: “A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2013”, LEIA-SE: “A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013”. No Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 032/SEMSAU/2.013,

de 22 de fevereiro de 2.016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 04 de abril de 2.016, Edição 1675, onde se lê: “A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2013”, Leia-se: “A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013”.

Ministro Andrezza/RO., 08 de abril de 2016.
NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

**MUNICÍPIO DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016 PROCESSO Nº 025/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE 100 TONELADAS DE AREIA GROSSA, COM GRANULOMETRIA DE 0,5MM A 0,6MM, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 48.000,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0026.2141 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de abril de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro Portaria 040/GAB/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 039/GP/2016**
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.
Processo Administrativo nº. 1.445/PMJ/2016.
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor estimado de R\$ 5.275,89. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/04/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/05/2016. Início da Sessão Pública: 06 de Maio de 2016, às 09h10min (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licita-

ções, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/PMJ /2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1071/PMJ/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. OBJETO: **Aquisição de TONNER**, no valor global estimado de R\$ 5.100,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 06 de maio de 2016, às 14h:30min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/PMJ /2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1499/PMJ/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, no valor global estimado de R\$ 5.719,04, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 06 DE MAIO DE 2016, às 16h:00min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/ PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento.
Processo Administrativo nº. **1417/PMJ/2016**.
Objeto: **Aquisição de material permanente e serviços (INFORMÁTICA)**, no valor global estimado de: R\$ 48.137,21. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/04/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/05/2016. Início da Sessão Pública: **09 de Maio de 2016 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, 19 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **0747/PMJ/2016**.
Objeto: **Aquisição de material permanente (LAVADORA, ROÇADEIRA E IMPRESSORA)**, no valor global estimado de: R\$ 5.393,33. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/04/2016, a partir das 15h00min, finalizando às 15h29min do dia 09/05/2016. Início da Sessão Pública: **09 de Maio de 2016 às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, 19 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE VILHENA

**Aviso de Licitação Tomada de
Preços Nº 001/2016/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.080/2016, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.:001/2016/CPLMO. Autorização processo Nº.: 621/2016/SEMTRAN. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços com fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em portico e semi portico vertical e

horizontal nas vias urbanas do município de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1039. Sinalização viária urbana. Fonte: 010000 recursos livres. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações valor estimado: R\$ 670.000,00 (seicentos e setenta mil reais). Data de abertura: 12/05/2016, às 09:00 horas (horário oficial de Rondônia). LOCAL: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 30,00 (custos de reprodução do edital). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 15 de março de 2016.

Rita Marta Corrêa
Presidente CPLMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2016/Repetição

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Secretaria Municipal de Agricultura edifício em alvenaria, localizado na rua D. Pedro II esquina com a Av. Cel. Jorge Teixeira, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 213/2016/SEMAGRI. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 09/05/2016, horário local. Valor estimado R\$ 31.400,93 (trinta e um mil quatrocentos reais, noventa e três centavos), Mais informações e o edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 18 de abril de 2016. Jurandy Augusto de Souza - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2016/Repetição

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessa-

dos que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação e construção de quebra molas em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 610/2016/SEMOSP. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 11h00min do dia 09/05/2016, horário local. Valor estimado R\$ 48.068,50 (Quarenta e oito mil, sessenta e oito reais, e cinquenta centavos), Mais informações e o edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 18 de abril de 2016. Jurandy Augusto de Souza - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTEIRAS DO OESTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2016/SEMUSA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016/SRP**Processo Administrativo Nº 916/2015**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 1758, Centro, no Município de Pimenteiras – RO, CNPJ Nº 01.952.473/0001-98, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretário Municipal de Saúde ANTONIO PAULINO DA SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 180/2015, Carteira de Identidade RG nº 495.999 SSP/MG e do CPF nº 489.341.867-04 **residente e domiciliado em PIMENTEIRAS DO OESTE- RO-SSP/RO**, e do outro lado as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.176.223/0001-30** neste ato representada pelo Senhor **JOSE JAIRO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 884.258 SSP/SE, e do CPF nº 626.123.015-34, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**, neste ato representada por **VILSON SZYMANSKI** RG nº 102.1870736 SSP/RS CPF nº 162.522.250-53, **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME CNPJ Nº 02.475.985/0001-37**, neste ato representado por **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS** RG nº 986.134 SESDEC/RO, CPF nº 943.048.822-87, **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME CNPJ Nº 18.337.759/0001-20**, neste ato representado por **EDUARDO MERISIO** RG nº 5.857.353-1 SSP/PR CPF nº 029.298.039-67, **FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA – ME CNPJ Nº 63.754.618/0001-67**, neste ato representado por **FELIPE VITALI LORENSINI** RG nº 1.085.224 SESDEC/RO CPF nº 009.015.702-81, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**, neste ato representado por **JHONATAN BONI** RG nº 2105024927 SJS/DI RS CPF nº 016.789.820-59, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 14.595.725/0001-82**, neste ato representado por **PERSON DILOMAR NIEC** RG nº 58840954 SSP/RS CPF nº 718.767.740-53, **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE – LTDA CNPJ Nº 10.749.915/0001-58** neste ato representado por **EDSON ROVER** RG nº 98705326087 SSP/PC RS CPF nº

987.053.260-87, **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ Nº 18.964.366/0001-46, neste ato representado por EDVALDO APARECIDO DE JESUS, RG nº 731.693 SSP/RO CPF Nº 670.161.462-00; Todas de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 003/2016/SRP, do **Processo Administrativo Nº 916/2015. OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS DE CONVENIOS NO VALOR ESTIMATIVO DE: R\$: 414.208,15 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nº 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a:

- a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
- g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
- c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
- d) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 003/2016/SRP e anexos;
- e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 48 (horas) a contar da notificação.
- f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
- k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3º - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002.

Art. 4º - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ANEXO I
(CONFORME RELATORIO DOS VENCEDORES)

§ 1º - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

§ 4º O objeto desta licitação, será pago à vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia.

- a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
- b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7º - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e contrato.

Art. 8º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

Art. 9º - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
- b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais – Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) **0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).**

b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lotes nº 144, 122, 174, 175, 176, 209, 214, 222, 233, 251, 252, 264, 266, 274, 288, 297, 309, 314, 315, 319 e 321** 1º colocada **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ Nº 02.176.223/0001-30; **Lotes nº 7, 9, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 46, 51, 66, 67, 75, 77, 101, 102, 104, 113, 128, 145,** 1º COLOCADO **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, LOTES 85, 106, 123, 134, 138, 149, 151, 159, 161, 162, 165, 170, 181, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 211, 212, 213, 223, 225, 230, 231, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 253, 254, 259, 267, 281, 284, 290, 292, 295, 299, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 313, 317, 323 e 324** 1º colocada **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME, LOTES Nº 30, 41, 45, 92, 98, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 116, 121, 124, 126, 130, 131, 133, 136, 140, 142, 146, 147, 150, 160, 163, 167, 168, 169, 178, 180, 189, 191, 192, 194, 196, 206, 210, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 232, 235, 236, 237, 246, 247, 248, 249, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 286, 291, 298** 1º colocada **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, LOTES Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 152, 153, 154, 156 e 157** 1º colocada **FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA – ME, LOTES Nº 15, 16, 17, 21, 48, 103, 110, 118,** 1º colocada **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTES Nº 115, 120, 132 e**

139, 1º colocada **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, LOTES Nº 29, 31, 32, 53, 100, 164, 166, 171, 172, 173, 177, 179, 183, 185, 187, 188, 190, 193, 198, 199** 1º colocado **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE – LTDA, LOTES Nº 269, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 285, 289, 293, 294** 1º colocada **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 15 de Abril de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO
Representada por: Antônio Paulino da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 180/2015

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.176.223/0001-30 representado **JOSE JAIRO SOUZA**, RG nº 884.258 SSP/SE, CPF nº 626.123.015-34,

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, representado **VILSON SZYMANSKI** RG Nº 102.1870736 SSP/RS CPF Nº 162.522.250-53

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME
CNPJ Nº 02.475.985/0001-37, representado **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS** RG Nº 986.134 SESDEC/RO, CPF Nº 943.048.822-87,

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME
CNPJ Nº 18.337.759/0001-20, representado **EDUARDO MERISIO** RG Nº 5.857.353-1 SSP/PR CPF Nº 029.298.039-67.

FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA – ME
CNPJ Nº 63.754.618/0001-67, neste ato representado por **FELIPE VITALI LORENSINI** RG nº 1.085.224 SESDEC/RO CPF Nº 009.015.702-81.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, neste ato representado por **JHONATAN BONI** RG Nº 2105024927 SJS/DI RS CPF Nº 016.789.820-59.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 14.595.725/0001-82, representado **PERSON DILOMAR NIEC** RG nº 58840954 SSP/RS CPF Nº 718.767.740-53.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE – LTDA
CNPJ Nº 10.749.915/0001-58 representado **EDSON ROVER** RG Nº 98705326087 SSP/PC RS CPF Nº 987.053.260-87.

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 18.964.366/0001-46, representado **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, RG Nº 731.693 SSP/RO CPF Nº 670.161.462-00.

Anexo I
Empresa: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 1000 ML SISTEMA FECHADO, CONF. RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	5000	EUROFARMA	4,19	20.950,00
122	CLORETO DE POTÁSSIO 20%	AMPOLA	50	ISOFARMA	1,85	92,50
174	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMX1,0M 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PACOTE C/ 12	40	UNITEX	4,70	188,00
175	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,0M 100% ALGODÃO ESTÉRIL	PACOTE C/ 12	100	UNITEX	7,00	700,00
176	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,0M 100% ALGODÃO ESTÉRIL	CX C/ 100	80	UNITEX	9,00	720,00
209	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	UNIDADE	2	P.AMED	80,00	160,00
214	COLETOR DE MATERIAS P/ PERUROCORTANTES EM PAPELÃO 20 L	CX C/ 10 UNID	4	DESCARBOX	60,00	240,00

222	TINTURA DE IODO 2% USO HOSPITALAR FRASCO C/100ML	FRASCO	5	RIOQUÍMICA	45,00	225,00
233	CATETER NASAL-TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	60	MEDSONDA	1,00	60,00
251	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	10	ABC	12,00	120,00
252	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	10	ABC	25,00	250,00
264	MINI-INCUBADORA P/04 INDICADORES BIOLÓGICOS, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR BIVOLT	UNIDADE	1	CRISTOFOLI	435,00	435,00
266	OTÓSCÓPIO FRALDA ADULTA TAM.GFRALDA ADULTA TAM.G FRALDA ADULTA TAM.G	PACOTE	1	DORJA	474,49	474,49
274	KIT TESTE VDRL PRONTO P/USO COM CONTROLE POSITIVO	UNIDADE	5	DOLES	40,00	200,00
288	PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS	PACOTE C/10	1	LABOR IMPORT	25,00	25,00
297	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO COM 12 G CX (OFERECEMOS C/ 5 UND)	CAIXA	30	DFL	40,00	1.200,00
309	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL-PCT COM 100 UNID	PACOTE	100	MAXCLIN	3,96	396,00
314	REVELADOR ODONTOLÓGICO GARRAFA COM 475 ML	UNIDADE	10	DFL	12,50	125,00
315	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA GARRAFA 475 ML	UNIDADE	15	DFL	11,25	168,75
319	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICA FABRICADO EM AÇO INOX	UNIDADE	9	FAVA	40,00	360,00
321	EUGENOL	UNIDADE	15	BIO DINAMICA	17,90	268,50

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS**HOSPITALARES LTDA**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
7	3.000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG	Legrand	R\$ 0,18	R\$ 540,00
9	40.000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Prati d.	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
19	4.000	CPR	METILDOPA 250 MG	TKS	R\$ 0,12	R\$ 480,00
20	10.000	CPR	METILDOPA 500 MG	TKS	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
23	20.000	CPR	NIFEDIPINO 20 MG	Brainfarma	R\$ 0,04	R\$ 800,00
24	12.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	Sanval	R\$ 0,06	R\$ 720,00
25	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	Hypofarma	R\$ 0,83	R\$ 166,00
26	300	AMP	DIAZEPAM 10 MG/ML	Santisa	R\$ 0,59	R\$ 177,00
28	100	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	União Química	R\$ 1,88	R\$ 188,00
46	1.000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	União Química	R\$ 0,22	R\$ 220,00
51	3.000	CPR	FENITOÍNA 100MG	Cazi	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
66	4.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Teuto	R\$ 0,05	R\$ 200,00
67	1.500	CPR	CIMETIDINA 200MG	Prati d.	R\$ 0,08	R\$ 120,00
75	10.000	CPR	AMPICILINA 500MG	Prati d.	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00

77	12.000	CPR	CEFALEXINA 500MG	Abl	R\$0,37	R\$ 4.440,00
101	200	FRS- AMP	HIDROCORTIZONA 100MG	União Química	R\$ 3,35	R\$ 670,00
102	500	FRS- AMP	HIDROCORTIZONA 500MG	Teuto	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
104		AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ 5 ML+DIPIRONA SÓDICA 2,5 MG/ 5 ML	Hypofarma	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
113	1.000	AMP	COMPLEXO B-2ML	Hypofarma	R\$ 0,75	R\$ 750,00
128	300	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRINATO 50MG/ML	União Química	R\$ 1,40	R\$ 420,00
145	500	Und	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%ESTÉRIL, C/500 ML SISTEMA FECHADO	Basa	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMID O	1.000	Prati	R\$ 0,07	R\$ 70,00
106	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	150	Hypofarma	R\$1,10	R\$ 165,00
123	CLORETO DE SÓDIO	AMPOLA	50	Isofarma	R\$ 0,58	R\$ 29,00
134	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ 1 ML	AMPOLA	100	Isofarma	R\$ 0,72	R\$ 72,00
138	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10	Isofarma	R\$ 0,55	R\$ 5,50
149	SORO MANITOL ESTÉRIL, BOLSA C/250 ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	500	J.P	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
151	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL, BOLSA C/ 250 ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	2.500	J.P	R\$ 4,38	R\$ 10.950,00
159	GAZE TIPO QUEIJO 91X91, CONFECCIONADA COM 11 FIOS DE ALGODÃO	ROLO	200	Mediplus	R\$ 32,06	R\$ 6.412,00
161	PAPEU GRAU CIRÚRGICO 30	ROLO	10	Harbo	R\$184,81	R\$ 1.848,10
162	SERINGA 1 ML	UNIDADE	5.000	SR	R\$ 0,16	R\$ 800,00
165	SERINGA 10 ML	UNIDADE	12.000	SR	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
170	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	CX C/ 100	2	RS	R\$ 8,00	R\$ 16,00
181	MASCARA CIRÚGIV DESCARTAVEL, 2 CAMADAS, COM ELASTICO	UNIDADE	50	LABORIMPO RT	R\$ 6,00	R\$ 300,00
195	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNIDADE	50	MISSNER	R\$ 6,10	R\$ 305,00
197	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO 1000 ML	FRASCO	150	SANTA CRUZ	R\$ 5,33	R\$ 799,50
200	KIT PAPANICOLAU (KIT COLPOCITOLOGIA) DECARTAVEL, COMPLETO, TAM, PEQUENO	UNIDADE	250	ADILIN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
201	KIT PAPANICOLAU (KIT COLPOCITOLOGIA) COMPLETO, TAM , MEDIO	UNIDADE	500	ADILIN	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
202	KIT PAPANICOLAU (KIT COLPOCITOLOGIA) COMPLETO, TAM GRANDE	FRASCO	300	ADILIN	R\$ 2,54	R\$ 762,00

203	FIXADOR CELULAR	UNIDADE	6	ADILIN	R\$ 7,49	R\$ 44,94	300	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX	UNIDADE	60	LABORIMP ORT	R\$ 10,30	R\$ 618,0
204	GLICOSIMETRO SENS II	FRASCO C/ 50 ML	10	INJEX	R\$ 70,37	R\$ 703,70	301	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA CX 100 UNID	UNIDADE	40	ANADONA	R\$ 7,45	R\$ 298,00
205	FITA TESTE DE GLICEMIA SENS II	UNIDADE	30	INJEX	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70	302	LUA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA CX COM 100 UNID	PAR	1	SUPERMA X	R\$ 2,85	R\$ 2,85
207	APARELHO DDE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE ADULTA C/ ESTETOSCÓPIO, C/ BRAÇADEIRA TAM, GRANDE /OBESO	UNIDADE	5	PREMIUM	R\$ 160,00	R\$ 800,00	305	BROCA CARBIDE ESFERICA FG DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	2	FAVA	R\$ 2,91	R\$ 5,82
208	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDEADULTA C/ ESTETOSCOPIO	UNIDADE	36	SOLIDOR	R\$ 79,65	R\$ 2.867,40	306	BROCA ALTA ROTAÇÃO FG PONTA CILINDRIVA TOPO CONICO 1,4 MM	UNIDADE	2	FAVA	R\$ 2,91	R\$ 5,82
211	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAPACIDADE 1000 ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML	UNIDADE	200	MEDSOND A	R\$ 0,55	R\$ 110,00	307	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG CONICA TOPO ARRENDONDADO 2,3 MM	UNIDADE	2	FAVA	R\$ 2,91	R\$ 5,82
212	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAPACIDADE DE 1000ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML	UNIDADE	150	MEDSOND A	R\$ 0,55	R\$ 82,50	313	FIO DENTAL UND COM 100 METROS	UNIDADE	50	HILLO	R\$ 2,72	R\$ 136,00
213	COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE 2.000 ML	UNIDADE	20	LABORIMP ORT	R\$ 2,92	R\$ 58,40	317	TOALHAS DE PAPEL ODONTOLÓGICAS PACOTE	PACOTE	40	SsPLUS	R\$ 22,65	R\$ 906,00
223	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1000ML	FRASCO	15	RIOQUIMI CA	R\$ 14,75	R\$ 221,25	323	PINÇA CILINDRICA (PINÇA DE ALGODÃO)	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 7,58	R\$ 75,80
225	AGUA OXINADA SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% USADA PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS 1000 ML	FRASCO	15	RIOQUIMI CA	R\$ 10,26	R\$ 153,90	324	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 11,52	R\$ 115,20
230	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	15	INCOTER M	R\$ 15,79	R\$ 236,85	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME						
231	TERMOMETRO CLINICO ANALÓGICO (DE MERCURIO)	UNIDADE	30	PREMIUN	R\$5,27	R\$ 158,10	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
234	TUBO LATEX Nº 200, PACOTE C 15 METROS	PACOTE	3	TAYLOR	R\$ 16,98	R\$ 50,94	30	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	20	TEUTO	R\$ 0,94	R\$ 18,80
238	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO COM MASCARA ADULTO	UNIDADE	10	DARU	R\$ 11,40	R\$ 114,00	41	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMID O	500	BIOLAB	R\$ 0,67	R\$ 335,00
239	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO COM MASCARA INFANTIL	UNIDADE	10	DARU	R\$ 8,60	R\$ 86,00	45	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMID O	2000	CRISTALI A	R\$ 0,22	R\$ 440,00
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 6	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 11,10	R\$ 22,20	92	DIMINIDRATO	COMPRIMID O	1000	HYPERM ARCAS	R\$ 0,40	R\$ 400,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 8	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 11,85	R\$ 23,70	98	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO- AMPOLA	600	TEUTO	R\$ 10,89	R\$ 6.534,00
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 10	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 12,21	R\$ 24,42	105	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLAB OR	R\$ 1,21	R\$ 242,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA TAM 8	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 11,37	R\$ 22,74	107	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	150	SANTISTA	R\$ 0,65	R\$ 97,50
244	SONDA NASOGÁSTRICO TAM 10	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 11,82	R\$ 23,64	108	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML	AMPOLA	200	SANTISTA	R\$ 0,71	R\$ 142,00
245	SONDA NASOGASTRICO TAM 12	PACOTE	2	MEDSONDA	R\$ 12,87	R\$ 25,74	109	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	100	HIPOLAB OR	R\$ 1,60	R\$ 160,00
250	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 10,99	R\$ 109,90	111	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	1200	HIPOLAB OR	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
253	MASCARA C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	10	UNITEC	R\$ 19,49	R\$ 194,90	112	DICLOFENATO SÓDICO 75 MG/3 ML	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 440,00
254	MÁSCARA C/ RESERVATORIO P/ OXIGENIO INFANTIL	UNIDADE	5	UNITEC	R\$ 19,49	R\$ 97,45	114	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 139,00
259	COLAR CERVICAL TIPO FILADÉLFIA TAM M.	UNIDADE	3	ORTOCEN TER	R\$ 124,00	R\$ 372,00	116	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	FRASCO- AMPOLA	100	BLAU	R\$ 3,99	R\$ 399,00
267	GEL PARA ULTRASSOM – GALÃO 5 KG	UNIDADE	2	MULTIGEL	R\$ 17,97	R\$ 35,94	121	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 %	AMPOLA	500	SAMTEC	R\$ 0,29	R\$ 145,00
281	TIRA REATIVA PARA URINÁLISE 10 PARAMETRO COM 100	UNIDADE	15	SENSITIVE	R\$ 39,99	R\$ 599,85	124	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA	30	HIPOLAB OR	R\$ 2,49	R\$ 74,70
284	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL SEM FILTRO VOLUME 0 – 200 MICROLITROS	PACOTE C/ 1000	1	CRALPLAS T	R\$ 20,10	R\$ 20,10	126	CLORANFENICOL 1000 MG	AMPOLA	50	BLAU	R\$ 1,62	R\$ 81,00
290	MICROPIPETA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, CALIBRADAS E EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS	UNIDADE	1	PEGUEPE T	R\$ 67,00	R\$ 67,00	130	CLORIDRATO E PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	400	SANVAL	R\$ 1,49	R\$ 596,00
292	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 220 ML	UNIDADE	15	J. PROLAB	R\$ 4,65	R\$ 69,75	131	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
295	FIO DE SUTURA NULON 6.0 C/ AGULHA 2.5 CX 24 UNID.	CAIXA	30	PROCERE	R\$ 35,49	R\$ 1.064,70	133	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLAB OR	R\$ 1,39	R\$ 278,00
299	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA PACOTE COM 10	UNIDADE	30	ANADONA	R\$ 15,25	R\$ 457,50	136	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% 120 MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	FRASCO- AMPOLA	200	HIPOLAB OR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
							140	AGUA DESTILADA (AGUA P/ INJEÇÃO) 10 ML	AMPOLA	700	SAMTEC	R\$ 0,22	R\$ 154,00
							142	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA	36	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,39	R\$ 158,04

146	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 250 ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	4000	HALEX ISTAR	R\$ 2,73	R\$ 10.924,00	216	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM	CX C/ 24	6	TECHNOFIO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
147	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 100 ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	5000	HALEX ISTAR	R\$ 1,99	R\$ 9.949,00	217	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULO, 45 CM	CX C/ 24	10	TECHNOFIO	R\$ 31,12	R\$ 311,20
150	SORO GLICOSADA 5% ESTÉRIL, BOLSA C/ 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA	BOLSA	200	HALEX ISTAR	R\$ 4,99	R\$ 998,00	218	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM	CX C/ 24	3	TECHNOFIO	R\$ 31,12	R\$ 93,36
160	PAPEU GRAU CIRÚRGICO 12 CM	ROLO	40	ZERMATT	R\$ 59,97	R\$ 2.398,80	219	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM, DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, 4,5 CM	CX C/ 24	2	TECHNOFIO	R\$ 28,94	R\$ 57,88
163	SERINGA 3 ML	UNIDADE	8000	SR	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	224	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA - 1000 ML5	FRASCO	8	RIOQUIMICA	R\$ 10,92	R\$ 87,36
167	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7,0	CX C/100	10	LABOR IMPORT	R\$ 7,36	R\$ 73,60	232	TERMOMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, DIGITAL, COM FIO EXTENSOR DE PELOS MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	J PROLAB	R\$ 48,70	R\$ 243,50
168	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8,0	CX C/100	10	LABOR IMPORT	R\$ 7,76	R\$ 77,60	235	TUBO SILICONE PARA OXIGENIO N 204 C/ TARJA INDICADORA DE PROCEDIMENTO VERDE, PACOTE C 15 METROS	PACOTE	5	PERFIMED	R\$ 133,00	R\$ 665,00
169	AGULHA PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM CANHÃO VERMELHO, COM BISEL SIMPLES 25X12	CX C/100	5	LABOR IMPORT	R\$ 11,54	R\$ 57,70	236	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 204 C/ TARJA INDICADORA DE PROCEDIMENTO VERMELHA, PACOTE C 15 METROS, PACOTE C 15 METROS	PACOTE	3	PERFIMED	R\$ 126,00	R\$ 378,00
178	LUVA D EPROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	PAR	50	NUGARD	R\$ 15,63	R\$ 781,50	237	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100 METROS	PACOTE	80	THEOTO	R\$ 3,74	R\$ 299,20
180	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	CX C/ 50	50	NUGARD	R\$ 1,29	R\$ 64,50	246	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL 7.0	UNIDADE	5	MEDGOLDMAN	R\$ 4,28	R\$ 21,40
189	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 G. DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	CX C/ 50	25	LAMEDID	R\$ 12,49	R\$ 312,25	247	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL 7.5	UNIDADE	5	MEDGOLDMAN	R\$ 4,31	R\$ 21,55
191	MULTIVIA 02 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	500	VITAL GOLD	R\$ 0,99	R\$ 495,00	248	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL 8.0	UNIDADE	5	MEDGOLDMAN	R\$ 4,58	R\$ 22,90
192	EQUIPO SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	6000	LABOR IMPORT	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00	249	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL 2.5	UNIDADE	5	MEDGOLDMAN	R\$ 4,00	R\$ 20,00
194	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CMX4,5 M, COR BRANCA ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO	UNIDADE	100	MISSNER	R\$ 4,99	R\$ 499,00	255	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	5	PROTEC	R\$ 22,25	R\$ 111,20
196	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23	CX C/ 100	10	ADVANTE	R\$ 23,66	R\$ 236,60	256	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	5	PROTEC	R\$ 32,58	R\$ 162,90
206	KIT. ACADEMICO C/ ESTETOSCÓPIO. C/ ESFIGMOMANOTRE, C/ TERMOMETRO	UNIDADE	50	PA MED	R\$ 102,00	R\$ 5100,00							
210	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	10000	CALPLAS T	R\$ 0,35	R\$ 3500,00							
215	COLETOR DE MATERIAS P/ PEFUROCORTANTES EM PAPELÃO 13 L	CX C/ 10	2	DESCARBOX	R\$ 42,99	R\$ 85,98							

257	SELADORA DE PEDAL P/ SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO UTILIZADO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, AREA PARA SELAGEM 42 CM BIVOLT	UNIDADE	1	AGIR	R\$ 2.999,50	R\$ 2.999,50
258	COLAR VERTICAL TIPO FILANDELFICA TAM GG	UNIDADE	3	MSO	R\$ 91,50	R\$ 274,50
260	CINTO PARA PRANCHA DE RESCATE RIGIDA COM 04 PECAS	UNIDADE	2	FIBRA RESGATE	R\$ 78,00	R\$ 156,00
261	PINÇA DE MAGUIL	UNIDADE	5	ABC	R\$ 70,00	R\$ 350,00
262	TESOURA RETA C/ PONTA Nº 08 PORTA AGULHA COMUM 12 CM P/ SUTURA	UNIDADE	15	PROFISSIONAL	R\$ 26,22	R\$ 393,30
263	PORTA AGULHA COMUM 12 CM P/ SUTURA	UNIDADE	8	PROFISSIONAL	R\$ 21,18	R\$ 169,44
286	CURATIVOS PÓS - COLETA SANGUINEA PICOTADA	CX C/ 500	10	LABOR IMPORT	R\$ 14,68	R\$ 146,80
291	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS, VOLUME FIXO, CALIBRADO E EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS	UNIDADE	1	CRALPLASTIC	R\$ 68,93	R\$ 68,93
298	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM M - CAIXA	CAIXA	60	NUGARD	R\$ 21,48	R\$ 1.288,80

FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	R\$ 0,02	R\$ 400,00
2	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 600,00
3	BESILATO DE ANLODIPINA 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,01	R\$ 80,00
4	BESILATO DE ANLODIPNO 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 320,00
5	CARTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	35.000	PRATI	R\$ 0,01	R\$ 350,00
6	CARTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 900,00
8	CLORIDRATO DE AMIORONA 200 MG	COMPRIMIDO	4.000	BIOSSINTETICO	R\$ 0,22	R\$ 880,00
10	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,01	R\$ 200,00
11	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 60,00
12	ESPIRANOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 330,00
13	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,01	R\$ 50,00
14	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,01	R\$ 500,00
18	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	18.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 720,00

22	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 600,00
33	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	4.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 160,00
34	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 100,00
35	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	LEGRAND	R\$ 0,09	R\$ 180,00
36	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
37	ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 200,00
38	ALPROZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
39	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 50,00
40	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.500	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 45,00
42	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	6.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 420,00
43	CARBAMAZEPINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
44	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 120,00
47	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 280,00
49	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE	FRASCO	80	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 320,00
50	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	50	EMS	R\$ 2,60	R\$ 130,00
52	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	ZYDUS	R\$ 0,05	R\$ 150,00
54	CLORIDRATO DE SETRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 120,00
55	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
56	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARM	R\$ 0,24	R\$ 240,00
57	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	GEOLAB	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
58	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	BELFAR	R\$ 0,03	R\$ 120,00
59	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	1.000	EMS	R\$ 0,35	R\$ 350,00
60	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 120,00
61	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1.000	SEM	R\$ 0,11	R\$ 110,00
62	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	4.000	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 400,00
63	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
64	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 300,00
65	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	BELFAR	R\$ 0,03	R\$ 150,00
68	BISSULFATO DE CLORIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	500	EMS	R\$ 0,30	R\$ 150,00
69	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	500	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 115,00
70	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
71	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 270,00

72	CLORIDRATO DE CIPROFLOXINO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
73	SULFAMETOXAZOL 800MG TRIMETOPRIMA 160 MG	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 140,00
74	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	PRATTI	R\$ 0,08	R\$ 160,00
76	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
78	AZITROMICIDA 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
79	AZITROMICIDA 1 G	COMPRIMIDO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
80	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	2.500	NEO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 250,00
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	500	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 35,00
82	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	EMS	R\$ 0,09	R\$ 450,00
83	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	5.000	MULTILAB	R\$ 0,06	R\$ 300,00
85	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATTI	R\$ 0,11	R\$ 110,00
86	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 25,00
87	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	BRASTER APICA	R\$ 0,01	R\$ 500,00
88	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 200,00
89	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATTI	R\$ 0,06	R\$ 480,00
90	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	GERLAB	R\$ 0,06	R\$ 720,00
91	DICLOFENACO SÁODICO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	GERLAB	R\$ 0,02	R\$ 200,00
93	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	MULTILAB	R\$ 0,03	R\$ 180,00
94	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 200,00
95	CARBIDOPA 25 MG+LEVODOPA 250 MG	COMPRIMIDO	500	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 90,00
152	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+BACITRACINA ZÍCICA 250 UI/G	TUBO	1.500	NEO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
153	METRONIDAZOL 100 MG/G (GELEIA GINECOLÓGICA)	TUBO	1.000	EMS	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
154	NISTATINA 25.000 UI/G	TUBO	500	NEO QUIMICA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
156	DEXAMETASONA TÓPICA IMG/G	TUBO	1.000	EMS	R\$ 0,55	R\$ 550,00
157	CETOCONAZOL 20 MG/G	TUBO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP/ISEN	COMPRIMIDO	35.000	CIMED	R\$ 0,02	R\$ 700,00
16	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 600,00
17	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 600,00
21	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,07	R\$ 70,00
48	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	20	TEUTO	R\$ 3,79	R\$ 75,80
103	CEFALOTINA SODICA 1 G PO/INJ IM/IV S/DIL	FRASCO/AMPOLA	1.000	AAUROBI NDO PHARMA	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
110	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL/INJ IM/IV 2 ML	FRASCO/AMPOLA	1.500	SANTISA	R\$ 0,41	R\$ 615,00
118	CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO/INJ IV S/DIL	FRASCO/AMPOLA	1.200	BLAU FARMACEUTICA S/A	R\$ 2,68	R\$ 3.228,00

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 780,00
120	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%	AMPOLA	500	ISOFARMA	R\$ 0,56	R\$ 280,00
132	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 185,00
139	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	500	WASSE	R\$ 1,27	R\$ 635,00

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	MIDAZOLAN 5 MG/5ML	AMPOLA	20	HIPOLABOR	R\$ 1,89	R\$ 37,80
31	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R\$ 0,92	R\$ 276,00
32	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	COMPRIMIDO	50	HIPOLABOR	R\$ 2,80	R\$ 140,00
53	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPROMIDO	2000	GERMED	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
100	AMPICILINA SODICA 1 G	FRASCO/AMPOLA	1000	BLAUSINGER	R\$ 11,62	R\$ 11.620,00
164	SERINGA 5 ML	UNID.	10.000	SR	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
166	SERINGA 20 ML	UNID.	15.000	SR	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
171	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13X4,5	CX C/ 100	2	SOLIDOR	R\$ 7,60	R\$ 15,20

172	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M, FITA INDICADORA DE ESTERIZAÇÃO A VAPOR A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS	ROLO	60	MASTER FLIX	R\$ 3,80	R\$ 228,00
173	FITA ADESIVA USO HOSPITALAR - 18 MMX50M, EM PAPEL CREPADO	ROLO	15	MASTER FLIX	R\$ 2,84	R\$ 42,60
177	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PEQUENO	CX 100	200	NUGARD	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
179	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,0	PAR	200	MAXITEX	R\$ 1,30	R\$ 260,00
183	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 (JELCO)	CX C/ 100	5	SOLIDOR	R\$ 70,29	R\$ 351,45
185	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 (JELCO)	CX C/ 100	30	SOLIDOR	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
187	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	CX C/ 50	8	FARMATEX	R\$ 11,40	R\$ 91,20
188	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	CX C/ 50	15	FARMATEX	R\$ 12,00	R\$ 180,00
190	DISPOSITIVO PATRA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CX C/ 50	15	FARMATEX	R\$ 12,00	R\$ 180,00
193	EQUIPO SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	3000	GOLDMAM	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
198	ALGODÃO HODROFILO NÃO ESTERIL, 100% EMBALADO INDIVIDUALMENTE ROLO C/ 500 G	ROLO	10	ALGO BOM	R\$ 8,93	R\$ 89,30
199	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICO-CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45X50	PC C/ 50	25	ORTOFEN	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
269	KIT TRIGLICERIDEO ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO COM 200 TESTE	UNIDADE	30	VIDA	R\$ 139,99	R\$ 4.199,70
271	KIT GLICOSE ENZIMÁTICO PRONTO PARA O USO COM 200 TESTE	UNIDADE	30	VIDA	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
272	KIT URÉIA MÉTODO CINÉTICO COM 125 TESTE	UNIDADE	20	VIDA	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
273	KIT PCR COM CONTRLE POSITIVO E NEGATIVO COM 100 TESTE	UNIDADE	10	VIDA	R\$ 52,46	R\$ 524,60

275	KIT ASLO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO COM 100 TESTE	UNIDADE	10	VIDA	R\$ 67,77	R\$ 677,70
276	ANTI - D MONOCLONAL FRASCO 10 ML	UNIDADE	5	EBRAM	R\$ 39,59	R\$ 197,95
277	SORO ANTI A - MONOCLONAL 10 ML	UNIDADE	5	EBRAM	R\$ 19,79	R\$ 98,95
278	SORO ANTI B - MONOCLONAL 10 ML	UNIDADE	5	EBRAM	R\$ 19,79	R\$ 98,95
279	LIT ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO 1X100 ML	UNIDADE	30	VIDA	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
280	KIT BETA-HCG C/ 25 TIRAS	UNIDADE	15	EBRAM	R\$ 23,98	R\$ 359,70
282	KIT AST/TGO CINETICO	UNIDADE	30	VIDA	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
283	KIT ALT/TGPCINÉTICO	UNIDADE	30	VIDA	R\$ 60,41	R\$ 1.812,30
285	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL SEM FILTRO VOLUME 200-1000 MICROLITROS	PACTE C/ 1000	1	CRAL	R\$ 24,10	R\$ 24,10
289	LUGOL FORTE - 50 ML	FRASCO	1	RENYLAB	R\$ 26,00	R\$ 26,00
293	BOBINA PARA BIOPLUS - BIO 2000	UNIDADE	10	DARU	R\$ 7,82	R\$ 78,20
294	FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS - BIO 2000	ROLO	2	MULTILAS ER	R\$ 50,60	R\$ 101,20

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050CMJP/16

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Aquisição de material de informática. Homologando e adjudicando o item 01 à empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 16.911.267/0001-70, com o valor de R\$ 3.400,00, o item 02 D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.257.348/0001-70 com o valor de R\$ 7.198,00, item 03 SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.183.614/0001-60 com o valor de R\$ 413,99, item 04 V & M INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 06.177.718/0001-34 com o valor de R\$ 175,00 item 05 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.190.265/0001-53 com o valor de R\$ 420,00, item 06 V & M INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 06.177.718/0001-34 com o valor de R\$ 190,00, item 07 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.195.926/0001-04 com o valor de R\$ 816,00, item 08 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.195.926/0001-04 com o valor de R\$ 398,00, valor global de R\$ 13.010,99 Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 050/CMJP/16

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016

Nilton César Rios
Presidente da CMJP

Ineditoriais

**ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA:
SGM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 23.256.140/0001-20 / NIRE: 11200655603**

1 – Data, hora e local.

Em 23 de março de 2016, às 10:00 horas, na empresa **SGM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.256.140/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia, em 11/09/2015, sob o n. 11200655603, com sede na Rua Raimundo Cantuária, n. 7074, Bairro Tiradentes, no município de Porto Velho – RO.

2 – Mesa Diretora:

Presidente: José Gonçalves da Silva
Secretário: Sérgio Gonçalves da Silva

3 – Quórum: Presença de todos os sócios quotistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada por José Gonçalves da Silva, SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, FÁBIO GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR.

4 – Ordem do dia: Redução do capital social

5 – Deliberações:

5.1 – O Sr. Presidente, como representante legal da sócia quotista, **GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, fazendo uso da palavra e dando continuidade ao processo de reestruturação societária da SGM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, considerando que o capital social desta sociedade mostrava excessivo em relação ao seu objeto, apresentou proposta de redução do capital social de **R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais)**, através da dispensa de obrigação anteriormente imposta aos sócios, o fazendo nas seguintes condições:

5.1.1 – Redução do capital social de **R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil reais)**, representado por 14.850.000 (quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para **R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais)** representado por 2.120.000 (dois milhões cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, através das seguintes medidas:

5.1.1.1 - O sócio **GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com anuência dos demais sócios, deixará de subscrever 12.103.612,69 (doze milhões cento e três mil seiscentos e doze vírgula sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.103.612,69 (doze milhões cento e três mil seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), que seria realizado através de transferência dos bens imóveis a seguir descritos, em cumprimento ao parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do contrato primitivo:

• **Lote de terras rural n. 26.** Gleba “D”, denominado Sítio Santa Rosa. Cadastro 001.023.009.890-0. Área de 41,7336 há (quarenta e um hectares, setenta e três ares e trinta e seis centiares), título definitivo n.º 232.2.01/0.039, expedido em 03/09/1979, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, situado no município de Porto Velho – RO. Limitando-se: ao norte, Lote 25 Gleba “D” e BR 364; Nordeste, BR 364; ao Sul, Lote 27 da Gleba “D” e Terras da União; Sudoeste, Terras da União; a Este, BR 364 e Lote 27 da Gleba “D”; Sudoeste, Lote 27 da Gleba “D” e Terras da União; a Oeste, Lote 25 da Gleba “D”; Noroeste, Lote 25 da Gleba “D” e BR 364. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 29.530, livro 2, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 0050.** Fusão dos lotes n.º 0280 e 0050, que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de Terra urbana n.º 0050, quadra 057, Setor 04. Inscrição Cadastral: 02.04.057.0500.0001. Localizado na Rua Guanabara, Bairro Nossa Senhora das Graças. Área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), domínio pleno. Situado na cidade de Porto Velho – RO. Limitando-se ao Norte, com a Rua: Almirante Barroso, ao Sul, com lotes 300, 390 e Rua: Vespaziano Ramos; ao Leste, com os Lotes 0110, 0120 e 0230; a Oeste com o lote 0300 e a Rua: Guanabara. Medindo o lote, 50,00m de frente; 100,00m de fundos; 110,00m do lado direito; e 50,00 + 50,00+60,00m do lado esquerdo. Perímetro: 420,00m. Localização: Na quadra formada pela Rua: Almirante Barroso, Rua: Rafael Vaz e Silva, Rua Vespaziano Ramos e Rua: Guanabara, na confluência da Rua: Guanabara com Rua Almirante Barroso. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 29.814, livro 2, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 0520.** Quadra 077, Setor 25. Inscrição Cadastral: 03.25.077.0520.001. Localizado na Avenida Jatuarana, n. 4394, Bairro Caladinho. Área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados). Domínio Pleno. Situado na Cidade de Porto Velho – RO. Limitando-se: ao Norte, com a Avenida Jatuarana; ao

Sul, com o lote 420; ao Leste, com a Rua: Curitiba; a Oeste, com a Rua: Geraldo Siqueira. Medindo o lote, 60,00m de frente, 60,00m de fundos; 100,00m do lado direito; e 100,00m do lado esquerdo. Perímetro: 320,00m. Localização: Quadra formada pela Avenida Jatuarana, Rua: Curitiba, Rua: Angico e Rua: Geraldo Siqueira, na confluência da Avenida Jatuarana com Rua: Curitiba. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 2048, livro 2, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 522.** Fusão dos lotes de Terras n.º 0378, 0522, 0344 e 0322 da Quadra n.º 128, Setor n.º 015, que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de Terra urbano n.º 522 do Patrimônio dessa Municipalidade, situado na Quadra n.º 128, Setor n.º 128, Setor n.º 015. Loteamento: “Bairro Lagoinha”. Área: de 9.286,20 m² (nove mil duzentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), Título: Carta de Aforamento n.º 1522/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal na Cidade de Porto Velho – RO. Limitando-se: ao Norte, com Rua: Raimundo Cantuária; ao Sul, com Rua: Sobral; a Leste, com lote n.º 290, a Oeste, com a Rua: Icó, Medindo o lote 4,24m + 30,32m + 4,24m de frente; 58,30m de fundos; 156,44m do lado esquerdo, e 156,44m do lado direito. Localização: Quadra formada pela Rua: Icó, Rua: Sobral, Avenida Mamoré e Rua: Raimundo Cantuária, estando o referido lote localizado na Rua: Icó, entre Ruas: Raimundo Cantuária e Sobral. Situado no município de Porto Velho - RO, devidamente registrado sob a matrícula de n. 37.712, livro 2, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 309.** Fusão dos lotes de terra n.º 001 à 007, 259, 279, e 309 que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de terra urbano n.º 309 do Patrimônio desta Municipalidade. Situado na quadra n.º 142, setor n.º 011, Bairro Flodoldo Pontes Pinto. Área: 6.072,09m² (seis mil setenta e dois metros e nove centímetros quadrados). Situado na Cidade de Porto Velho. Limitando-se: ao norte, com a Rua: Charles Shockness e 2ª etapa do 4 de janeiro, ao sul com a Avenida Calama; a leste, com os lotes n.º 249, 230, e 2ª etapa do 4 de Janeiro; a oeste, com a Rua: Trifio Martins. Medindo o lote 60,00m de frente; 27,50 + 88,00 + 4,24m de fundos: 50,00m + 18,79m + 12,00m do lado esquerdo; e 50,00m + 30,00m + 27,00m do lado direito. Localização: Quadra formada pela avenida Calama; Rua Trifio Martins; Rua: Charles Shockness; Rua: Antônio M. Valença e Rua: T (Gibim), estando o referido lote distante mas próxima 30,00m seja, Rua: Trifio Martins. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 36.212, livro 2, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 123.**, Fusão dos lotes de terras n.º 10-A, 123, 112 e 98, que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de terras urbano n.º 123, quadra 80, setor 001. Cadastro 001-080-123. Área 2.765,55m² (dois mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado no município de Porto Velho – RO. Limitando-se: ao norte, Rua: Abunã e lotes 010 e 020, ao sul, área remanescente; a leste, Av. Lauro Sodré; a oeste, lotes 020, 440, 370 e 353. Medindo, o lote, 46,46m de frente; 13,29m + 25,14m de fundos; 63,30m do lado direito e 59,04m + 15,61m do lado esquerdo. Localizado no cruzamento da Rua: Abunã com a Av. Lauro Sodré, no quarteirão formado pela Rua: Abunã, Av. Lauro Sodré, Rua: Senador Álvaro Maia e Rua: José Bonifácio. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 15.151, livro 2, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

• **Lote de terras urbano n. 0001.** Lote de Terras urbano, Quadra 999, Setor 26. Inscrição Cadastral: 01.26.999.0001.001. Localizado na Estrada 13 de Setembro, s/n, Bairro Eldorado. Área de 56.464,84 m² (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado no município de Porto Velho – RO. Limitando-se: ao norte, com área sem denominação, ao sul com área sem denominação; ao leste, com Estrada 13 de Setembro; a oeste, com área sem denominação. Domínio Pleno. Descrição de perímetro: Partindo do Marco M-001, localização a Margem direita da Estrada 13 de Setembro, com divisa do lote “A” segue com azimute de 177gr.36°06” e distância de 46,60m, limitando-se com Estrada 13 de Setembro até encontrar o Marco M-001/B; daí segue com azimute de 184gr.57°27” e distância de 59,36m, limitando-se com a Estrada 13 de Setembro, até encontrar o Marco M-001/C; daí segue com azimute de 195gr.20°53” e distância de 105,40m, limitando-se com a Estrada 13 de Setembro e distância de 332,00m, limitando-se com Terras cobertas pelo aforamento n.º 3.967, até encontrar o marco M-003, daí segue com azimute de 288gr.59°59” e distância de 61,92m, limitando-se com o aforamento n.º 3.967 e 3.969, até encontrar o marco M-004, daí segue com azimute de 26gr. 08°00” e distância de 91,43m, limitando-se com Terras de Terceiros, até encontrar o Marco 010/1, daí segue com azimute de 92gr.05°38” e distância de 163,10m, limitando-se com o lote “A”, até encontrar o marco M-001/A, daí segue com azimute de 90gr.16°11” e distância de 199,58m, limitando-se com lote “A” até encontrar o marco M-001, início de descrição deste perímetro. Devidamente registrado sob a matrícula de n. 7.165, livro 2, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho – RO;

5.1.1.2 – O sócio **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, com anuência dos demais sócios, deixará de subscrever 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco vírgula setenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), que seria realizado através do repasse deste valor à sociedade, até o dia 31/12/2016, em cumprimento ao parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

5.1.1.3 – O sócio **FÁBIO GONÇALVES DA SILVA**, com anuência dos demais sócios, deixará de subscrever 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco vírgula setenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), que seria realizado através do repasse deste valor à sociedade, até o dia 31/12/2016, em cumprimento ao parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

5.1.1.4 – O sócio **JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, com anuência dos demais sócios, deixará de subscrever 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco vírgula setenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 208.795,77 (duzentas e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), que seria realizado através do repasse deste valor à sociedade, até o dia 31/12/2016, em cumprimento ao parágrafo quarto da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

5.2 – A referida proposta de redução do capital social foi aprovada por unanimidade pelos sócios quotistas presentes.

6 – Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi integralmente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7 – Assinaturas:

Sócio Quotista: **GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Sócio Quotista: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA.**

Sócio Quotista: **FÁBIO GONÇALVES DA SILVA.**

Sócio Quotista: **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR.**

8 – Certidão:

Certificamos que a presente ATA é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.

Porto Velho - Rondônia, 23 de março de 2016.

GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Presidente (Sócio Quotista – Administrador)

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA - Secretário (Sócio Quotista)

FÁBIO GONÇALVES DA SILVA
(Sócio Quotista)

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
(Sócio Quotista)

DISTRATO SOCIAL DO CENTRO ONCOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA

ANOTNIO TADEU RODRIGUES, brasileiro, natural de Ibirarema – SP, casado com comunhão parcial de bens, médico, CPF (MF) No.158.886.579-72, cédula de identidade No 52.30163-3, CRM/RJ, domiciliado e residência à Rua João Lira, 108/201, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.430-210, Brasil.

JORGE LUIS SAADE CORMANE, colombiano, naturalizado brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF (MF) No. 678.935.356-00 e cédula de identidade No. 794.938 – SSP/TO, domicílio e residência na QD 606 Sul, Alameda Athos Bulcão, QI 13, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantis, CEP 77.022.048, Brasil, únicos sócios do **CENTRO ONCOLÓGICO DE RONDÔNIA S/C LTDA**, tendo como sua sede o foro jurídico em Ji-Paraná/RO, na Rua Rio Solimões, 1202, Bairro Dom Bosco, CEP 76.907-764, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Ji-Paraná-RO, protocolado sob No. 9.316, às fls. 005, do Livro A-02, registrado eletronicamente sob No. 1.301 do Livro A em 28 de julho de 2000 e inscrita no CNPJ (MF) sob No 03.967.760/0001-60, **resolvem**, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

1. A Sociedade que iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2000, encerrou todas as suas operações e atividades em 01 de novembro de 2005.
2. Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de R\$ 50.000,00,

(cinquenta mil reais), correspondente ao valor de suas quotas.

3.Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no serviço de registro de pessoas jurídicas da comarca de Ji-Paraná-RO.

4.A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do ex-sócio **ANTONIO TADEU RODRIGUES**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente distrato em 03 via de igual teor

CLAUDEMI SIMPLICIO DOS SANTOS, CPF **612.650.632-49**, residente na linha 81, em município de Ouro Preto do Oeste-RO, comunica o extravio das seguintes NF's de produtor rural a saber: 00000007, 00000008, 0000010 e 00000012, cfe. Ocorrência Policial nº 416N2016.

REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, residente na linha 03, Lote 72, Gleba 03, no município de Ministro Andreazza-RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 000002 e 000004, cadastro de produtor 00000001426176.Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 43N2016.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

O empreendedor **NATANAEL JOSE DA SILVA** – 81674732791, de CNPJ nº: 17.659.114/0001-40, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 19/04/2016, a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0114/SEMMACELT E PROCESSO: 1-718/2015; para a atividade de Bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizada na Av. Foz do Iguaçu nº 2205 setor 03 no município de Buritis - RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

O empreendedor **SALATIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO** - 87866374287, de CNPJ nº: 13.603.275/0001-61, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 19/04/2016, a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0079/SEMMACELT E PROCESSO: 1-476/2015; para a atividade de Comercio de hortifrutigranjeiros, localizada na Rua São Francisco do Guaporé nº 1221 setor 07 no município de Buritis - RO.

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00

NIRE 11.300.002.164

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2016

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.002.164, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.536/0001-00 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **assembleia geral ordinária** ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 29 de abril de 2016 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(2)** o orçamento de capital e a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e **(3)** a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2016. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia.

Rolim de Moura, 18 de abril de 2016

Edivar Vilela de Queiroz – Membro do Conselho de Administração